



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL PARA COVID-19
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) E IFC *CAMPUS VIDEIRA***

Elaborado pelo Grupo de Trabalho responsável pela estruturação do Plano de Contingência Institucional, por recomendação do Comitê de Crise do Instituto Federal Catarinense *e adaptado pelo SCO – Campus Videira.*

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Dezembro/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Comitê de Crise IFC

Portaria 655/2020 de 12/03/2020

Alterada pela Portaria 855/2020 de 08/04/2020

Coordenação:

Cladecir Alberto Schenkel – Diretor Executivo;

Membros:

Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitora do IFC;
Fátima Peres Zago De Oliveira – Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
Fernando José Taques – Pró-reitor de Extensão;
Jamile Delagnelo Fagundes da Silva – Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional;
Josefa Surek de Souza – Pró-reitora de Ensino;
Stefano Moraes Demarco – Pró-reitor de Administração;
Adalto Aires Parada – Diretor-geral do Campus São Francisco do Sul;
Aldelir Fernando Luiz – Diretor-geral do Campus Blumenau;
André Kuhn Raupp – Diretor-geral do Campus Rio do Sul;
Cleder Alexandre Somensi – Diretor-geral do Campus Araquari;
Douglas Hörner – Diretor-geral do Campus Ibirama;
Éder Aparecido de Carvalho – Diretor-geral do Campus Brusque;
Eduardo Butzen – Diretor-geral do Campus Luzerna;
Éverton Rogério Alves Cavalheiro – Direção do Campus Avançado Abelardo Luz;
Jaquiel Salvi Fernandes – Diretor-geral do Campus Videira;
Jorge Luís de Souza Mota – Diretor-geral do Campus Santa Rosa do Sul;
Lucas Spillere Barchinski – Direção do Campus Avançado Sombrio;
Rogério Luis Kerber – Diretor-geral do Campus São Bento do Sul;
Rudinei Kock Exterckoter – Diretor-geral do Campus Concórdia;
Sirlei de Fátima Albino – Diretora-geral do Campus Camboriú;
Tiago Lopes Gonçalves – Diretor-geral do Campus Fraiburgo;
Bruno Peixoto Bittencourt – Discente do Campus Araquari;
Vitória Matos Ribeiro – Discente do Campus Luzerna;
Cristina Claumann Freygang – Representante do Sinasefe;
Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz, Dides;
Bruno Dutra Vieira, DGP;
Carlos Eduardo Pieri, Cecom;
Ramona Galhoto, Enfermeira/SIASS;
Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos, Médica/SIASS;
Luciane Hiebert, DGP;
Fábio André Negri Balbo, PROEN;
Reginaldo Leandro Placido, PROEN;
Marcelo Volpatto Marques, PROPI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Contingência Institucional

Portaria 1.058/2020 de 11/05/2020

Alterada pela Portaria 1.121/2020 de 19/05/2020

Alterada pela Portaria 1.163/2020 de 27/05/2020

Coordenação:

Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz

Membros:

Adalto Aires Parada – representando Diretores-gerais

André Zuconelli – GT Desenvolvimento Institucional

Bruno Dutra Vieira – representando DGP

Carlos Eduardo Pieri – representando Cecom

Cladecir Alberto Schenkel – representando Gabinete

Cleonice Maria Beppler – Professora do Curso Defesa Civil

Cristiano Pochmann – representando DEPEs

Diego Rodolfo Simões de Lima – representando Sinasefe

Éverton Rogério Alves Cavalheiro – representando Diretores-gerais

Giane Bosi – representando PROEN/CGPPE

Herlon Iran Rosa – GT Desenvolvimento Institucional

Iara Mantoanelli – representando PROEN/CGPPE

Jair da Silva Lima – representante do Consuper

Jamile Delagnelo Fagundes da Silva – GT Desenvolvimento Institucional

Joseane Evaldt Correa Teixeira – representando PROPI

Laércio de Souza – GT Desenvolvimento Institucional

Luciane Hiebert – representando DGP

Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos – representando DGP/SIASS

Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta – GT Desenvolvimento Institucional

Marouva Fallgatter Faqueti – PROEN/SIBI

Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes – representando PROEX

Neusa Denise Marques de Oliveira – GT Desenvolvimento Institucional

Rafael Marcos Fernandes – representando Proad

Ramona Galhotto – representando DGP/SIASS

Sirlei de Fátima Albino – representando Diretores-gerais

Stefano Moraes Demarco – representando Proad

Suely Aparecida de Jesus Montibeller – GT Desenvolvimento Institucional

Vitória Matos Ribeiro – representando alunos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Apresentação

O Instituto Federal Catarinense, por meio do Comitê de Crise, instituiu um grupo de trabalho para elaboração de um Plano de Contingência Institucional. Este GT, por sua vez, reuniu servidores de diferentes áreas técnicas, visando orientar a Reitoria e os Campi quanto às medidas necessárias para prevenir e mitigar os riscos decorrentes da pandemia do COVID-19.

Os ambientes escolares, pelo volume de pessoas que circulam diariamente (alunos matriculados e trabalhadores) podem se tornar potenciais espaços de proliferação da COVID-19, por isso requer um cuidado extremo para evitar mais surtos de contaminação nas regiões onde estão inseridos.

Deste modo, este plano apresenta um conjunto de orientações e medidas gerais pertinentes a todos os campi e Reitoria e descreve como cada unidade deve ativar o seu Sistema de Comando Operacional (SCO), orientando sobre as formas de organização e gerenciamento das ações de enfrentamento da pandemia COVID-9 ao retorno das atividades presenciais.

As experiências prévias de países e regiões que já passaram por fechamento provisório de escolas apontam que o retorno às atividades presenciais não será como a volta de um recesso, como quando alunos e professores retornam das férias. Não será uma retomada de onde paramos. Exigirá um plano de contingência articulado, em diversas frentes, com a colaboração mútua de cada um.

O documento, [inicialmente](#), foi organizado de modo a apresentar um capítulo introdutório de apresentação da instituição, um capítulo para contextualização acerca do objeto a ser combatido, o coronavírus e na sequência dois capítulos que apresentam ações preventivas e ações de resposta à situações de risco.

A partir de sua apresentação ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, bem como necessidade de complementação com informações mais específicas relacionadas ao IFC *Campus Videira*, instituição de ensino ao qual se aplica, foram acrescentadas informações que caracterizam esta unidade escolar, detalham ações que a mesma vem desenvolvendo no intuito de se preparar para o retorno da presencialidade (quando possível) e anexa os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que orientam os principais procedimentos da instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Este processo manteve o teor original do documento, promoveu alterações pontuais de forma e configuração e acrescentou os aspectos específicos inerentes ao *Campus Videira*. **Todas estas alterações e inserções podem ser identificadas pela cor azul do texto** (grifo nosso).

Espera-se que este plano de contingência contribua efetivamente para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID 19) e manter a segurança de toda a comunidade escolar envolvida em cada uma das unidades do IFC: docentes, técnicos, terceirizados, todo o corpo discente, bem como seus familiares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Histórico de revisões

Data	Alteração	Observação
23/04/2020	Versão 01 - texto com elementos básicos	Cleonice Beppler
12/05/2020	Versão 02 - consulta pública	Proposta pelo GT
06/07/2020	Versão 03 - encaminhada ao Consuper	Revisada pelo Comitê de Crise
06/08/2020	Versão 04 – apreciada pelo Conselho Superior	Aprovada em reunião extraordinária
17/12/2020	Adequação – Campus Videira	Aprovada em Reunião do SCO
25/05/2021	Atualização – Campus Videira	Aprovada em Reunião do SCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) E DO IFC <i>CAMPUS VIDEIRA</i>	8
2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID 19)	16
3 AÇÕES PREVENTIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS	17
3.1.1 ATRIBUIÇÕES	18
3.1.2 IMPLANTAÇÃO DO SCO NOS CAMPI (ATUALIZADO EM 07/04/2021)	19
3.1.3 PASSO A PASSO PARA ATIVAR O SCO	25
3.2 RECOMENDAÇÕES GERAIS AO SCO	26
3.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS	28
3.5 GRUPOS DE RISCO	30
3.6 RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS (atualizado em 07/04/2021)	32
3.6.1 FASE 1	32
3.6.2 FASE 2	33
3.6.3 FASE 3	33
3.6.4 Fase 4	35
3.7 MONITORAMENTO	35
4 AÇÕES DE RESPOSTA A SITUAÇÃO DE RISCO/CASO SUSPEITO	37
4.1 MEDIDAS DE ISOLAMENTO	37
4.1.1 CASO SUSPEITO	37
4.1.2 PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS	38
4.1.3 CASOS SUSPEITOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS	38
4.1.4 PROCEDIMENTOS PARA CASO CONFIRMADO	38
4.1.5 PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS PRÓXIMOS	39
4.2 ALERTA E ALARME	39
4.3 PROCEDIMENTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO ..	40
4.4 ACIONAMENTO DOS RECURSOS	41
4.5 REABILITAÇÃO/RETORNO	41
5 CAPACIDADES INSTALADAS E A INSTALAR: IFC <i>CAMPUS VIDEIRA</i>	42
6 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELO <i>CAMPUS VIDEIRA</i> (FINANÇAS)..	45
7 OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DO IFC E AS DIRETRIZES SANITÁRIAS DO ESTADO DE SC	47
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
APÊNDICE A – Retomada gradual das atividades	58
APÊNDICE B – Modelo Plano de Ação (5W2H)	61
ANEXOS	63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO 1: PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL – SCO DO IFC CAMPUS VIDEIRA	63
ANEXO 2: POP – HIGIENE PESSOAL.....	63
ANEXO 3: POP – LABORATÓRIOS	63
ANEXO 4: POP – LIMPEZA	63
ANEXO 5: POP – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	63
ANEXO 6: POP – SERVIÇOS DE MALOTE	63
ANEXO 7: POP – UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO E PESQUISA (UEPPS).....	63
ANEXO 8: POP – USO CORRETO DE MÁSCARA.....	63
ANEXO 9: POP – USO DE VEÍCULOS OFICIAIS	63
ANEXO 10: POP – ANAMNESE COVID-19	63
ANEXO 11: POP – ATIVIDADES ESCOLARES	63
ANEXO 12: POP – BIBLIOTECAS	63
ANEXO 13: POP – CASO SUSPEITO	63
ANEXO 14: POP – DESLOCAMENTO.....	63
ANEXO 15: TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	63



1 INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) E DO IFC CAMPUS VIDEIRA

O Instituto Federal Catarinense (IFC) foi criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008). É uma instituição de ensino superior, básico e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

O IFC possui atualmente 15 campi (Figura 01), distribuídos nas cidades de Abelardo Luz (02), Araquari (03), Blumenau (04), Brusque (05), Camboriú (06), Concórdia (07), Fraiburgo (08), Ibirama (09), Luzerna (10), Rio do Sul (11), Santa Rosa do Sul (12), São Bento do Sul (13), São Francisco do Sul (14), Sombrio (15) e Videira (16), além da Reitoria (01), instalada na cidade de Blumenau.

Figura 1 – Mapa de abrangência institucional



Fonte: Instituto Federal Catarinense, [2020].

O IFC oferta atualmente cerca de 185 cursos, desde qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação até pós-graduação – *lato e stricto sensu*.



1.1 ATORES E PÚBLICO ALVO

Hoje o IFC *Campus* Videira tem em torno de 1500 estudantes nos três períodos (manhã, tarde e noite), sendo 480 estudantes do ensino médio integrado ao técnico, 293 são do subsequente (pós-médio) e 660 estudantes no nível superior. O Campus possui 133 servidores, sendo 72 docentes e 61 Técnicos em Assuntos Educacionais (TAEs). Além dos servidores efetivos, temos 22 prestadores de serviços terceirizados que atuam na vigilância, manutenção predial, jardinagem, limpeza, reprografia e recepção.

Atualmente, o Campus Videira oferece os cursos técnicos integrados ao Ensino médio em Agropecuária, Eletroeletrônica e Informática; cursos técnicos subsequentes em Agropecuária, Eletrônica, Eletrotécnica e Segurança do Trabalho; cursos de graduação em Agronomia, Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e Pedagogia, além do curso de pós-graduação em Educação. O público alvo da instituição são os servidores, terceirizados, estudantes do ensino médio, técnico e superior, cursos de qualificação e aperfeiçoamento.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira está situado na Rodovia SC-135, km 125, S/N, bairro Campo Experimental no município de Videira – SC.

Especificações do Campus Videira:

Área total do Terreno: 235.989,51 m²

Área Construída: 12.543,65 m²

Desta área construída, destacamos:

- 24 Salas de aula
- 22 Salas bloco pedagógico de Professores
- 01 Registro Acadêmico (Secretaria)
- 01 Auditório
- 01 Biblioteca
- 01 Ginásio de Esportes
- 10 Laboratórios de Informática
- 17 laboratórios diversos (Física, Química, Biologia, Agropecuária, Eletroeletrônica, etc...)



- 01 Refeitório
- 01 Copa
- 14 Salas bloco administrativo
- 01 Lixeira
- 01 Guarita
- 01 Central de Energia
- 84 Banheiros divididos em masculino, feminino, PNE.

1.2 PERFIL DE RISCO

Conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), dados de 2019, o IFC possui 17.950 matrículas de alunos (BRASIL, 2020g). Alguns dos *campi* do IFC possuem escola-fazenda, herança das antigas escolas agrotécnicas e colégios agrícolas que deram origem ao IFC.

O IFC realiza ingresso de alunos novos no início do ano (primeiro semestre) e metade do ano (segundo semestre), ofertando anualmente mais de 5.500 vagas. No que diz respeito ao número de servidores, conforme PNP, dados de 2019, o IFC conta com 884 técnicos-administrativos em educação e 1.051 docentes (BRASIL, 2020g). Este quantitativo de alunos e servidores está distribuído em 15 campi e na Reitoria, sendo que os campi possuem diferentes tipologias (tamanhos) e especificidades.

Quadro 1: Detalhamento dos cursos regulares ofertados no campus Videira por modalidade, número de matrículas e turno das aulas presenciais.

Modalidade	Cursos	Vagas (2021)	Turno das aulas
Graduação	Agronomia	40	Matutino
	Ciências da Computação	40	Matutino
	Engenharia Elétrica	40	Noturno
	Pedagogia	40	Noturno
Subsequente	Técnico em Agropecuária	40	Matutino
	Técnico em Eletrotécnica	40	Noturno
	Técnico em Segurança do Trabalho	40	Noturno
Ensino Médio Integrado	Técnico em Agropecuária	35	Integral
	Técnico em Eletroeletrônica	70	Integral
	Técnico em Informática	70	Integral



Proeja	Proeja	35	Noturno
	TOTAL	490	

Fonte: Dados fornecidos pelo IFC Campus Videira.

Em levantamento realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas em junho 2020, muitos dos servidores do IFC pertencem a grupos de risco, ou seja, precisam de um cuidado maior em relação aos aspectos de preservação da saúde (Quadro 02).

Quadro 2: Servidores do IFC pertencentes a grupos de risco

Total geral de servidores	Possui doença preexistente crônica ou grave, de imunodeficiência ou que seja do grupo de risco	Mantém sob cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid 19	Tem filhos em idade escolar que necessitam de assistência	Suspeita ou confirmação de Covid 19
1921	254	22	441	9

Fonte: Dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, IFC.

No que diz respeito ao *Campus Videira*, no mês de novembro de 2020, foi realizada uma pesquisa via questionário a todos os servidores, a qual gerou os seguintes dados:

Quadro 3: Servidores do IFC Videira pertencentes a grupos de risco

	SIM	NAO
Possui doença preexistente crônica ou grave, de imunodeficiência ou que seja do grupo de risco?	22	97
Teve contato com pessoas diagnosticadas com covid-19?	27	92
Teve contato com pessoa suspeita de haver contraído covid-19?	43	76
Algum Familiar ou pessoa próxima contraíram COVID-19?	44	75
Mantém sob seus cuidados uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID19?	6	113
Mantém sob seus cuidados ou reside com uma ou mais pessoas que são do grupo de risco ?	47	72
Você é responsável por pessoa dependente de cuidados continuados, que necessitam de sua assistência/acompanhamento diário?	18	101
Possui filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência/acompanhamento?	51	68

Fonte: Dados fornecidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira.



O IFC *Campus Videira* toma em consideração, na descrição de seu risco, as seguintes vulnerabilidades:

- Existência de estudantes e servidores pertencentes ao grupo de risco;
- Refeitório e cantina;
- Atendimento de estudantes oriundos de mais de pelo menos 10 municípios de SC, bem como de outros estados do país;
- Transporte dos estudantes de casa até o campus via compartilhamento de veículo, transporte público circular (ônibus) ou veículo de prefeituras municipais (predomínio de ônibus, micro-ônibus e Vans).
- Descumprimento ou negligência de hábitos tais como a lavagem das mãos com maior frequência, o uso de álcool em gel para higienização das mãos, materiais e superfícies e etiquetas corretas ao tossir ou espirrar
- Atitudes de negação do impacto do vírus da COVID-19, remetendo ao descumprimento de regras sociais relacionadas ao distanciamento social e ao uso correto de máscaras
- Estudantes sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e falta ou problema de conexão de internet

Preocupados com os riscos e necessidade de prever ações específicas de mitigação e eliminação dos riscos de contaminação em virtude destas vulnerabilidades, o IFC desenvolveu institucionalmente diversos POPs. Tais documentos subsidiaram o desenvolvimento e planejamento de diversas ações específicas para o *Campus Videira*. Destas, algumas já foram executadas, outras estão em execução ou virão a ser executadas na medida em que retornarem as atividades presenciais de servidores e estudantes.

1.3 RELAÇÃO COM OUTROS PLANOS DE CONTINGÊNCIA

As orientações do presente Plano de Contingência estão embasadas em recomendações técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS), das orientações das autoridades distritais e federais, além de experiências de outras instituições. Foram observadas as Diretrizes para elaboração de Planos de Contingência para o retorno às atividades presenciais das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do CONIF (CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, 2020), assim como o Protocolo de



biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, do MEC (BRASIL, 2020h).

1.4 PROPÓSITOS E OBJETIVOS

O Plano de Contingência Institucional para o COVID-19 no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), foi elaborado como resposta ao enfrentamento ao surto do novo coronavírus (COVID 19), por ocasião do retorno às atividades administrativas e escolares, tendo como principais objetivos:

- a) Definir estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio do COVID 19; e
- b) Ativar o Sistema de Comando Operacional em cada campus.

O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser aplicadas, de modo articulado em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19. Vale ressaltar, que este plano apresenta características dinâmicas e flexíveis, visto a imaturidade dos conhecimentos acerca deste vírus e suas consequências. As medidas necessárias, bem como as responsabilidades de cada um dentro do IFC deverão ser ajustadas às diferentes necessidades da evolução da epidemia e das descobertas que a envolvem, a fim de assegurar que cada pessoa saiba o que fazer para conter o avanço da doença e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

1.5 MARCO LEGAL

Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020).

Portaria nº 188, de 3.2.2020, publicada no DOU de 4.2.2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) (BRASIL, 2020k).



Lei nº 13.979, de 6.2.2020, publicada no DOU de 7.2.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. (BRASIL, 2020a)

Portaria nº 356, de 11.2.2020, publicada no DOU de 12.2.2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979. (BRASIL, 2020L)

Instrução Normativa nº 19, de 12.3.2020, publicada no DOU de 13.3.2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) (BRASIL, 2020b).

Instrução Normativa nº 20, de 13.3.2020, publicada no DOU de 13.3.2020 – Edição extra, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020. (BRASIL, 2020c)

Instrução Normativa nº 21, de 16.3.2020, publicada no DOU de 17.3.2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020. (BRASIL 2020d)

Portaria nº 454, de 20.3.2020, publicada no DOU de 20.3.2020 - Edição extra – F, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19). (BRASIL, 2020m)

Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências. (SANTA CATARINA, 2020a)

Decreto 525 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências. (SANTA CATARINA, 2020b)

Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências (SANTA CATARINA, 2020c).

Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, altera o decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências. (SANTA CATARINA, 2020d).



Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. (BRASIL, 2020e)

PORTARIA SES Nº. 447 DE 29/06/2020, que autoriza no território catarinense a realização de atividades de ensino presencial realizadas em estabelecimentos acadêmicos públicos e privados nas modalidades ensino em nível superior e ensino em nível de Pós-graduação. (SANTA CATARINA, 2020f).

PORTARIA SES Nº. 448 de 29/06/2020, que estabelece medidas de prevenção para as atividades de aulas práticas de Cursos Técnicos em SC, excetuando-se os cursos técnicos das escolas da rede estadual de ensino. (SANTA CATARINA, 2020g).

1.6 INSTÂNCIAS DE APRECIAÇÃO

O presente plano recebeu contribuições da comunidade, por meio de consulta pública e foi apreciado pelo Comitê de Crise instituído pela Portaria nº 655/2020 de 12/03/2020 (INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, 2020b).

Em 06/08/2020, este foi apreciado e aprovado pelo Conselho Superior (CONSUPER) do IFC.

Em 17/12/2020, as inserções no documento, relativas ao Campus Videira, foram apreciadas e aprovadas pelo seu Sistema de Comando Operacional.



2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID 19)

O Ministério da Saúde (BRASIL, 2020i) disponibiliza informações contextuais sobre o Coronavírus e a COVID-19.

O que é o Coronavírus (COVID-19)?

Os coronavírus são uma grande família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até doenças respiratórias mais graves e de importância para a saúde pública como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012. O novo coronavírus descoberto em dezembro de 2019 na China (SARS-CoV-2) é o agente causador da doença denominada COVID-19.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937, no entanto, somente em 1965 o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infectam com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectar com o tipo mais comum do vírus.

Quais são os meios de Transmissão?

As investigações sobre as formas de transmissão ainda estão em estudo. Dados sugerem que a transmissão pela Covid-19 possa ocorrer sem aparecimento de sinais e sintomas. A transmissão de pessoa para pessoa se dá através da via respiratória, ou seja, pela aspiração de secreções produzidas por pessoas infectadas durante episódios de tosse, espirros, coriza ou até mesmo fala ou respiração. Essas gotículas podem ainda, ficar depositadas em objetos ou superfícies por horas, ou dias dependendo de suas especificidades, e outras pessoas podem adquirir o vírus ao tocar nesses objetos contaminados e depois tocar os olhos, nariz ou boca.

Também pode haver a infecção através de contato direto como toque ou aperto de mão, por isso é importante ficar pelo menos a 1,5 metro de distância de uma pessoa doente e lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizá-las com álcool gel 70%. Utilização de máscara facial entre outras recomendações são importantes, assim como o não compartilhamento de objetos pessoais tais como toalhas, talheres, copos, etc.



Quais os Principais Sintomas?

São na maioria similares aos de uma gripe. Geralmente é uma doença leve ou moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse e/ou dificuldade para respirar. Alguns pacientes podem apresentar cansaço, dores no corpo, mal estar em geral, congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta ou dor no peito. Esses sintomas geralmente serão leves e começam gradualmente.

Qual o período de Incubação?

O período médio de incubação por coronavírus é de cinco dias, com intervalos que chegam a doze dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de sete dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

3 AÇÕES PREVENTIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

O Sistema de Comando Operacional (SCO) visa estruturar a forma de organização e gerenciamento de equipes no combate a situações extremas (SANTA CATARINA, 2014), tal qual a pandemia COVID 19 e terá a responsabilidade de implantar o Plano de Contingência Institucional para o COVID 19.

A partir das recomendações aqui estabelecidas e com a devida formalização de um plano de ação, deve-se promover:

- a) Segurança para as equipes numa situação crítica;
- b) O alcance de objetivos e prioridades previamente estabelecidos; e
- c) O uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis.



O SCO poderá definir a metodologia mais adequada para gerenciar suas equipes. Uma das possibilidades que registra um plano de ação de maneira sistematizada é a ferramenta 5W2H, conforme Apêndice E.

A proposta de estabelecer uma unidade de comando operacional permite que pessoas de diferentes departamentos se integrem rapidamente em uma estrutura de gerenciamento comum, facilitando a integração das comunicações e os fluxos de informações e melhorando os trabalhos de inteligência e de planejamento.

Diante do exposto, cada área que compõe o SCO definirá questões fundamentais respeitando duas máximas:

- a) Sua expertise e atuação na normalidade será a mesma na anormalidade;
- b) Estimular a si mesmo e membros de equipe a autoproteção e não terceirização de responsabilidades.

O conhecimento dos indivíduos nas situações do dia a dia será o mesmo nas situações de crise. Isto significa que cada colaborador contribuirá com seu conhecimento técnico de modo a construir um plano articulado com múltiplas frentes.

3.1.1 ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos envolvidos no SCO:

- a) Manter os devidos registros sugeridos neste plano base, especialmente Apêndices A e B, com a responsabilidade expressa de cada um pela implementação do plano no campus;
- b) Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas a seu departamento na implementação do plano;
- c) Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários na implementação do plano;
- d) Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas a seu departamento na implementação do plano;
- e) Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas a seu departamento na implementação do plano;
- f) Prover meios para a garantia da continuidade das operações do seu departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições-chave;



- g) Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas do seu departamento na implementação do plano.

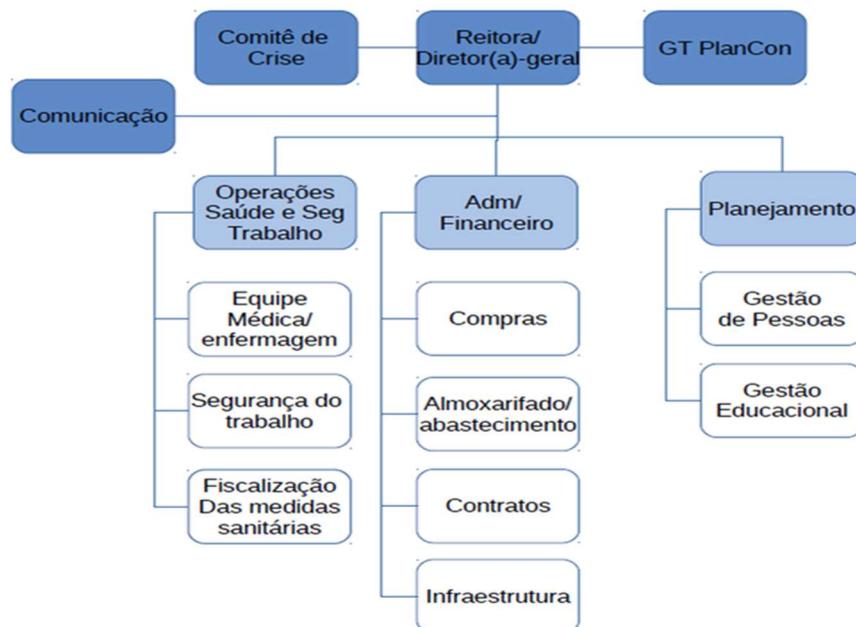
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

As atribuições específicas deverão ser definidas/distribuídas pelo SCO, para cada área descrita no organograma, observando o Plano de Contingência Institucional como um todo, especialmente o disposto no capítulo “Recomendações”. Também deverão ser observados os POPs que poderão adicionar atribuições e tarefas para cada uma das equipes que compõem o SCO. O Apêndice B apresenta uma sugestão em forma de quadro, com os nomes dos responsáveis e as suas atribuições. O objetivo primordial é sintetizar as informações visando orientar de forma rápida e fácil a consulta, agilizando a execução de suas ações.

3.1.2 IMPLANTAÇÃO DO SCO NOS CAMPI (ATUALIZADO EM 07/04/2021)

O Sistema de Comando Operacional (SCO) será instituído em cada uma das unidades do IFC, observando níveis estratégicos, táticos e operacionais de organização, conforme mostra Figura 2:

Figura 2: Organograma do Sistema de Comando Operacional^a



a: Cada caixa deve ser nominada e devidamente identificada com telefone e e-mail da pessoa com poder de tomada de decisão (Apêndice B).



O SCO contará com a sistematização de recursos materiais disponíveis, conforme modelo constante no Apêndice A, de modo a visualizar e obter controle sobre os recursos disponíveis para combater a crise.

Além do controle de materiais, faz-se necessário que cada SCO mantenha um quadro de atribuições de cada um dos integrantes, com os nomes, contatos de e-mail e contatos telefônicos.

No âmbito do IFC *Campus Videira*, o SCO foi instituído através de Portaria, tendo a última atualização na **Portaria de Nº 142/GAB/DG de 17 de maio de 2021, na qual foram incluídos dois representantes discentes conforme orientação da SCO Central**, que passa a integrar este Plano no Anexo I e descrita no Quadro 03.

Detalha-se os nomes de acordo com os níveis previstos na Figura 2, bem como respectivos contatos.

Quadro 03: Relação de integrantes do SCO *Campus Videira*, respectivos contatos e atribuições

Área tática/operacional	Responsável	Atribuições
Coordenador do SCO: Everson Willian Batista		
PLANEJAMENTO		
Equipe/responsável pelo acolhimento de servidores e alunos	Nome: Jaquiel Fernandes E-mail: direcao.videira@ifc.edu.br Telefone: 98800-8927 Nome: Josy Gardin E-mail: depe.videira@ifc.edu.br Telefone: 99933-4295 Nome: Rodrigo Zuffo E-mail: dap.videira@ifc.edu.br Telefone: 98806-2588 Nome: Everson Batista E-mail: everson.batista@ifc.edu.br Telefone: 99147-0281	- Coordenar a organização dos espaços físicos; - Coordenar as estratégias de combate à evasão; - Coordenar as ações de Atendimento Educacional Especializado (AEE); - Coordenar o retorno gradual das atividades do campus; - Organizar os espaços administrativos e de ensino, quanto ao distanciamento e número de pessoas no local.
Equipe/responsável pelo acompanhamento pedagógico	Nome: Josy Gardin E-mail: depe.videira@ifc.edu.br Telefone: 99933-4295 Nome: Nadir Paula da Rosa E-mail: cge.videira@ifc.edu.br Telefone: 99125 - 5879	- Coordenar as práticas pedagógicas; - Coordenar estratégias de ensino e aprendizagem; - Coordenar o monitoramento das atividades de ensino;
Responsável pela gestão de pessoas	Nome: Ana Cláudia Cagnin E-mail: cgp.videira@ifc.edu.br Telefone: 99156-8057	- Verificação e informe à SCO dos servidores que se enquadram no grupo de risco ou residam com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

21

		<p>pessoas do grupo de risco; (planilha)</p> <ul style="list-style-type: none">- Verificação e informe periódico à SCO dos servidores afastados por suspeita ou comprovação de contaminação com COVID-19;- Verificação e informe à SCO dos servidores que possuem dependentes em idade escolar. (planilha)- Auxiliar na Coordenação do retorno gradual dos servidores;
Responsável pela gestão educacional	<p>Nome: Nadir Paula da Rosa E-mail: cge.videira@ifc.edu.br Telefone: 99125 - 5879</p>	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a organização das aulas em laboratório (práticas);- Coordenar a organização dos horários;- Coordenar as práticas artísticas, esportivas e recreativas;- Coordenar o corpo docente e TAEs;- Auxiliar na Coordenação do retorno gradual das atividades escolares;
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Responsável pela compra de EPIs	<p>Nome: Camila Zuanazzi E-mail: compras.videira@ifc.edu.br Telefone: 99800-0299</p> <p>Nome: Rodrigo Zuffo E-mail: dap.videira@ifc.edu.br Telefone: 98806-2588</p>	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento de pedidos realizado pelo SCO;- Confecção de processos de compras dos itens propostos;- Publicização dos itens adquiridos com sucesso.- Novas aquisições se necessário.
Responsável abastecimento	<p>Nome: Ricardo Kohler E-mail: almoxarifado.videira@ifc.edu.br Telefone: 99957-8955</p>	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento a solicitações de materiais via SIPAC e disponibilização à SCO;- Disponibilização de equipamentos adquiridos ou recebidos à SCO após o devido registro patrimonial mediante solicitação;
Responsável contratos (limpeza, etc)	<p>Nome: Josiane Bonetti E-mail: contratos.videira@ifc.edu.br Telefone: 99915-7285</p>	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento dos contratos que dão suporte ao enfrentamento a COVID-19, em especial contrato de limpeza, quanto a execução das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

22

	<p>Nome: Luana Huff E-mail: contratos.videira@ifc.edu.br Telefone: 99930-7476</p>	<p>medidas de segurança propostos no plano de contingência e demais orientações emanadas da SCO;</p> <ul style="list-style-type: none">- Solicitação de aditivo contratual quando a quantidade de recursos humanos ou materiais contratados não se mostrarem suficientes;- Orientação a todos as empresas terceirizadas prestadoras de serviços contínuos ou eventuais, quanto às medidas de segurança e orientação que deve ser realizada à seus terceirizados quando estiverem executando suas atividades nas dependências do campus;- Orientação às empresas terceirizadas que informem imediatamente, quando tiverem ciência de que algum terceirizado tem suspeita ou comprovada contaminação com COVID-19 ou enquadra-se no grupo de risco;- Solicitar a substituição de servidores terceirizados que se enquadrem no grupo de risco.
Responsável infraestrutura	<p>Nome: Tiago Possato E-mail: infraestrutura.videira@ifc.edu.br Telefone: 99988-8775</p>	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento da ocupação dos espaços destinados às atividades presenciais, quando do retorno destas;- Auxiliar na coordenação dos e organização dos espaços físicos;- Verificação da forma de disposição do mobiliário voltado ao ensino e as atividades administrativas, se respeitam o distanciamento previsto no plano de contingência.- Definir junto à SCO os espaços passíveis de execução de atividades presenciais, considerando circulação de ar e demais atenuantes que mitiguem a propagação do vírus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

23

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
Equipe médica/enfermagem	Nome: Grazieli Rosa E-mail: grazieli.rosa@ifc.edu.br Telefone: 99124-2828	- Orientar e acompanhar nos procedimentos necessários de monitoramento e identificação de possíveis casos de COVID-19. - Comunicar os órgãos de saúde local sobre casos suspeitos.
Equipe segurança do trabalho	Nome: Everson Batista E-mail: everson.batista@ifc.edu.br Telefone: 99147-0281	- Orientação e verificação quanto ao uso adequado de EPIs por alunos, servidores e visitantes; - Orientação e verificação dos protocolos de segurança disponíveis no plano de contingência e emanados da SCO.
Equipe de fiscalização das medidas sanitárias	Nome: Deise Dalposso E-mail: sisae.videira@ifc.edu.br Telefone: 3533-4940 3533-4927	- Responsáveis pela fiscalização sanitária do campus Videira, uso correto dos Bebedouros, uso de álcool em gel na entrada e nas dependências do campus, uso de máscaras, reportando à comissão do campus; Verificação e orientação quanto a aglomerações e filas para uso de refeitórios, quadras, auditório e demais ambientes; Verificação periódica dos dispensers de álcool gel e demais aparelhos utilizados para sanitização de alunos, servidores e visitantes. Verificação periódica se os POPs estão sendo respeitados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

24

Por fim, este plano base sugere reunir os contatos de emergência, tais como hospitais, vigilância sanitária, secretaria municipal de saúde de cada município conforme quadro abaixo.

Área	Nome	Contato e-mail e telefone
Proteção e Defesa Civil	CMPDC - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Videira Defesa Civil do Estado de Santa Catarina	(49) 3533-2612 https://www.defesacivil.sc.gov.br/ EMERGÊNCIA 199 - Defesa Civil do Município 190 - Polícia Militar 193 - Bombeiros (48)3664-7000 - Defesa Civil Estadual
Secretaria de Saúde:	Secretaria de saúde Municipal Secretaria de saúde Estadual	(49)3533-7500 saudedevideira@videira.sc.gov.br (48) 3664 8847 / 3664 8848 apoio@saude.sc.gov.br
Vigilância em Saúde:	Vigilância Sanitária Municipal Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina	(49)3531-1091 visavda@gmail.com (48)3251-7960 dvs@saude.sc.gov.br
Policlínica Municipal:	Posto de Assistência Médica - PAM (atendimentos especializados) CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	(49)3533-7550 / 3551-7610 / 3551-7600 pam@videira.sc.gov.br (49) 3533-5701 / 3533-5700 videira.caps@yahoo.com.br / elonimaria@ibest.com.br
Hospitais:	Hospital Divino Salvador Hospital Santa Maria	(49)3551-1500 contato@hsds.org.br (49) 3566-0062
Vigilância Epidemiológica:	Vigilância Epidemiológica	(49) 3533-7538 / 3533-7545 epidemio@videira.sc.gov.br vigilancia@videira.sc.gov.br vigilancia2@videira.sc.gov.br
PA 24 Horas	PAME 24 Horas Hospital Divino Salvador (Pronto socorro 24 hs)	(49)3533-7500 saudedefms@videira.sc.gov.br (49)3551-1500 contato@hsds.org.br
UPA	Unidades de Saúde na Área urbana 1-ESF Vila Verde 2-ESF Santa Gema 3-ESF Floresta	(49)3566-5476 (49) 3566-4582 (49) 3566-5537



	4-ESF Cidade Alta 5-ESF Rio das Pedras 6-ESF Farroupilha 7-ESF De Carli 8- ESF Amarante 9-UBS Cibrazem 10-UBS Carelli	(49) 3566-5189 (49) 3531-1427 (49) 3566-5500 (49) 3566-2757 (49) 3566-6744 (49) 3566-3007 (49) 3566-0455
	Unidades de Saúde na Área Rural	
	11-Posto de Saúde São Pedro 12-Posto de Saúde Lourdes 13-Posto de Saúde Anta Gorda	(49) 3535-1155 (49) 3566-0866 (49) 3566-0278

Prefeitura Municipal de Videira <https://www.videira.sc.gov.br/>

Operação COVID-19 <https://www.videira.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/140856>

Coronavírus Governo do Estado de Santa Catarina <http://www.coronavirus.sc.gov.br/>

Associação dos Municípios do Alto vale do Rio do Peixe <http://www.amarp.org.br>

Instagram [@prefeituradevideira](#)

Facebook [@prefeituradevideira](#)

3.1.3 PASSO A PASSO PARA ATIVAR O SCO

Pré-ativação do Plano de Contingência:

- a) Nomear os membros do Sistema de Comando Operacional, conforme Organograma apresentado (Figura 02);
- b) Realizar levantamento de materiais a serem adquiridos; já listados no Quadro 6.
- c) Realizar levantamento da produção interna de EPIs (na própria unidade e/ou em outras unidades do IFC);
- d) Reunir os membros do SCO e deliberar sobre as atribuições de cada área, seja ela estratégica, tática ou operacional, Quadro 3;
- e) Delegar tarefas prévias à retomada das atividades, tais como: limpeza e higienização dos ambientes, movimentação de mobiliário para adequado distanciamento entre os postos de trabalho e carteiras escolares em salas de aula, elaboração de oficinas previstas no tópico ‘recomendações’;
- f) Buscar contatos de emergência e compartilhar com os membros do SCO.



Ao ativar o Plano de Contingência:

- a) Identificar e manter em atividade remota os servidores pertencentes ao grupo de risco até segunda ordem, conforme prevê a IN 21/2020 (BRASIL, 2020d);
- b) Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência;
- c) Reportar ao gestor máximo da unidade todas as situações que careçam de deliberação ou possam caracterizar ameaça de crise.

3.2 RECOMENDAÇÕES GERAIS AO SCO

- Criar oficinas de higienização das mãos, uso correto de máscaras e EPIs.
- Fixação de cartazes com as orientações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde do Estado das Regionais e do Município.
- Seguir todas as orientações e determinações dos órgãos oficiais (Ministério da Saúde) das Secretarias de Saúde (Estadual, Regional e Municipal) e da Proteção e Defesa Civil.
- Disponibilizar máscaras faciais para todos os servidores e alunos.
- Disponibilizar álcool gel 70% em todas as dependências do campus (que possam ser supervisionadas quanto a devida utilização).
- Garantir que o campus esteja e mantenha abastecido com materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras e álcool gel 70%, além dos EPI's necessários para os profissionais da área da saúde, da limpeza e/ou demais funcionários.
- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos.
- Movimentar mobiliário conforme necessidade, de modo que os postos de trabalho e as carteiras escolares fiquem afastadas por, pelo menos, 1,5 metro de distância. Quando não for possível, devido as dimensões do ambiente, verificar possibilidade de realocar em ambientes distintos.
- Solicitar a desativação de todos os bebedouros de pressão, ou providenciar dispositivo que impeça o contato com a boca nestes bebedouros.
- Implantação, onde for possível, de dispensar de álcool em gel de forma a evitar o contato para açãoamento e liberação do álcool.



- Manter em atividade remota servidores e alunos que se enquadrem nos grupos de risco.
- Se necessário, substituir ou organizar escala de substituição de docentes afastados (neste cenário, recomenda-se a utilização dos docentes de apoio).
- Readequação dos horários de aula (cada turma com horários diferentes de entrada e saída, caso seja possível) e novas definições em horários de intervalo (realizar intervalo em regime de escala).
- Promover “rodízio” para o horário de intervalo, assegurando que o número mínimo de alunos permaneça juntos nos refeitórios, corredores e banheiros.
- Criar mecanismos de acompanhamento para cumprimento das medidas de enfrentamento à Covid-19.
- Alertar e manter ações contra qualquer tipo de preconceito e/ou Bullying que possa ocorrer a alunos, servidores e terceirizados que porventura venham a contrair a doença.
- Preparação frente a um possível caso de infecção do COVID-19.
- Realizar acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que diz respeito aos alunos que não tiveram acesso às atividades de ensino remotas (AERs);
- Manter contato com familiares de alunos faltantes, para monitoramento de possíveis casos suspeitos de Covid-19.
- Estabelecer meios efetivos de comunicação entre o Comitê de Crise e os SCO, para repasse das informações.
- Disponibilizar informativos à população via página do IFC e mídias sociais.
- Criar mecanismos de alerta, inclusive aos familiares em casos de alterações de procedimentos e/ou hábitos já adotados anteriormente.
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).
- Criar formas de assegurar a manutenção do distanciamento social tanto no refeitório, como nos demais espaços de uso comum durante os intervalos.

Ter um mural específico para o SCO para comunicações, avisos, indicação dos responsáveis e contatos de emergência.



3.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Saúde/ Segurança do Trabalho

Importante que todos os servidores habilitados na área de saúde e segurança do trabalho atuem de forma colaborativa, de acordo com sua competência profissional, sejam técnicos administrativos ou docentes, de modo a atuar como área técnica para apoio e suporte ao SCO.

Setor de saúde/ambulatório

- Nos campi que dispõe dessa estrutura, é importante que seja estabelecida uma escala, conforme número de servidores lotados na unidade, de modo que permaneça na unidade pelo menos um servidor do setor em cada período de aula (diurno e noturno).
- Nos campi que não dispuser de setor de saúde/ambulatório, deverá ser preparada previamente, uma sala específica para o acolhimento de casos suspeitos para o Covid-19, até que sejam dados os devidos encaminhamentos, conforme procedimento operacional específico.
- Manter informados status diário sobre monitoramento, isolamento e comunicação de casos suspeitos de Covid-19 ao SCO, resguardados os direitos fundamentais à preservação da privacidade, da intimidade e do sigilo médico-paciente.
- Colaborar no desenvolvimento de campanhas de autoproteção para servidores, alunos e terceirizados.
- Manter dados atualizados com envio periódico semanal para Direção-geral e coordenador do SCO, preferencialmente por meio de documentos compartilhados online.

Caso haja algum caso suspeito, o isolamento dar-se-á com a retirada do aluno ou servidor da sala na qual esteja e encaminhado ao ambulatório/setor de saúde do Campus (onde houver). Nos campi que não dispuser de setor de saúde, o indivíduo considerado caso suspeito deve ser conduzido para uma sala específica de acolhimento/isolamento.

Somente servidores da área da saúde de nível superior estarão aptos a realizar a triagem/anamnese (questionário preestabelecido). Os campi que não possuem servidores da área da saúde contarão com uma equipe que receberá treinamento padronizado para condução da situação recomenda-se



brigadistas, socorristas e professores da área de saúde se houver. Em qualquer uma das hipóteses deverá ser comunicada ao responsável no SCO, que entrará em contato com o Serviço de Saúde. Os ambientes nos quais estiverem o aluno ou servidor com suspeita do coronavírus, deverão ser rigorosamente desinfetados, utilizando-se de água sanitária e/ou álcool 70% para a limpeza. Maior detalhamento deverá constar num protocolo operacional padrão para manejo de casos suspeitos.

Efeitos que a infecção de trabalhadores pode causar no campus

Nestas circunstâncias é possível que servidores e alunos estejam em quarentena. Esse absenteísmo e possibilidade de evasão poderá afetar diferentes áreas de funcionamento do campus.

Para que o impacto seja o menor possível é necessário realizar uma análise das atividades desenvolvidas e eventuais ajustes no dimensionamento da força de trabalho.

Situação extrema

Caso ocorra alguma situação extrema, em que seja necessário suspender imediatamente as aulas, para evitar aglomerações nas dependências do Campus, deve-se dar preferência para a dispensa das turmas de alunos mais velhos, fornecendo, deste modo, tempo para que os pais/responsáveis possam se organizar e buscar os alunos menores de idade.

3.4 OUTRAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações não se limitam a estas aqui listadas. Para tanto, áreas técnicas elaboraram e serão publicados **POPs (Procedimentos Operacionais Padrão)**, a serem utilizadas em todas as unidades do IFC, para situações específicas, a saber:

- a) higiene pessoal;
- b) limpeza/higienização de ambientes;
- c) Serviços de alimentação;
- d) bibliotecas;
- e) laboratórios;
- f) moradia Estudantil;
- g) deslocamento (percurso casa/escola/casa);
- h) veículos oficiais;



i) atividades escolares, etc.

Estes protocolos serão documentos básicos e complementares a este Plano de Contingência e, sempre que constatada necessidade, novos POPs poderão ser elaborados.

Os protocolos operacionais padrão serão elaborados e/ou revisados pelas áreas técnicas competentes. Estes documentos seguirão as diretrizes estabelecidas neste Plano de Contingência Institucional e poderão eventualmente sofrer alteração a medida em que normas complementares sejam expedidas. Cada campus poderá adaptar estes POPs conforme sua realidade. Para tanto, poderá o SCO emitir ato oficial (recomendação), complementando e adequando os protocolos.

3.5 GRUPOS DE RISCO

Pessoas idosas e pessoas com condições médicas preexistentes (como pressão alta, doenças cardíacas, doenças pulmonares, câncer ou diabetes) estão mais suscetíveis a desenvolver casos mais severos de COVID-19.

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL 2020j), pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, tais como: doenças cardíacas descompensadas; doença cardíaca congênita; insuficiência cardíaca mal controlada; doença cardíaca isquêmica descompensada; doenças respiratórias descompensadas; DPOC e asma mal controlados; doenças pulmonares intersticiais com complicações; fibrose cística com infecções recorrentes; displasia bronco pulmonar com complicações; crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5); pacientes em diálise; imunodeprimidos; transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); diabetes (conforme juízo clínico); gestante de alto risco; doença hepática em estágio avançado; obesidade ($IMC \geq 40$), também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao coronavírus.

Alunos, servidores e funcionários terceirizados pertencentes aos grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



A Instrução Normativa SGDP/ME n. 21/2020 de 16/03/2020 (BRASIL, 2020d), determinou que os servidores e empregados públicos que se enquadrem nos quesitos a seguir executem suas atividades remotamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

- a) servidores com sessenta anos ou mais;
- b) servidores com imunodeficiência ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
- c) servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitAÇÃO;
- d) as servidoras gestantes ou lactantes.

A comprovação do disposto no item “b” e “c” deve ocorrer mediante autodeclaração encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata. O modelo de autodeclaração está disposto na forma do Anexo I, da referida Instrução Normativa.

Ainda, poderão ser incluídos nos grupos prioritários para execução de atividades remotas os servidores, que possuam filhos em idade escolar (até 12 anos) ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19). Sendo ambos os pais servidores, será aplicável a apenas um deles.

A obrigatoriedade de execução de atividade remota não se aplica aos servidores com sessenta anos ou mais que desenvolva suas atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais, conforme prevê o §4º Art. 4B da IN 19/2020 (BRASIL, 2020b). Contudo recomenda-se que:

- a) Servidor apresente autodeclaração que não possui doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência;
- b) A instituição deverá garantir que o servidor receba informações detalhadas, ao chegar ao posto de trabalho, sobre como se prevenir da contaminação do coronavírus, reforçando sobre a necessidade de higiene frequente das mãos e uso obrigatório de máscara, além da importância de evitar ambientes aglomerados.

No que diz respeito aos alunos, por similaridade aplicar-seão as mesmas condições dadas aos servidores que permanecerão em atividade remota, ou seja:

- a) Alunos com sessenta anos ou mais;
- b) Alunos com imunodeficiência ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;



- c) Alunos responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitAÇÃO; e
- d) Alunas gestantes ou lactantes poderão manter-se em atividades de ensino remotas.

Em momento oportuno, serão solicitadas autodeclarações para comprovar as situações descritas nas alíneas b) e c).

3.6 RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS (atualizado em 07/04/2021)

O Plano de Contingência prevê a retomada das atividades presenciais no IFC em quatro fases, conforme Apêndice A, a saber:

- a) Fase 1:** atividades de ensino remotas e atividades administrativas remotas. Observação do cenário por 14 dias.
- b) Fase 2:** acolhimento de servidores e alunos e disponibilização de laboratórios de informática e/ou outros ambientes para alunos que tiveram dificuldade com as AERs (atividades de ensino prioritariamente remotas);
- c) Fase 3:** retorno presencial e gradativo de (no máximo) 50% das atividades administrativas e escolares;
- d) Fase 4:** retorno presencial de 100% das atividades administrativas e de ensino.

A data para retomada das atividades presenciais (escolares e administrativas) será discutida e definida pelo Comitê de Crise do IFC a partir do momento em que as medidas internas de enfrentamento da pandemia forem aprovadas e a partir da autorização expedida pelo governo do estado. Do mesmo modo, deverão ser observadas as diretrizes das autoridades sanitárias municipais, nos locais onde estão localizados cada um dos campi. Além disto, o retorno das atividades presenciais deverá estar devidamente condicionado ao retorno do transporte público no estado de Santa Catarina, além do efetivo monitoramento dos dados da pandemia em cada uma das regiões.

3.6.1 FASE 1

O Plano de Contingência é ativado, as atividades escolares seguem na forma remota e as atividades administrativas seguem remotas, salvo as atividades consideradas essenciais, conforme



deliberação do Comitê de Crise. Nesta fase são conferidos insumos e os campi elabora planejamento/cronograma de retomada gradativa conforme Apêndice D.

3.6.2 FASE 2

- Atividades de ensino, pesquisa e extensão continuam, prioritariamente, de forma remota;
- Ocorrem atividades de acolhimento aos servidores e alunos, especialmente ingressantes, ressignificando o papel da escola, proporcionando momentos de reflexão sobre as mudanças na cultura escolar;
- Ocorre a liberação de laboratórios de informática e outros espaços compatíveis para estudantes que tiveram dificuldades de acesso às AERs;
- Ocorre a realização de atividades práticas (cuja presencialidade seja imprescindível para a realização);
- Ocorre a liberação parcial da moradia estudantil para as modalidades e níveis que retornam nesta fase (máximo de 20% das vagas disponíveis).

3.6.3 FASE 3

A proposta, subdividida em 3 etapas, apresenta a retomada gradual das atividades de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando as atividades que não puderam ser realizadas presencialmente.

a) Etapa 3.1 – Somada às atividades liberadas na fase 2, estará liberada a ampliação das práticas e atividades teóricas. Também estarão autorizadas as atividades presenciais em estágios obrigatórios no espaço físico do campus. A moradia estudantil poderá ser disponibilizada para alunos que retornam nesta fase, no limite de 30%;

b) Etapa 3.2 – Somada às atividades liberadas na etapa 3.1, estarão liberadas as atividades presenciais em projetos/programas de ensino, pesquisa e extensão. A abertura da moradia estudantil acompanha a retomada gradual, podendo ser disponibilizada aos alunos que retornam nesta fase, no limite de 40%;

c) Etapa 3.3 – Somada às atividades liberadas na etapa 3.2, retornam às atividades presenciais os cursos de qualificação profissional e a moradia estudantil poderá ser ofertada no limite de 50%.



Relativamente ao teto de ocupação, o percentual indica o número de pessoas circulando simultaneamente na unidade (independente de turno). O cálculo percentual deve considerar como base o número de pessoas circulando simultaneamente em horário de pico na unidade. Para fins de organização, os SCOs deverão considerar prioritariamente as atividades essenciais (tais como segurança, limpeza), em seguida os serviços administrativos e, por fim, os estudantes para compor o teto de ocupação.

Importante destacar que:

- a) deverão permanecer em atividade remota, os servidores pertencentes ao grupo de risco, ou que apresentem autodeclaração conforme IN n. 21/2020 (BRASIL, 2020d);
- b) deverão permanecer em atividades de ensino remotas os alunos que pertençam a grupo de risco ou que apresentem autodeclaração comprobatória;
- c) deverão ser mantidas as atividades consideradas essenciais, conforme já estabelecido pelo Comitê de Crise;
- d) deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os postos de trabalho e entre as carteiras escolares; Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense
- e) poderá ser adotada uma dinâmica que mescla atividades presenciais e atividades remotas (tanto nas atividades administrativas, como nas atividades escolares);
- f) deverá ser focado nos objetivos de aprendizagem e não na carga horária;
- g) Servidor com filhos em idade escolar (que cumprem expediente no turno noturno) e que não são grupo de risco, deverão cumprir trabalho presencial.

Deverão ser observados aspectos como a variação da média móvel do número de casos confirmados, bem como a taxa de ocupação de leitos de UTI Covid Adulto. Além disso, deverá ser observada a taxa de transmissibilidade (R_t), que deverá ser < 1 (menor que um). Se o número R_t foi maior do que 1, significa que a epidemia ainda não está controlada e continuará em expansão. Assim como a Variação da média móvel não deve ser maior que 15% e a ocupação de leitos de UTI não deve ser maior que 60%. A duração mínima entre uma fase e outra é de 14 dias. Os critérios de controle dos indicadores da situação de pandemia para avançar de uma fase para outra não são excludentes.

Ainda, conforme análise destes indicadores da situação da pandemia na região, o campus poderá retornar a uma fase anterior, de modo a garantir a saúde dos membros da comunidade escolar.



3.6.4 FASE 4

O retorno integral das atividades escolares e administrativas (100%) ocorrerá apenas quando houver a finalização do estado de emergência em saúde pública, quando os indicadores de controle da pandemia estiverem estabilizados. Este retorno integral está condicionado também à disponibilização de imunobiológico ou tratamento terapêutico comprovadamente eficaz e de uso aprovado por entidades oficiais, ou, quando a existência de vacina específica.

Deverão ser mantidas as recomendações de higiene pessoal e dos ambientes.

O Apêndice D apresenta em forma de quadro a proposta de retomada gradual das atividades mencionadas nesta seção. As questões específicas da organização da retomada das atividades escolares serão formalizadas em um dos procedimentos operacionais padronizados (POPs), sob supervisão das Pró-reitorias de Ensino, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de Extensão e DEPEs.

3.7 MONITORAMENTO

O monitoramento deve ocorrer em diversas frentes, da mesma forma como está proposto o organograma do SCO, que vai desde o controle para efetivo abastecimento de insumos necessários ao enfrentamento da Covid-19, até o controle de casos suspeitos e confirmados entre alunos, servidores e terceirizados.

O monitoramento de todo plano de contingência deverá ser feito pelo SCO, coordenado pelo responsável legal da unidade, seja reitor(a) na Reitoria ou diretor(a)-geral nos campi, ou servidor por ele(a) delegado(a).

O que precisa ser monitorado:

- a) Abastecimento de insumos e EPI devem ser controlados e monitorados para que as unidades não fiquem desabastecidas;
- b) Pessoas em grupos de risco: deve ser realizado o levantamento prévio e devem ser monitorados os casos reportados como suspeitos e/ou confirmados, para que as medidas preventivas sejam tomadas;
- c) Dados da pandemia no município onde está localizado o campus, bem como os dados da macrorregião devem ser monitorados;
- d) Aspectos relativos à aprendizagem dos alunos devem ser monitorados para que não haja prejuízo ainda maior no processo de ensino-aprendizagem, tanto nas atividades de ensino remotas quanto no retorno presencial das atividades escolares.



Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes devem ser definidos pelo SCO. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento dos protocolos estabelecidos neste plano de contingência e em documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do coronavírus.

Toda a equipe de gestão do *Campus Videira* será permanentemente mobilizada e motivada para, permanentemente e em conjunto com o SCO, zelar pelo cumprimento das medidas previstas neste Plano de Contingência, bem como, nos atos normativos e de orientação publicados pelos órgãos competentes nas instâncias federal, estadual e municipal.



4 AÇÕES DE RESPOSTA A SITUAÇÃO DE RISCO/CASO SUSPEITO

4.1 MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Todas as pessoas (servidores, alunos e terceirizados) que tenham tido contato direto com caso suspeito ou confirmado de Covid-19 e que não apresentem sintomas, deverão comunicar o Serviço de Saúde mais próximo para monitoramento do caso e permanecer em isolamento social pelo prazo de (14) quatorze dias.

Caso a pessoa tenha tido contato direto com algum caso suspeito ou confirmado e apresente febre e/ou mais algum outro sintoma descrito anteriormente deverá entrar em contato com o Serviço de Saúde mais próximo e manter-se em isolamento social pelo tempo que for determinado pelo Serviço de Saúde, caso o quadro evolua deverá ser encaminhado para internação em um hospital.

Em ambos os casos o campus deverá ser comunicado para que possa proceder com o isolamento (se necessário) dos demais profissionais e/ou alunos em risco (que tiveram contato com o caso suspeito), mantendo comunicação direta com o Serviço de Saúde do seu município.

4.1.1 CASO SUSPEITO

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020o), definem-se como casos suspeitos:

Situação 1 Viajante: Pessoa que apresente febre e, pelo menos, um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂<95%, sinais de cianose, batimento da asa de nariz, triagem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou

Situação 2 Contato Próximo: Pessoa que apresente febre ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (descritos acima) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias;

Situação 3 Contato Domiciliar: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por Covid-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (descritos acima). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas, tais



como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

4.1.2 PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS

Todos os casos suspeitos deverão ser comunicados ao SCO.

Medidas de limpeza e higienização dos ambientes onde se encontrava a pessoa considerada caso suspeito deverão serem reforçadas.

Caso servidor: Deverá comunicar o campus, via telefone ou e-mail, encaminhando toda documentação necessária digitalizada à Coordenação de Gestão de Pessoas para o devido afastamento.

Caso aluno: O aluno (ou no caso de alunos menores de idade, os pais ou responsáveis) deverá comunicar o campus via telefone. Neste caso o atestado médico poderá ser entregue por meio eletrônico. O coordenador do curso deverá ser comunicado e deverão ser tomadas as medidas necessárias para realização de atividades na modalidade exercício domiciliar.

Caso terceirizado: Deve ser informada a empresa prestadora do serviço para os devidos encaminhamentos, acompanhamento da saúde e substituição do posto de trabalho.

4.1.3 CASOS SUSPEITOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS

- a) Caso algum servidor, aluno ou terceirizado apresente critérios para enquadramento em caso suspeito para Covid-19, deverá ser encaminhado imediatamente para o Serviço de Saúde mais próximo, para as devidas medidas necessárias, adotando-se o protocolo de caso suspeito (isolamento dos demais, uso de máscara, desinfecção do local onde esteve, etc);
- b) Casos suspeitos descartados para o Covid-19, deverão retornar às atividades, tão logo recebam alta médica;
- c) Casos confirmados para o Covid-19 deverão seguir as orientações do Serviço de Saúde, preservando-se todos os seus direitos.

4.1.4 PROCEDIMENTOS PARA CASO CONFIRMADO

O campus deverá providenciar a limpeza e higienização de toda a área onde se encontrava o doente confirmado para o Covid-19, bem como os objetos por ele utilizados.



Para garantir a desinfecção total do campus o SCO poderá recomendar à Direção-geral a suspensão das aulas pelo tempo necessário para realização do trabalho;

4.1.5 PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS PRÓXIMOS

Consideram-se contato próximo, quem não apresenta sintomas no momento mas teve ou pode ter tido contato com um caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias.

O contato próximo com caso confirmado de Covid-19 pode ser:

- a) Alto Risco de Exposição:
 - Quem esteve nos mesmos espaços (sala, gabinete, área até 1,5 metro) do doente;
 - Quem esteve face a face com o doente ou em espaço fechado;
 - Quem compartilhou objetos pessoais (talheres, pratos, toalhas, etc.) que possam estar contaminados.
- b) Baixo Risco de Exposição (Causal):
 - Quem teve contato momentâneo com o doente confirmado para Covid-19;
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado (desde que tenha seguido as medidas de proteção, utilizando todos os EPI's necessários).

Por orientação do Ministério da Saúde, ambos os casos (alto risco e baixo risco de exposição) deverão ser mantidos e acompanhados (via telefone ou por internet) em isolamento social pelo período de 14 dias.

Vale ressaltar que por se tratar de uma doença nova, muitas orientações e condutas estão sendo reavaliadas diariamente, devendo ser discutidas com os profissionais e toda a comunidade campus por meio de seus representantes.

4.2 ALERTA E ALARME

O alerta é dado pelo Comitê de Crise do IFC ou pelo Reitor(a) / Diretor-geral de cada campus, sempre que os meios de monitoramento apontarem quaisquer alterações.

O plano conta com um quadro com níveis de cores: verde (normalidade), amarelo (alerta), laranja (risco médio) e vermelho (risco alto). Esse monitoramento é diário e feito com base nos critérios: propagação da doença, capacidade de atendimento do serviço público de saúde (municipal



e regional), número de professores e alunos que podem estar em atividade remota, alunos e servidores que estão em grupo de risco e crianças em idade escolar.

- Amarela: nível 1 – sinal de alerta constante e demonstra que a situação está fora da normalidade. Nesse estágio, todos os setores que estiverem funcionando devem adotar as medidas de precaução anunciadas e orientadas, cumprir todas as orientações do protocolo de responsabilidade sanitária e social.
- Laranja: nível 2 – risco médio de alerta, onde haverá restrições a funcionamento e áreas que propiciam a aglomeração de pessoas com atividades remotas
- Vermelha: nível 3 – risco alto e de alerta total, havendo restrição à circulação de pessoas, permitindo apenas o funcionamento dos serviços essenciais ou remotas
- Verde: normalidade.

Os alertas serão acionados através dos meios oficiais de comunicação. Salientamos que alarme pode referir-se também a situações específicas em que, por exemplo, há necessidade de comunicação imediata no local de evento direcionada à população afetada. Sendo assim é realizado no local pelas equipes atuantes.

Neste processo, serão também considerados os atos normativos e de orientação publicados pelos órgãos competentes nas instâncias federal, estadual e municipal.

4.3 PROCEDIMENTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a) O Diretor-geral de cada Campus ativará através de portaria nomeação dos responsáveis (tomadores de decisão) SCO estabelecendo organograma para situação de crise para que atuem de forma integrada tendo um posto de comando e a compilação das informações através deste grupo de crise;
- b) Os departamentos mobilizados ativarão suas equipes para analisar os POPs (protocolos operacionais padronizados) e adequar ao seu campus.



O Plano de Contingência será desmobilizado nas seguintes situações:

- a) Quando a situação/evento que motivou a ativação do Plano esteja controlada e gradativamente sejam minimizados seus danos e prejuízos sobre campus e comunidade (servidores, alunos, comunidade em geral);
- b) Quando a Proteção e Defesa Civil e órgãos oficiais informar/comprovar que situação normalizou e que não será mais necessário gerenciamento de crise visto que não há mais possibilidade de danos à saúde pública e prejuízos institucionais;

A desmobilização for autorizada pelo Comitê de Crise do IFC e/ou Diretor-geral do Campus/reitora na Reitoria.

4.4 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

O acionamento dos recursos será levantado pelo SCO e direcionado ao departamento competente, após a avaliação do cenário e definição de quais os recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme necessidade para o evento específico.

Sugere-se elaboração de um quadro com levantamento detalhado de recursos materiais disponíveis para atendimento imediato a todo e qualquer tipo de necessidade. Estes recursos poderão ser provenientes do próprio campus ou de outro campus do IFC. O correto dimensionamento de quantidade e período de abastecimento é necessário para que não falte equipamento e material no campus.

4.5 REABILITAÇÃO/RETORNO

Para a retomada gradual das atividades presenciais, deve-se observar os indicadores que compõem o risco potencial da região, conforme avaliação de desempenho para o monitoramento das Regiões de Saúde de Santa Catarina, proposto pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) (SANTA CATARINA, 2020e).

Para retorno integral das atividades presenciais, além dos indicadores apontados na avaliação do risco potencial, deve-se observar o status da decretação de Situação de Emergência – S.E ou Estado de Calamidade Pública-E.C.P.

Considerando a possibilidade de ter ambientes ou equipamentos do IFC cedidos/emprestados a unidades públicas de saúde, deverá ser notificado o solicitante para que realize a devida desocupação



considerando o retorno das atividades presenciais no IFC. Neste caso deverá ocorrer rigorosa limpeza e higienização destes ambientes antes de restabelecer o uso.

No que diz respeito ao restabelecimento dos serviços essenciais, de acordo com o evento adverso/desastre, neste caso, a pandemia, faz-se necessário o pronto restabelecimento de serviços essenciais, tais como: ambulatório, refeitório, abastecimento de água, tecnologia da informação, etc.

No que tange à segurança patrimonial, o SCO poderá, eventualmente, de maneira integrada com a Polícia Militar, atuar de forma coordenada visando manter a ordem, saúde e segurança durante o trabalho e as aulas.

Para atendimento ao cidadão e à imprensa, ficará a cargo do setor de comunicação do SCO, ou do Comitê de Crise, articulado com gabinete da Reitoria ou Direção-geral de cada campus, a fim de fornecer informações sobre a evolução do evento, bem como orientações aos servidores e alunos.

Para desmobilização, caberá ao Comitê de Crise do IFC e/ou gestor máximo da unidade o ato de autorizar a desmobilização dos recursos materiais e das equipes envolvidas no atendimento ao evento adverso/desastre.

5 CAPACIDADES INSTALADAS E A INSTALAR: IFC *CAMPUS VIDEIRA*

O Plano de Contingência do IFC, os POPs, vinculados ao mesmo documento, portarias emitidas pelos órgãos competentes dos níveis federal, estadual e municipal, bem como as especificidades inerentes ao IFC *Campus Videira*, serviram de referencial para a identificação e proposição de um conjunto de ações específicas que visam preparar o *campus* para o desenvolvimento das atividades essenciais no momento presente, bem como para a retomada da presencialidade das aulas e totalidade das atividades administrativas, quando assim for definido. O Quadro 05 foi construído considerando contribuições do SCO e da Equipe de Gestão do campus e tem servido de referencial para a organização, no momento, das atividades presenciais de natureza essencial e preparação do campus para as demandas futuras do retorno da presencialidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

43

Quadro 05: Ações do *Campus Videira*, cargos de direção responsáveis e *status* da ação.

Nº	Ações	Responsável	Status da ação ^a
SCO e Diagnóstico do Campus			
1	Articular e instituir SCO	Direção do Campus	Realizada
2	Apresentar Plano de Contingência do IFC ao SCO	Coordenação SCO	Realizada
3	Reunir SCO e estabelecer Plano de Ação para o campus	Coordenação SCO	Realizada
4	Elaborar lista de contatos institucionais de emergência	Coordenação SCO	Realizada
5	Identificar o número de servidores, estudantes e terceirizados por unidade e turno	CGP/CGE	Realizada
6	Identificar servidores que estarão em licença/férias no segundo semestre de 2020	CGP	Realizada
7	Identificar servidores em grupo de risco ou com filhos em idade escolar	CGP	Realizada
8	Identificar o número de salas de aula, laboratórios, banheiros e demais espaços que requerem instalação/disponibilização de materiais de proteção	Infraestrutura	Realizada
Infraestrutura			
9	Instalar tapete de desinfecção	Compras/Infraestrutura	Realizada
10	Instalar totem de álcool em gel - 70%	Compras/Infraestrutura	Realizada
11	Disponibilizar frascos com álcool em gel - 70%	Compras/Infraestrutura	Em realização
12	Instalar/disponibilizar suportes/frascos sabonete líquido	Compras/Infraestrutura	Realizada
13	Sinalizar/marcar fluxos de pessoas	Compras/Infraestrutura	Em realização
14	Reorganizar mobiliário (hall, biblioteca, setores adm.)	CGE/Infraestrutura	Em realização
15	Instalar pias para lavação de mãos nas entradas da Cantina e refeitório	Compras/Infraestrutura	Em realização
16	Estruturar/ampliar ambulatório e criar salas de isolamento para atender pessoas com sintomas	CGE/Infraestrutura	Em realização
17	Sinalizar/indicar espaço de convivência	CGE/Infraestrutura	Em realização
18	Instalar mural de informações e orientações	CECOM/DGP	Em realização
19	Instalar monitores de TV na unidade	CECOM/DGP	Em realização
20	Adequar bebedouros de água	Infraestrutura	Em realização



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

44

21	Disponibilizar kit nas salas para higienização das carteiras	CGE/Infraestrutura	Em realização
22	Interdição/restrição uso de elevador	Infraestrutura	Em realização
23	Desativar/desmontar mesas de jogos	Infraestrutura	Em realização
24	Instalar lixeiras para materiais Covid	Infraestrutura	Em realização
25	Adequar laboratórios ao POP Laboratório	CGE/Infraestrutura	Em realização
26	Adequar biblioteca ao POP Biblioteca	CGE/Infraestrutura	Em realização
27	Adequar salas de aula ao POP Atividades Escolares	CGE/Infraestrutura	Em realização
28	Adequar refeitório ao POP Serviços de Alimentação	Contratos/Infraestrutura	Em realização
29	Adequar rotinas de transporte ao POP Deslocamentos	CGE/Infraestrutura	Em realização
30	Adequar rotinas de limpeza ao POP Limpeza	Contratos/Infraestrutura	Em realização
31	Identificar necessidade de insumos e materiais de produção própria	SCO	Realizada
32	Identificar necessidade de insumos e materiais a serem adquiridos	SCO	Realizada

Operacional

33	Abrir as principais portas e janelas do bloco	Vigilância/responsável pelo setor	Em realização
34	Abrir janelas e portas	Vigilância/responsável pelo setor/Professores	Em realização
35	Aferir temperatura das pessoas	SISAE/Controlador de acesso	Em realização
36	Verificar uso de máscara	SISAE/Controlador de acesso	Em realização
37	Orientar higienização das mãos (lavar, álcool em gel)	SISAE/Controlador de acesso	Em realização
38	Registrar nome e contato das pessoas que acessam as Unidades	SISAE/Controlador de acesso	Em realização
39	Higienizar maçanetas, corrimão, espaços coletivos	DIP/Equipe de Limpeza	Em realização
40	Monitorar e repor álcool em gel nos frascos	Docentes/líderes de turma	Em realização
41	Monitorar e repor Kits de higienização de carteiras	Docentes/líderes de turma	Em realização
42	Monitorar e repor sabonete líquido	Equipe de Limpeza	Em realização
43	Monitorar e umedecer tapete de desinfecção	Equipe de Limpeza	Em realização



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

45

44	Monitorar estoque de insumos Covid	Patrimônio	Em realização
45	Supervisionar o uso dos EPIs na unidade	SCO	Em realização
Fiscalização			
46	Fiscalizar o cumprimento das ações indicadas para o campus	SCO	Em realização
Sensibilização			
47	Sensibilizar e mobilizar a comunidade acadêmica para: - dicas de higienização; - evitar aglomeração de pessoas; - manter ambientes abertos e ventilados; - permanecer somente o necessário nos espaços; - interagir somente com as pessoas necessárias; - ser coresponsável na execução das ações com a saúde dos demais; - divulgar informações de interesse público;	SCO	Em realização
48	Planejar e executar oficinas com temáticas relacionadas à Covid	SCO	Em realização

a: *Status* da ação “Em realização”, significa que está sendo executada parcialmente em virtude de que a presencialidade no campus está restrita às atividades essenciais. Na medida em que o retorno das atividades administrativas e didáticas ocorrer, as mesmas serão ampliadas.

6 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELO CAMPUS VIDEIRA (FINANÇAS)

Desde a suspensão das atividades presenciais no *Campus* no mês de março, tem sido mapeados e quantificados os insumos e equipamentos necessários para viabilizar e criar um ambiente seguro ao desenvolvimento das atividades essenciais e futuro retorno das atividades presenciais. O diagnóstico de tais demandas deu-se levando em consideração o disposto no Plano de Contingência do IFC e em seus POPs, bem como nas especificidades da estrutura do *campus*.

Considerando que o IFC, desde o começo da pandemia, tem realizado ações de enfrentamento ao Covid-19 através de projetos de seus campi, como produção de *face shields* e álcool em gel, o acesso a estes insumos tem sido viabilizado no âmbito da própria instituição.

Complementarmente, desde março, o campus também tem feito processos de compra de insumos e equipamentos necessários para garantir a segurança de servidores, estudantes e terceirizados envolvidos nas atividades essenciais do campus que continuam sendo desenvolvidas de forma presencial.



Em período mais recente, o *Campus Videira*, viabilizou em conjunto com outros *campi* do IFC, compra conjunta de quantidade mais expressiva de materiais, no quadro a seguir, desenvolvido conforme o Apêndice previsto neste plano, estão descritos os materiais de proteção individual e adequação física do campus que já foram adquiridos.

Quadro 6 - Recursos Materiais Disponíveis

Capacidade Instalada/a instalar	Descrição	Quantidade	Período de abastecimento
Máscaras de tecido	Máscara de tecido lavável e reutilizável, cor branca, com duas camadas de tecido 100% algodão, modelo anatômico, que contorne o nariz, ajustável com tiras de amarrar.	6000	Imediato
Máscaras descartáveis	Máscara TNT Tripla Camada Descartável Comum com Tiras, Tipo Cirúrgica.	10000	Imediato
Máscara pff2 N95	Máscara respirador concha sem válvula pff2 N95, grampo de ajuste nasal, descartável. Produto com eficiência de filtração bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara.	100	Imediato
Protetor Facial	Protetor facial (face shield) para os servidores (técnicos e docentes).	130	Imediato
Luvas	Pares de Luvas de procedimento não cirúrgico, feita com látex de borracha natural com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica, palma, mão e dedo lisos, com registro na Anvisa.	1500	Imediato
Avental descartável	Avental, descartável, impermeável, mangas longas, com fechamento em elástico.	1000	Imediato
Dispenser álcool gel	Dispenser álcool gel ou sabonete líquido de 800ml com reservatório acoplado.	50	Imediato
Álcool Gel	Álcool Gel -Anti-séptico, produto neutro, utilizado para higienização das mãos.	1000 litros	Imediato
Álcool líquido	Álcool líquido 70%, Álcool etílico hidratado indicado para desinfecção de superfícies.	300 litros	Imediato
Sanitizante líquido	Sanitizante líquido, tipo água sanitária, à base de hipoclorito de sódio com	250 litros	Imediato



	concentração mínima de 0,5%, para utilização em equipamentos, pedilúvio, utensílios, pisos, paredes e etc. com amplo espectro antibacteriano.		
Tapete Capacho sanitizante, tipo pedilúvio	Tapete utilizado juntamente com solução desinfetante na entrada dos blocos de salas de aula, biblioteca, bloco de professores, bloco administrativo e refeitório.	25	Imediato
TOTEM para álcool gel	Totem para álcool gel - Dispenser de álcool em gel, acionamento por pedal, fabricado em ferro, personalizado. Serão colocados nas entradas dos blocos de ensino, administrativos e refeitório.	10	Imediato
Barreira em acrílico	Barreira em acrílico para instalação em mesas de refeitório.	60	Janeiro/2021
Pedal para acionamento de torneiras	Pedal para acionamento de torneiras, fabricado em aço inox, com regulador de vazão.	10	Janeiro/2021
Termômetro Infravermelho de Testa	Termômetros Infravermelhos de Testa para monitoramento do público.	10	Imediato
Máscara inclusiva	Máscara inclusiva transparente ou com visor / bocal transparente, para interação entre intérprete de libras e surdos.	10	Janeiro/2021

Cumpre registrar que, os materiais acima indicados dizem respeito às necessidades imediatas do campus para início do retorno da presencialidade. Na medida em que esta se efetivar, novas aquisições poderão ser encaminhadas, de acordo com as necessidades do momento.

7 OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DO IFC E AS DIRETRIZES SANITÁRIAS DO ESTADO DE SC

Os atos normativos federais, estaduais e municipais que dispõem sobre as atividades escolares/educacionais no contexto de pandemia da Covid-19, tem sido atualizado com frequência no intuito de ajustar parâmetros e incorporar novos. Nesse contexto, conforme destacado incialmente, registra-se que o Plano de Contingência do IFC, apesar de observar e ter sido construído em sintonia com os normativos estaduais e federais, foi aprovado já em 06 de agosto de 2020, em reunião extraordinária do Consuper/IFC. Ou seja, paralelo ou anterior a alguns atos normativos do estado de SC, notadamente a Portaria Conjunta 750/2020, SED e SES, de 25 de setembro de 2020, a qual:



- a) Determina que cada município elabore Plano de Contingência Municipal para a Educação;
- b) Determina que cada unidade escolar elabore Plano de Contingência Escolar;
- c) Estabelece que municípios devem constituir o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19;
- d) Estabelece que cada instituição de Ensino deverá constituir a Comissão Escolar para o gerenciamento da COVID-19 em âmbito escolar;

Argumenta-se que, apesar de o Plano de Contingência do IFC de forma geral e, especificamente, o do *Campus Videira*, possuírem algumas diferenças de forma e nomenclatura, todos os aspectos previstos nos documentos que orientam a estratégia estadual são contemplados no plano desta instituição de ensino.

A estratégia do IFC consistiu em conceber um Plano de Contingência genérico, a partir do qual, cada um de seus 15 campi planejou e organizou ações específicas condizentes com sua realidade institucional. Complementarmente, para as situações mais críticas, foram elaborados Procedimentos Operacionais Padrão (POP), que apesar de possuírem nomenclatura distinta, contemplam as especificidades previstas nas oito Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP) do normativo estadual, a citar:

- 1) DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS;
- 2) DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS;
- 3) DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- 4) DAOP TRANSPORTE ESCOLAR;
- 5) DAOP GESTÃO DE PESSOAS;
- 6) DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO;
- 7) DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO;
- 8) DAOP FINANÇAS;

Por ora, o IFC possui elaborados e aprovados 14 POPs, anexos a este Plano de Contingência¹.

São eles:

- 1) POP – HIGIENE PESSOAL (Anexo 2);

¹ Disponível em: [Procedimentos Operacionais Padrão – POPs | Informe Coronavírus \(ifc.edu.br\)](http://www.ifc.edu.br)



- 2) POP – LABORATÓRIOS (Anexo 3);
- 3) POP – LIMPEZA (Anexo 4);
- 4) POP – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (Anexo 5);
- 5) POP – SERVIÇOS DE MALOTE (Anexo 6);
- 6) POP – UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO E PESQUISA (UEPPS) (Anexo 7);
- 7) POP – USO CORRETO DE MÁSCARA (Anexo 8);
- 8) POP – USO DE VEÍCULOS OFICIAIS (Anexo 9);
- 9) POP – ANAMNESE COVID-19 (Anexo 10);
- 10) POP – ATIVIDADES ESCOLARES (Anexo 11);
- 11) POP – BIBLIOTECAS (Anexo 12);
- 12) POP – CASO SUSPEITO (Anexo 13);
- 13) POP – DESLOCAMENTO (Anexo 14);

No intuito de auxiliar na compreensão desta questão de contemplar as diretrizes do estado, mesmo trabalhando com termos e organização das informações de forma distinta, organizou-se o Quadro 07, que busca indicar onde os parâmetros previstos nas DAOPs do Plano Estadual de Contingência – Educação estão contemplados nos documentos e ações do IFC e do *Campus Videira*.

Quadro 07: Correlação entre parâmetros previstos nas DAOP do Plano Estadual de Contingência – Educação *versus* Plano de Contingência do IFC *Campus Videira*.

Plano Estadual de Contingência – Educação	Plano de Contingência do IFC <i>Campus Videira</i>
<p>DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS</p> <p>Foco:</p> <p>1. Composição de Comitê Municipal; 2. Composição, de forma paritária, da Comissão Escolar; 3. Plano de Contingência; - Medidas administrativas; - Medidas de higiene pessoal; - Medidas para a readequação dos espaços físicos para circulação social; - Medidas de distanciamento social; - Medidas de Higienização e sanitização de ambientes; - Medidas de higienização de materiais e Instrumentos didáticos e pessoais; - Medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar*;</p>	<p>POP – HIGIENE PESSOAL</p> <p>POP – LABORATÓRIOS</p> <p>POP – LIMPEZA</p> <p>POP – MORADIA ESTUDANTIL</p> <p>POP – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>POP – UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO E PESQUISA (UEPPS)</p> <p>POP – USO CORRETO DE MÁSCARA</p> <p>POP – USO DE VEÍCULOS OFICIAIS</p> <p>POP – ANAMNESE COVID-19</p> <p>POP – ATIVIDADES ESCOLARES</p> <p>POP – BIBLIOTECAS</p> <p>POP – CASO SUSPEITO</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

50

<p>- Medidas para o transporte escolar*; - Orientações sobre a implementação de medidas proteção contra a infecção da Covid-19 em trabalhadores; - Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para Covid-19; - Medidas para público infantil**; - Medidas para educação especial**; - Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP**;</p> <p>* Ver diretrizes específicas; ** Não se aplica ao IFC – Campus Videira;</p>	<p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC Campus Videira.</p>
<p>DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS</p> <p>Foco:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Garantia do Direito à Educação Básica2. Calendário Escolar3. Organização Curricular4. Formação Continuada	<p>POP – LABORATÓRIOS POP – MORADIA ESTUDANTIL POP – UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO E PESQUISA (UEPPS) POP – ATIVIDADES ESCOLARES POP – BIBLIOTECAS</p> <p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC Campus Videira. - Novo Calendário Acadêmico aprovado pelo CONSEPE/IFC; - Auxílio Inclusão Digital; - Programa de Auxílio Estudantil e bolsas de pesquisa e extensão; - Oficinas de capacitação IFC (22h); - Busca ativa e interação com os estudantes através do SISAE (psicóloga, assistente social, pedagogos, equipe de apoio).</p>
<p>DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>Foco:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19.	<p>POP – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>Foco:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Recomendações ao manipulador de alimentos;2. Recomendações aos gestores dos <i>campi</i> e setores responsáveis pelo serviço de alimentação no IFC;3. Recomendações aos usuários do serviço de alimentação no IFC; <p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC Campus Videira.</p>
<p>DAOP TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>Foco:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Medidas gerais;	<p>POP – USO DE VEÍCULOS OFICIAIS POP – DESLOCAMENTO</p> <p>Foco:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

51

<p>2) Medidas aos servidores/ prestadores de serviço; 3) Medidas aos pais/responsáveis de Alunos/estudantes; 4) Medidas as autoridades fiscalizadoras;</p>	<p>1. Acesso e saída do campus; 2. Deslocamento entre casa e trabalho, utilizando carro (particular, táxi ou de aplicativo) ou transporte coletivo público; 3. Motos e Bicicletas; 4. Carro no estacionamento do IFC; 5. Ônibus/Vans escolares; 6. Transporte Institucional;</p>
<p>DAOP GESTÃO DE PESSOAS Foco: 1. Do acompanhamento das condições de saúde... 2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco... 3. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente... 4. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar 5. Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade... 6. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais... 7. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento...</p>	<p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC <i>Campus Videira</i>. - Oficinas de capacitação IFC (22h);</p>
<p>DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO Foco: 1. Capacitação e ao treinamento das equipes: temas múltiplos.</p>	<p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC <i>Campus Videira</i>. - Oficinas de capacitação IFC (22h); - Reuniões SCO;</p>
<p>DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO Foco: Ponte entre as instituições e todas as partes interessadas.</p>	<p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC <i>Campus Videira</i>. - Oficinas de capacitação IFC (22h); - Ações CECOM (Reitoria e Campus); - Canais oficiais de comunicação (Site, redes sociais, e-mail); - Cartazes e campanhas institucionais;</p>
<p>DAOP FINANÇAS Foco: 1. Gerenciamento das ações e procedimentos administrativos que envolvem planejamento, análise e controle financeiro, no que tange ao processo de compras, para aquisição de itens como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com o estabelecido pelos órgãos competentes.</p>	<p>Outros: - Parâmetros gerais do Plano de Contingência do IFC <i>Campus Videira</i>. - Oficinas de capacitação IFC (22h); - Dispensa de licitação; - Doações; - Produção própria; - Compra conjunta;</p>



As oficinas de capacitação do IFC que somam 22h, indicadas no Quadro 07, consistem em várias lives temáticas transmitidas através dos canais oficiais da instituição e disponibilizadas ao público, abordando temas relevantes e condizentes com este momento. No Quadro 08, apresenta-se detalhamento dos temas abordados e no Quadro 09, as datas e horário.

Quadro 08: Oficinas de formação para os SCOs e servidores do IFC.

	Oficina (conforme áreas do SCO, POPs e diretrizes formação gov SC)	Duração aprox.	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Oficina de abertura	2h	X		
2	Plano de Contingência IFC e Recomendações gerais	2h	X		
3	Compras e abastecimento	1h	X		
4	Serviços de alimentação I	1h		X	
5	Serviços de alimentação II	1h		X	
6	Moradia Estudantil I	1h		X	
7	Atividades escolares	1h			X
8	Gestão de Pessoas	1h	X		
9	Identificação de caso suspeito	1h		X	
10	Anamnese	1h		X	
11	Limpeza	1h	X		
12	Deslocamento	1h	X		
13	Laboratórios	1h			X
14	UEPPs	1h			X
15	Bibliotecas I	1h		X	
16	Serviços de protocolo	1h		X	
17	Diretrizes para acolhimento	2h		X	
18	Simulado (Oficina de encerramento)	2h			X

Fonte: <https://informecoronavirus.ifc.edu.br/gt-plano-de-contingencia-institucional-2/sequencia-de-oficinas-cronograma/>

Quadro 09: Cronograma de datas e horário de realização das oficinas de formação para os SCOs e servidores do IFC.

Outubro	Novembro	Dezembro
13/10 (01 e 02)	09/11 (04 e 05)	07/12 (13 e 14)
19/10 (03 e 08)	16/11 (06 e 16)	14/12 (07 e 18)
26/10 (11 e 12)	23/11 (09 e 10)	



	30/11 (15 e 17)	
Todas as segundas-feiras, às 14h		

Tal estratégia institucional é complementada com ações específicas de capacitação dos servidores desenvolvidas pelo Campus no intuito compreender melhor a COVID-19 e preparar ações de enfrentamento que contemplam diversas dimensões desse processo. Trata-se de um processo a ser desenvolvido de forma permanente e de diversas formas, conforme indicado nas ações específicas indicadas no Quadro 07.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento não esgota as orientações e recomendações para o enfrentamento à Covid-19, mas apresenta elementos mínimos para o retorno das atividades presenciais no âmbito do IFC.

O GT responsável pela elaboração promoverá oficinas de formação e capacitação às equipes que compõem os SCOs, a fim de esclarecer dúvidas e apresentar os protocolos operacionais propostos.

Mesmo após aprovação deste documento pelo órgão máximo da instituição, o Comitê de Crise poderá expedir orientações adicionais de modo a complementar ou alterar o constante neste plano.

O Comitê de Crise e o GT responsável pela elaboração do Plano de Contingência Institucional, assim como o Sistema de Comando Operacional do *Campus Videira*, permanecerão em atividade enquanto houver necessidade de suporte para o enfrentamento da pandemia.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 30 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 7 de fevereiro de 2020a. Seção 1, p. 1.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm. Acesso em: 29 jun. 2020a.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, 13 mar. 2020b. Seção 1, p. 51. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/IN19-20-me.htm. Acesso em: 29 jun. 2020b.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 20, de 13 de março de 2020. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, 13 mar. 2020c. Seção Extra A, p.1 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/IN19-20-me.htm. Acesso em: 29 jun. 2020c.

BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, 17 mar. 2020d. Seção 1 p.17 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/IN/IN-21-20-SGDP.htm. Acesso em: 29 jun. 2020d.

BRASIL. MInistério da Economia. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jun. 2020e. Seção 1, p.64. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 29 jun. 2020e.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação,Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 dez. 2008, Seção 1, p. 1.



Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em> 29 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica SETEC/MEC. **Plataforma Nilo Peçanha:** PNL 2020: ano base 2019. [Brasília], 2020g. Disponível em: <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2020.html>. Acesso em: 26 jun. 2020g.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Secretaria de Ensino Superior. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, jul. 2020h. Disponível em: [@@@download/file/CARTILHAPROTOCOLODEBOSSEGURANAR101.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBOSSEGURANAR101.pdf). Acesso em: 02 jul. 2020h.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavirus COVID-19:** o que você precisa saber. Brasília, 2020i. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso em: 20 jun. 2020i.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19.** Brasília, [jun. 2020j]. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>. Acesso em: 18 Jun 2020j.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.** Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário Oficial da União, Brasília (DF), 4 fev. 2020k. Seção Extra A, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt188-20-ms.htm. Acesso em: 29 jun. 2020k.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 356 de 11 de março de 2020.** Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, 12 de março de 2020L, Seção 1, p. 185. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346> Acesso em: 29 jun. 2020L.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 454, de 20 de março de 2020.** Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Diário Oficial da União, Brasília (DF), 20 mar. 2020m. Seção Extra F, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt454-20-ms.htm. Acesso em: 29 jun. 2020m.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde:** versão 9. Brasília, 2020n. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/05/20200504_ProtoocoloManejo_ver09.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020n.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico, n. 5,** Brasília, DF: Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE, 13 mar., 2020o. Disponível em:



<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/24/03--ERRATA---Boletim-Epidemiologico-05.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2020o.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF). **Diretrizes para elaboração de Planos de Contingência para o retorno às atividades presenciais das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Brasília, jun. 2020. Disponível em: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2020.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Nossos campi.** Blumenau, [2020a]. Disponível em: <http://ifc.edu.br/nossos-campus/>. Acesso em: 29 jun. 2020a.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Portaria n. 655 de 12 de março de 2020.** [Designa servidores para comporem o Comitê de Crises]. Disponível em: <http://portarias.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/10/2020/03/Portarias-mar%C3%A7o-de-2020.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2020b.

SANTA CATARINA (Estado). **Decreto nº 515, de 17 de março de 2020.** Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. 2020a. Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/decreto_515_17_03_20.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020a.

SANTA CATARINA (Estado). **Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências. 2020b. Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/DEC_525_COMPILADO.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020b.

SANTA CATARINA (Estado). **Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.** Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. 2020c. Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/decreto_562.pdf. Acesso em: 29 jun. 2020c.

SANTA CATARINA (Estado). **Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020.** Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. 2020d. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/images/decreto630.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020d.

SANTA CATARINA (Estado) Secretaria do Estado da Saúde. Portal de dados abertos do estado de Santa Catarina. **COVID-19 - Avaliação de Risco Potencial.** 2020e. Diapônivel em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-regionalizacao>. Acesso em: 06 jul. 2020e.

SANTA CATARINA (Estado). Secretaria do Estado da Saúde. **Portaria SES Nº. 447 DE 29 de junho de 2020.** Resolve: Ficam autorizadas no território catarinense a realização de atividades de



ensino presencial realizadas em estabelecimentos acadêmicos públicos e privados nas seguintes modalidades: I. Ensino em nível superior; II. Ensino em nível de Pós-graduação. Diário Oficial de SC, n. 21.298, seção: Saúde, p. 5-6, 29 jun. 2020f. Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/f3b5750a-7968-4b1e-89f5-00e1cdf67920/download/portaria-ses-n-447-de-29.06.2020.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2020f.

SANTA CATARINA (Estado). Secretaria do Estado da Saúde. **Portaria SES Nº. 448 DE 29 de junho de 2020.** Resolve:

Estabelecer medidas de prevenção para as atividades de aulas práticas de Cursos Técnicos em SC, excetuando-se os cursos técnicos das escolas da rede estadual de ensino. Diário Oficial de SC, n. 21.298, seção: Saúde, p. 7, 29 jun. 2020g. Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/8c33999a-f511-46ea-a9e6-5938f56cdad8/download/portaria-ses-n-448-de-29.06.2020.pdf> Acesso em 02 jun. 2020g.

SANTA CATARINA (Estado). Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Desastres.** [Florianópolis, 2014?]. Disponível em: http://www.defesacivil.sc.gov.br/images/doctos/seminarios/Gestao_de_desastres_baixa.pdf. Acesso em: 20 jun. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Who Director-General's statement on IHR Emergency Committee on Novel Coronavirus (2019-nCoV). 30 janeiro 2020. Disponível em: [https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov)). Acesso em: 29 jun. 2020.

APÊNDICE A – Retomada gradual das atividades

Fase Atividades	FASE 01	FASE 2	FASE 3			FASE 4
	Cenário Observado Mínimo 14 dias	Resposta mínimo 14 dias	Estágio 1.1 – Mitigação <i>Fase 2 +14 dias</i>	Estágio 1.2 – Mitigação <i>Estágio 3.1+14 dias</i>	Estágio 1.3 – Mitigação <i>Estágio 3.2+14 dias</i>	Fase 2 – Recuperação <i>Estágio 3.3 +14 dias</i>
Indicadores da pandemia	Variação da média móvel do número de casos confirmados na região da saúde onde o campus está localizado, igual ou inferior a 15%;	Variação da média móvel do número de casos confirmados na região da saúde onde o campus está localizado, igual ou inferior a 15%;	Variação da média móvel do número de casos confirmados na região da saúde onde o campus está localizado, igual ou inferior a 15%;	Variação da média móvel do número de casos confirmados na região da saúde onde o campus está localizado, igual ou inferior a 15%;	Variação da média móvel do número de casos confirmados na região da saúde onde o campus está localizado, igual ou inferior a 15%;	Atendimento ao indicadores descritos nas fases anteriores +
	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto reservados COVID <60%;	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto reservados COVID <60%;	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto reservados COVID <60%;	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto reservados COVID <60%;	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto reservados COVID <60%;	Finalização do estado de emergência em saúde pública Imunobiológico ou tratamento terapêutico comprovadamente eficaz ou disponibilidade de vacina
	Taxa média de transmissibilidade (Rt) < 1 na região da saúde onde o campus está localizado	Taxa média de transmissibilidade (Rt) < 1 na região da saúde onde o campus está localizado	Taxa média de transmissibilidade (Rt) < 1 na região da saúde onde o campus está localizado	Taxa média de transmissibilidade (Rt) < 1 na região da saúde onde o campus está localizado	Taxa média de transmissibilidade (Rt) < 1 na região da saúde onde o campus está localizado	
Atividades Escolares ¹	Atividades de ensino remotas Atividades de colhimento aos servidores e alunos, especialmente ingressantes, ressignificando o papel da escola, proporcionando momentos de reflexão	Atividades de ensino, pesquisa e extensão continuam, prioritariamente, de forma remota. + Atividades de colhimento aos servidores e alunos, especialmente ingressantes, ressignificando o papel da escola, proporcionando momentos de reflexão	Atividades da Fase 2 + Ampliação das práticas e Atividades teóricas. + Atividades presenciais em estágios obrigatórios no espaço físico do campus; + Liberação parcial da moradia estudantil (máximo de 40% das vagas disponíveis).	Atividades da Fase 3.1 + Atividades presenciais em projetos/programas de ensino, pesquisa e extensão; + Liberação parcial da moradia estudantil (máximo de 50% das vagas disponíveis).	Atividades da Fase 3.2 + Atividades presenciais em cursos de qualificação Profissional + Liberação parcial da moradia estudantil (máximo de 50% das vagas disponíveis).	Todas as atividades presenciais liberadas

		<p>sobre as mudanças na cultura escolar.</p> <p>+</p> <p>Liberação de laboratórios de informática e outros espaços compatíveis para estudantes que tiveram dificuldades de acesso às AERs.</p> <p>+</p> <p>Realização de atividades práticas (cuja presencialidade seja imprescindível para a realização)</p> <p>+</p> <p>Liberação parcial da moradia estudantil para as modalidades e níveis que retornam nesta fase (máximo de 20% das vagas disponíveis).</p>	ximo de 30% das vagas disponíveis).			
Administrativas²	Trabalho remoto	Servidores pertencentes a grupo de risco ou				

	<p>e</p> <p>Trabalho presencial (somente aqueles considerados essenciais)</p>	<p>maiores de 60 anos, permanecem em atividade remota</p> <p>Servidores que possuem filhos em idade escolar deverão compor escala de trabalho presencial compatível com jornada escolar do filho.</p> <p>Cada SCO elaborará cronograma de retomada de atividades administrativas presenciais em conformidade com o retorno das atividades escolares presenciais.</p> <p>Atendimento noturno:</p> <p>Servidor com filhos em idade escolar (que cumprem expediente no turno noturno) e que não são grupo de risco, deverão cumprir trabalho presencial.</p>				
Teto de Ocupação³		Até 20% de pessoas circulando simultaneamente na unidade (independente de turno).	Até 30% de pessoas circulando simultaneamente na unidade independente de turno).	Até 40% de pessoas circulando simultaneamente na unidade	Até 50% de pessoas circulando simultaneamente na unidade independente de turno).	100%
Monitoramento	Realizar o levantamento de servidores e alunos que deverão manter-se em atividade remota (administrativa ou de ensino)	<p>Monitorar os estudantes que realizaram alguma atividade presencial no campus.</p> <p>Monitorar servidores que passaram a executar atividades presenciais.</p> <p>Monitoramento da situação da pandemia.</p>	<p>Monitorar os estudantes que realizaram alguma atividade presencial no campus.</p> <p>Monitorar servidores que passaram a executar atividades presenciais.</p> <p>Monitoramento da situação da pandemia.</p>	<p>Monitorar os estudantes que realizaram alguma atividade presencial no campus.</p> <p>Monitorar servidores que passaram a executar atividades presenciais.</p> <p>Monitoramento da situação da pandemia.</p>	<p>Monitorar os estudantes que realizaram alguma atividade presencial no campus.</p> <p>Monitorar servidores que passaram a executar atividades presenciais.</p> <p>Monitoramento da situação da pandemia.</p>	Monitoramento geral por, no mínimo, 30 dias

APÊNDICE B – Plano de Ação (5W2H)

Ferramenta 5W2H							
Objetivo	Implantação Plano de Contigência						
Etapa	Ativação SCO (Sistema de Comando Operacional)						
5W					2H		
What?	Why?	Where ?	Who?	When?	How?		How Much?
O que?	Por Que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?		Quanto?
Nomear os membros do Sistema de Comando Operacional, conforme Organograma apresentado	Iniciar a implantação do Plano	Campus Videira	Diretor Geral (Jaquiel)	29/05/2020	Enviar memorando ao Gabinete solicitando o emissão da portaria informando os membros.		-
Realizar levantamento de materiais a serem adquiridos	Planejar a aquisição	Campus Videira	Everson, Grazielli e Tiago	10/07/2020	Verificar os materiais em estoque no campus e os indicados pelo Plano , e providenciar a descrição		-
Realizar levantamento da produção interna de EPIs (na própria unidade e/ou em outras unidades do IFC);	Planejar a aquisição	Atividad e Remota	Ricardo	10/07/2020	Fazer contato com os campis via e-mail		-
Reunir os membros do SCO seja ela estratégica, tática ou operacional	Deliberar sobre as atribuições de cada área	Google meet	Presidente da SCO (Everson)	02/07/2020	Agendar e promover a reunião com os membros via web conferência		-
Buscar contatos de emergência descritos no Apêndice C e compartilhar com os membros do SCO.	Atender demanda do Plano	Atividad e Remota	Grazielli	10/07/2020	Pesquisar e contatar os Orgão de Saúde e emergência através de consulta na internet, e-mail e telefone.		-
Etapa	Operacionalização do Plano de Contigência (Atualizado em 25/05/2021)						
5W					2H		
What?	Why?	Where ?	Who?	When?	How?		How Much?

O que?	Por Que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto?
Capacitação e Treinamento das SCOs	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira, EaD	COMITÊ DE CRISE, GTs,	Contínuo	Plataformas digitais, disponível em: https://informecoronavirus.ifc.edu.br/gt-plano-de-contingencia-institucional-2/	-
Mapeamento de grupo de riscos	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira	CGP, DGP E SCOs	Contínuo	Através de formulário específico para obtenção dos dados	-
Organização do trabalho presencial e remoto	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira, EaD	SCO, DAP, DEPE, CGE E DG	Após ativação do plano e principalmente antes do retorno das atividades presenciais	Planejar as atividades remotas e presenciais das áreas administrativas e de ensino	-
Capacitação e treinamento quanto as diretrizes contidas no Plano de Contingência	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira, EaD	SCO, COMITE DE CRISE	Após ativação do plano e principalmente antes do retorno das atividades presenciais	Organização de oficinas através de vídeos e exercícios simulados de mesa e de campo	-
Realizar compra de materiais e equipamentos para enfrentamento ao COVID conforme as diretrizes contidas no Plano de Contigência levantamento feito pela SCO	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira	SCO, DAP, DG	dezembro 2020	Através de Licitação	R\$ 64.538,36 (Valor atualizado em 17/05/2021)
Realizar levantamento dos serviços terceirizados , definindo e identificando os serviços essenciais e definindo os novos procedimentos de trabalho junto as empresas prestadoras de serviços	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira	SCO, DAP, COORDENAÇÃO DE CONTRATOS e COORDENAÇÃO DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS	Contínuo	Levantamento dos serviços , e orientação constante as empresas	-
Adequação dos espaços físicos do campus para início das atividades	Atender diretrizes do Plano	Campus Videira	SCO, COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, TI	Após ativação do plano e principalmente após anúncio do retorno das atividades	De forma presencial, instalar/disponibilizar os equipamentos adquiridos, como barreiras físicas, demarcação de distanciamento, dispenseres de álcool em gel e etc.	-

presenciais, conforme diretrizes contidas no Plano						
Reunir os membros do SCO seja ela estratégica, tática ou operacional	Atender diretrizes do Plano	Google meet	Presidente da SCO	Quinzenalmente ou sempre que necessário	Agendar e promover a reunião com os membros via web conferência	-
Organizar cronograma de convocação dos setores e servidores para atender a liberação gradual das atividades presenciais.	Atender diretrizes do Plano	Google meet	Presidente da SCO	julho 2021	Agendar e promover a reunião com os membros via web conferência	-

ANEXOS

ANEXO 1: PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL – SCO DO IFC CAMPUS VIDEIRA

ANEXO 2: POP – HIGIENE PESSOAL

ANEXO 3: POP – LABORATÓRIOS

ANEXO 4: POP – LIMPEZA

ANEXO 5: POP – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ANEXO 6: POP – SERVIÇOS DE MALOTE

ANEXO 7: POP – UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO E PESQUISA (UEPPS)

ANEXO 8: POP – USO CORRETO DE MÁSCARA

ANEXO 9: POP – USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

ANEXO 10: POP – ANAMNESE COVID-19

ANEXO 11: POP – ATIVIDADES ESCOLARES

ANEXO 12: POP – BIBLIOTECAS

ANEXO 13: POP – CASO SUSPEITO

ANEXO 14: POP – DESLOCAMENTO

ANEXO 15: TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTRARIA Nº 142 / 2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de maio de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 75/2021 de 09/03/2021, que constitui a Comissão responsável pela instalação/formalização dos Sistemas de Comando Operacional (SCO) no IFC *Campus* Videira, conforme segue:

Incluir:

Gustavo Melo da Silva, discente, matrícula nº 2018006447; e
Letícia Raimondi, discente, matrícula nº 2018003688.

Art. 2º - A Comissão responsável pela instalação/formalização dos Sistemas de Comando Operacional (SCO) no IFC *Campus* Videira, passa a ter a seguinte composição: **EVERSON WILLIAN BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como coordenador titular; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2166876, como coordenadora suplente; **ANA CLAUDIA CAGNIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2187120; **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1891825; **DEISE DALLPOSSO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2151327; **JOSIANE BONETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1837180; **JAQUIEL SALVI FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1803730; **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901987; **JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA**, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE nº 1632374; **LUANA DE ARAÚJO HUFF**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2866793; **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1786858; **PATRÍCIA FRIZZO ZIENTARSKI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1899637; **RICARDO KÖHLER**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2010112; **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1827025 e **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, matrícula SIAPE nº 1901173 e como representantes discentes **GUSTAVO MELO DA SILVA**, matrícula nº 2018006447 e **LETÍCIA RAIMONDI**, matrícula nº 2018003688.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/05/2021 07:54)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/05/2021** e o código de verificação: **b625a8a511**

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

Descrição:

Manter bons hábitos de higiene pessoal já é amplamente conhecido como uma eficiente forma de combate a vírus, assim em tempos de pandemia da Covid-19 é necessário manter uma rotina de cuidados relacionados ao próprio corpo que sejam saudáveis e eficientes ao combate deste vírus. Para isso segue algumas recomendações e procedimentos que visam diminuir a propagação do vírus.

Público-alvo: Comunidade acadêmica.

Procedimentos gerais:

1. Recomendações:

Visando reduzir o risco de contágio do coronavírus recomenda-se a todas as pessoas os seguintes cuidados:

- Higienizar mãos e rosto várias vezes ao dia, principalmente sempre que retornar da rua ou quando houver contato com outras pessoas;
- É indicado o uso de calçado fechado;
- Não deve utilizar adornos (como anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos);
- Para quem possui cabelo comprido recomenda-se manter os cabelos presos;
- Deve-se usar máscaras de proteção em período integral;
- Máscaras de pano devem ser trocadas a cada duas horas ou se ficar úmida;
- Máscaras são itens pessoais que não devem ser compartilhados;
- Ao tossir ou espirrar cubra nariz e boca com um lenço ou com o braço;
- Manter distância mínima de um metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social.

2. Higienização das mãos com água e sabão:

Para uma correta higienização das mãos a ANVISA recomenda o seguinte procedimento:

- a) Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia;
- b) Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para ensaboar todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante);
- c) Ensaboe as palmas das mãos;
- d) Esfregue a palma da mão direita contra as costas da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos;
- e) Entrelace os dedos e fricione os espaços entre cada dedo;
- f) Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem;

Elaborado por: Vitória Matos Ribeiro	Revisado por: GT – Plano de Contingência
-----------------------------------------	---------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

- g) Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular;
- h) Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular;
- i) Esfregue o punho esquerdo com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular;
- j) Enxágue as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira. Se precisar, use toalha de papel ou de outro tipo para abrir o registro;
- k) Seque as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Toalhas de tecido podem ser usadas se você for a única pessoa a utilizá-la, mas ainda assim, lave-a a cada dois ou três dias.

Ao lavar as mãos é importante se atentar a higienizar todas as partes (unhas, dedos, punho, palma e dorso).

3. Higienização das mãos com álcool gel ou preparação alcoólica:

Os passos necessários para uma correta higienização das mãos, são bem parecidos com os procedimentos para água e sabão, consistem em:

- a) Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
- b) Friccionar as palmas das mãos entre si.
- c) Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- d) Friccionar as palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.
- e) Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa.
- f) Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
- g) Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo um movimento circular e vice-versa.
- h) Friccionar até secar espontaneamente.

4. Higienização de máscaras de pano:

Segundo a OMS as máscaras devem ter, idealmente, no mínimo três camadas de tecido, sendo eles:

- A camada exterior deve ser feita de um material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles;

Elaborado por:	Revisado por:
Vitória Matos Ribeiro	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

- A camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, ou de uma camada extra de algodão;
- A camada interior deve ser feita de um material que absorva a água, como o algodão.

Para higienizar a máscara de pano é recomendado que ao chegar em casa lave-as com água e sabão, em seguida deixe de molho em água sanitária diluída por 30 minutos e coloque para secar, após seca pode ser passada com ferro quente. Então a máscara deve ser guardada, preferencialmente, em um saco plástico até o próximo uso.

Lembrando que deve-se higienizar todas as máscaras que usou durante o dia e que as máscaras não devem ser lavadas com outras peças de roupa.

Procedimentos ao chegar em casa:

Sempre que retornar a residência é recomendado tirar os sapatos na entrada, trocar de roupa. É indicado deixar uma caixa ou bandeja próxima a entrada para deixar chaves, carteira, bolsa, e outros objetos pessoais.

Deve ser feita a desinfecção de objetos que trouxe da rua que serão utilizados em casa, como óculos, celular e embalagens de compras, usando água e sabão ou álcool, além de higienizar a maçaneta da porta.

Após isso deve-se fazer a higiene do rosto e mãos, como indicado anteriormente, antes de tocar os objetos da casa, se possível é indicado tomar banho sempre que retornar.

Procedimentos para deficientes visuais:

1. Recomendações:

Devido ao maior uso do tato recomenda-se que pessoas com deficiência visual tenham uma maior atenção a higienização das mãos.

Recomenda-se também que segure no ombro em vez do cotovelo de outras pessoas, para apoiar a locomoção, uma vez que a recomendação atual é para usar o cotovelo ao tossir ou espirrar na falta de um lenço.

2. Higienização de objetos assistivos:

É recomendado a pessoas que objetos de tecnologia assistiva como bengala, guia, óculos, teclado e celular, que faça a higienização destes pelo menos uma vez ao dia ou sempre que houver deslocamento externo.

Para isto recomenda-se o uso de água e sabão ou álcool líquido 70%. Não esqueça de higienizar as mão antes e depois deste procedimento.

Elaborado por:	Revisado por:
Vitória Matos Ribeiro	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

Procedimentos para deficiências físicas:

1. Recomendações:

Recomenda-se que, exceto em casos de urgência, evitem ir a hospitais, fisioterapia ou outras atividades que utilizem equipamentos compartilhados.

É indicado a utilização de luvas quando há necessidade de se apoiar com as mãos sob superfícies.

2. Higienização de objetos assistivos:

Recomenda-se que aquelas pessoas que utilizem aparelhos como muletas, bengalas, cadeiras de roda, joystick, próteses, entre outros façam a higienização destes pelo menos uma vez ao dia ou sempre que houver deslocamento externo.

Para higienizar é recomendado o uso de água e sabão ou álcool 70%, que deve ser passado por toda a superfície do objeto. Não esqueça de higienizar as mãos antes e depois do procedimento.

Procedimentos para deficiências auditivas:

1. Recomendações:

Para pessoas que se comunicam por linguagem de sinais (LIBRAS) recomenda-se uma maior frequência de higiene das mãos e evitar o toque no rosto ao sinalizar.

2. Intérpretes de LIBRAS:

Os profissionais que trabalham nesta área devem possuir máscaras específicas que possuam plástico transparente na região da boca, visando manter a proteção e auxiliando na comunicação.

Pessoas com deficiência intelectual:

A deficiência intelectual por si só não se configura grupo de risco, mas as pessoas deste grupo podem ter dificuldade de compreender as informações, para isso deve-se usar de diversas formas de comunicação, para passar a informação, como imagens e vídeos além da comunicação verbal.

Além disso pode ser necessário fornecer um maior apoio físico ou verbal durante a realização dos procedimentos de higiene.

Elaborado por:	Revisado por:
Vitória Matos Ribeiro	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

Interações com outras pessoas:

Neste período de pandemia é recomendado que não se cumprimente as outras pessoas com abraço, aperto de mão ou beijo, invés disso é recomendado que se cumprimente a distância. Caso tenha contato com outras pessoas é recomendado que imediatamente depois lave as mãos e o rosto com água e sabão.

É recomendado que mesmo não havendo contato direto com outras pessoas se evite ao máximo levar a mão ao rosto e cabelo, evitando principalmente boca, olhos e nariz por se configurarem como locais de alta contaminação.

Ressaltando que não devem compartilhar objetos pessoais, principalmente garrafas de água, copos e talheres.

Procedimentos para confirmados para a Covid-19

Para pessoas com diagnóstico positivo para a Covid-19, o Ministério da Saúde recomenda:

- Ficar em isolamento domiciliar, 14 dias ou até o desaparecimento dos sintomas;
- Usar máscara todo o tempo, de preferência máscara cirúrgica;
- Todo o lixo produzido precisa ser separado e descartado corretamente;
- Separe itens de uso pessoal para usar neste período (como toalhas, talheres, copos);
- Também devem ser separadas cadeiras e sofás que devem ser higienizados frequentemente com álcool 70% ou água sanitária;
- Se for manusear alimentos ou cozinhar, use máscara de proteção;
- Depois de usar o banheiro deve-se higienizar as mãos, o vaso, a pia, a maçaneta e demais superfícies que houver contato, com álcool 70% ou água sanitária;
- Mantenha a janela aberta para circular o ar;
- Higienize frequentemente as maçanetas da casa e outras superfícies que tenham contato.

Procedimentos para quem mora com paciente de covid-19

Caso a pessoa com coronavírus não more sozinha recomenda-se que além de seguir as instruções acima:

- Todos os membros da casa devem ficar em isolamento durante 14 dias ou se possível realizar o teste;
- Caso outro familiar também apresente os sintomas, deve se reiniciar o período de 14 dias de isolamento.
- Os outros moradores da casa devem dormir em outro cômodo;
- Deve -se limpar os móveis da casa e maçanetas frequentemente com álcool 70%

Elaborado por: Vitória Matos Ribeiro	Revisado por: GT – Plano de Contingência
-----------------------------------------	---------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

ou água sanitária;

Equipamentos para aprimorar a higienização pessoal nos campis

1. Torneira acionada por pedal

Atualmente a maior parte das torneiras de uso coletivo possuem acionamento manual, visando reduzir a chance de contaminação cruzada pelo contato das mãos, recomenda-se a instalação de um acionador tipo pedal.

O modo de usar é simples onde para acionar basta pressionar o pedal, normalmente o pedal fica no chão para se acionar com o pé mas também existem modelos em que o acionador fica na altura da coxa ou joelho. Este equipamento pode ser elétrico ou mecânico, apesar de ambos os modelos serem descritos como fácil instalação é indicado que seja instalado por um técnico da área.

2. Torneira clínica

Quando não for possível a instalação do pedal recomenda-se a instalação de torneiras tipo clínica ou torneira de alavanca.

São torneiras que possuem uma haste, maior que as torneiras padrão, para que seja possível acionar e desacionar a água com o cotovelo, diminuindo o uso das mãos.

3. Lavatório móvel

Ambientes como refeitórios, cantinas ou outros espaços destinados a consumo de alimentos devem fornecer condições para que seja realizada a higienização das mãos, caso o campus não possua estrutura adequada recomenda-se a aquisição de lavatórios móveis, que devem, preferencialmente, ser de acionamento por pedal.

4. Pedilúvio

Para realizar a higienização dos sapatos recomenda-se que seja colocado um pedilúvio ou tapete sanitizante na entrada de todos os prédios a fim de diminuir a carga viral nos ambientes internos.

O pedilúvio consiste em uma caixa, pode ser metálica ou de plástico rígido. O tamanho deve ser ajustado à entrada de cada local, com comprimento suficiente para passar os pés. Dentro desta caixa deve ser colocada uma esponja, ou adaptados roletes de fibra de poliéster ou lã sintética, preenchida com uma solução desinfetante.

O tapete sanitizante tem um funcionamento similar, porém não necessita da caixa, o tapete em si retém o líquido sanitizante.

Elaborado por:	Revisado por:
Vitória Matos Ribeiro	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

5. Bebedouros

Todos os bebedouros em que a água sai diretamente para a boca do usuário devem ser desativados, a fim de evitar contaminação cruzada.

Bebedouros que necessitam de copo ou garrafinha podem ser mantidos em uso, sendo que recomenda-se buscar estratégias para que se dificulte a utilização incorreta desses, como tentar beber diretamente do bebedouro. Advertindo ainda que os copos e garrafinhas não devem encostar no bebedouro, assim como não deve ter contato com a parte por onde sai a água.

Para os campis que não possuem este tipo indicado em quantidade suficiente recomenda-se a aquisição de novos bebedouros. Por exemplo os de parede que podem ser instalados no mesmo lugar dos que serão desativados ou aquisição de bebedouros que usem dispensador ou galão de água (que devem ser repostos periodicamente).

Lista de aquisições para os campis

- Máscaras reserva, caso alguém necessite para troca;
- Máscara com plástico transparente na região da boca, para intérpretes de LIBRAS;
- Copos descartáveis para água;
- Dispensers de álcool gel;
- álcool gel, estima-se 20g/dia por pessoa;
- Sabão e toalhas de papel para todos os lavatórios;
- Torneira acionada por pedal;
- Torneira clínica;
- Lavatório móvel;
- Pedilúvio.

Referências:

Sociedade brasileira de pneumologia e tisiologia. Orientações da OMS para combate do covid-19. Disponível em: <https://sbpt.org.br/portal/covid-19-oms/>. Acesso em: 14 de maio.

Ministério da saúde. Sobre a doença: Como se proteger. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>. Acesso em: 14 de maio.

Prefeitura de São Paulo. Saiba quais as recomendações sobre o coronavírus para pessoas com deficiência visual .2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/noticias/?

Elaborado por: Vitória Matos Ribeiro	Revisado por: GT – Plano de Contingência
-----------------------------------------	---------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Higiene Pessoal	Data de publicação	xx/07/2020

[p=295386](#) .Acesso em 16 de maio.

Agência nacional de vigilância sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28> Acesso em 16 de maio.

Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. Secretaria nacional dos direitos da pessoa com deficiência. Pessoas com deficiência e com doenças raras e o covid-19. 2020 <https://sway.office.com/tDuFxzFRhn1s8GGi?ref=Link> . Acesso em 18 de maio.

Solução barata e acessível adapta equipamento para higienizar os pés no combate à disseminação da Covid-19. UFRGS. 2020. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/solucao-barata-e-acessivel-adapta-equipamento-para-higienizar-os-pes-no-combate-ao-coronavirus> Acesso em 06 de junho.

Elaborado por:	Revisado por:
Vitória Matos Ribeiro	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Laboratórios	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: Com o retorno das atividades presenciais, também ocorrerá o retorno das atividades desenvolvidas nos diversos laboratórios da Instituição (química, física, biologia, anatomia, mecânica, solos, piscicultura/aquicultura, automação, informática...). Para que este retorno transcorra com a maior segurança e tranquilidade possível, seguem algumas recomendações e procedimentos que visam diminuir a propagação do vírus. O ambiente laboratorial é um local destinado ao estudo experimental em qualquer ramo da ciência. Por concentrar, no mesmo espaço, pessoas, equipamentos, livros vidrarias e outros materiais, a execução do serviço de limpeza deve observar cuidados especiais.

Público-alvo: gestores, servidores, estudantes e pessoal responsável pela limpeza

Procedimentos / Descrição da atividade:

Seguindo as diretrizes gerais emitidas por órgãos de saúde os laboratórios adotarão de acordo com o fluxo de atendimento de cada Campus e quando da aquisição de EPIs e equipamentos específicos para tal finalidade, a seguinte conduta:

1. Ao entrar no laboratório

- Passagem por um pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária e/ou cal virgem), para higienização de todos os calçados;
- O uso de máscaras é obrigatório em todo o Campus, incluindo em atividades exercidas em laboratório;
- Lavar as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% (contido no dispensers da entrada) ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Manter o Uso de EPI's por todos os participantes, durante todo o tempo de uso do local. EPI's básicos (calçado fechado, calça comprida, avental, máscara) outros EPI's de acordo com a prática a ser desenvolvida e produtos químicos a serem manuseados (olhar a FISPQ) do produto;
- Manter o ambiente bem ventilado, de preferência abrindo janelas e portas. Caso seja usado ar-condicionado, deve optar-se pelo modo de extração e nunca pelo de recirculação do ar.
- Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre servidores, alunos e demais usuários;
- Evitar tocar em maçanetas, mobiliários e outros equipamentos se não for utilizá-los;

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Marcelo Volpatto Marques	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Laboratórios	Data de publicação	06/08/2020

- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfete-os antes de acondicioná-los.
- Manter no laboratório somente os reagentes a serem utilizados na aula, na quantidade suficiente para a prática. Evitar ao máximo o armazenamento de materiais, insumos, equipamentos utilizados somente em pesquisa (ver a possibilidade de segregar ambiente de aulas/ambiente de pesquisas);

2. Ao utilizar mesas, computadores, instrumentos e vidrarias

- Manter o distanciamento seguro nas mesas ou bancadas de trabalho, 1,5 a 2 metros entre os usuários, não sendo permitidas aglomerações em cada mesa;
- Higienizar, antes e depois da utilização, o mouse e o teclado dos computadores com papel toalha umedecido com álcool 70% (disponíveis nos terminais de acesso ao computador) para a sua própria segurança e das demais pessoas. Colocar essa solução em um borrifador para facilitar o uso. Teclados e mouses devem ficar protegidos com película protetora que facilite a higienização;
- Higienizar, antes e depois da utilização, os instrumentos e vidrarias, mergulhando-os em solução utilizando solução a 1% de hipoclorito de sódio (água sanitária) ou álcool líquido 70%, seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos;

3. Condutas internas de higiene quando do encerramento das atividades

- Seguir o protocolo higienizando novamente as mãos.
- Descartar máscaras e demais equipamentos descartáveis em local próprio/adequado;
- Limpeza do Laboratório pelos próprios servidores efetivos e equipe de higienização, quando do encerramento das atividades, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, vidrarias, piso, etc., utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores; seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos.

4. Condutas internas diárias de higiene

- Limpeza diária do laboratório pelos próprios servidores efetivos e equipe de higienização, quando do encerramento das atividades, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, armários,

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Marcelo Volpatto Marques	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Laboratórios	Data de publicação	06/08/2020

balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, vidrarias, etc., utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores; seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos.

- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, dos ambientes, máquinas e ferramentas que serão ou que foram utilizados em aulas práticas antes e depois de cada aula;
- Reforço nos procedimentos de limpeza e desinfecção, no decorrer do dia, das estações de trabalho e equipamentos utilizados pelos servidores e alunos, com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, principalmente do mobiliário exposto ao contato físico por parte dos usuários;
- Intensificar a limpeza de piso antes e depois de cada aula;
- Uso de EPIs no decorrer dos procedimentos de higienização pela equipe de limpeza e no decorrer do expediente de trabalho pelos servidores, para os devidos cuidados com o próprio corpo e das demais pessoas;
- Uso de máscara de proteção facial e adequado descarte ou troca, quando caseiras;
- Os aventais de proteção deverão ser higienizados diariamente e trocados sempre que necessário;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- Manutenção de ambientes arejados (janelas e portas abertas, sempre que possível, evitando uso prolongado do ar-condicionado).

5. Recomendações gerais preventivas

- Organização do espaço físico eliminando tudo o que for desnecessário no local;
- Disponibilizar, quando possível, um pano umedecido com solução a 1% de hipoclorito de sódio (água sanitária), para desinfecção dos calçados na entrada do laboratório e trocá-lo sempre que seco;
- Manter a ventilação de forma habitual e permanente, as janelas e portas abertas para propiciar a circulação de ar natural, antes e após o uso;
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA.
- Usar, quando possível, termômetros corporais infravermelhos para medir a temperatura dos usuários que entram no ambiente em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Marcelo Volpatto Marques	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Laboratórios	Data de publicação	06/08/2020

- Usar luvas, aventais de proteção corporal, máscara descartável e máscara de proteção facial no decorrer do manuseio dos materiais;
- Reduzir a lotação máxima pelo menos a 50% da sua capacidade ou dividir a turma para reduzir a aglomeração de pessoas, considerando área do ambiente x quantidade de pessoas/aula;
- Ausentar-se das atividades profissionais, acadêmicas e de pesquisa se apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar. Comunicar a chefia imediata em caso de servidores e ao SISAE em caso de alunos.

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS NESTE POP:

- Pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária e/ou cal virgem);
- Borrifador para álcool 70%;
- Álcool líquido 70%;
- Álcool gel 70%;
- Máscaras de proteção (descartáveis ou de tecido);
- Hipoclorito de sódio (água sanitária);
- Pano ou toalha descartável para limpeza;
- Dispenser para álcool em gel 70%;
- Termômetros corporais infravermelhos;
- Película de PVC - para proteção de teclados e mouses utilizados pelos usuários;
- EPIs básicos (luvas, jaleco, máscara, avental...)
- EPIs específicos, de acordo com a prática a ser desenvolvida e produtos químicos a serem manuseados (olhar a FISPQ) do produto.
- EPIs específicos para cada laboratório.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. **Diário Oficial da União:** Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CLVIII, n. 116, 19 jun. 2020. Seção 1, p. 64-65. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Acesso em 30 de junho de 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Marcelo Volpatto Marques	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Laboratórios	Data de publicação	06/08/2020

COUTO, Hilma Alessandra Rodrigues do. **Limpeza nos laboratórios: procedimentos e cuidados especiais.** Manaus-AM: Embrapa Amazônia Ocidental, 2011. Disponível em: <https://w2.fop.unicamp.br/cibio/downloads/limpeza_lab.pdf>. Acesso em 27 de maio de 2020.

PEREIRA, Catarina Angélica Carvalho *et al.* (org.). **Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus.** Terezina: IFPI, 2020. Disponível em: <<https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>>. Acesso em 20 de maio de 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Marcelo Volpatto Marques	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

Descrição:

Este documento trata da LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR antes e durante retorno às aulas em tempos da COVID-19.

Uma das formas de contágio do coronavírus é o contato com superfícies e objetos contaminados (como celulares, mesas, cadeiras, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.) e também com pessoas sintomáticas e não sintomáticas, por meio do toque de mão, das gotículas de saliva (ex.: espirro e tosse), etc. Cientistas dos Estados Unidos, de universidades e do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), desenvolveram o estudo Aerosol and surface stability of HCoV-19 (SARS-CoV-2) compared to SARS-CoV-1, identificando a sobrevida do vírus em várias superfícies: aço inoxidável - 3 dias; plástico - 3 dias; papelão - 1 dia; cobre - 4 horas.

Considerando as evidências atuais de sobrevida do novo coronavírus em determinadas superfícies, o procedimento de limpeza seguido de desinfecção faz parte das medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19. A limpeza e a desinfecção devem abranger todas as áreas, sendo objetos compartilhados ou não, superfícies e locais que possam estar contaminados com o coronavírus, especialmente onde há circulação e permanência de pessoas, tais como pisos, maçanetas, corrimãos, torneiras, interruptores de luz, superfícies de móveis, assentos, chaves, embalagens de produtos, portas e painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo etc. No caso de utensílios e objetos, a limpeza com água e sabão é considerada eficiente para a descontaminação.

Quando a limpeza não é possível, é necessário o uso de desinfetantes. Dentre os desinfetantes que podem ser utilizados estão: o álcool etílico na forma líquida a 70%, hipoclorito de sódio, quaternários de amônio (peroxy 4D) e compostos fenólicos. Para a desinfecção de superfícies devem ser utilizados apenas produtos desinfestantes regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Não é recomendado o uso de produções caseiras ou vendidas em mercados informais, pois podem acarretar em riscos à saúde (como: queimaduras, intoxicações, irritações) e não serem eficazes.

Sempre deve-se seguir as informações contidas nos rótulos dos produtos e exigir FISPCQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) que especificam as

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonice Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

substâncias e fornecem as instruções de uso e armazenamento, além dos cuidados e equipamentos necessários para sua aplicação.

Assegurar recursos materiais e humanos necessários para realizar a efetiva higienização de objetos compartilhados e espaços com circulação de pessoas, além de disponibilizar as informações e orientações necessárias sobre a importância da correta higienização dos espaços e objetos compartilhados.

Público-alvo: servidores, funcionários terceirizados, estudantes e responsáveis legais.

Procedimentos / Descrição da atividade:

Entrada na escola:

- No momento da entrada deverá ser disponibilizado tapete com desinfetante bactericida, detergente ou álcool 70% para sanitização dos calçados de todos que adentram nas dependências do campus.
- Todos devem higienizar as mãos com álcool em gel 70%, bem como, higienizar suas bolsas, mochilas, lancheiras e demais objetos portados utilizando álcool líquido 70%.

Salas de aula:

- Limpar e desinfetar frequentemente todos os objetos, as superfícies e o ambiente comum será uma constante. Semelhantemente ao protocolo de entrada na escola, na limpeza e desinfecção das salas de aula deverá ser utilizado álcool líquido 70% ou solução de água com água sanitária.
- A limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física) deve ser feita sempre após o uso.

Salas de reunião e de uso coletivo:

- Disponibilizar álcool 70% gel na entrada destes locais e orientar para a sua utilização.
- Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool 70% por três vezes, ao final do período de uso e/ou a cada troca de evento.
- Intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou quaternário de amônia ou ainda outro produto próprio para limpeza com ação

Elaborado por: Cleonice Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	Revisado por: GT – Plano de Contingência
----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

desinfetante, germicida ou sanitizante.

- Desinfetar as chaves, com álcool 70%, antes e após a entrega para o servidor responsável pela reserva da sala e toda vez que forem retiradas ou devolvidas.
- Desinfetar os equipamentos (datashow, notebook, caixas de som, controles, etc.) antes e após a utilização da sala.

Salas dos setores:

- Disponibilizar álcool gel 70% gel na entrada dos setores e em pontos estratégicos.
- Limpar constantemente as superfícies que são tocadas com frequência, tais como braços de cadeiras, telefones, mesas, bancadas, computador, impressoras, puxadores de balcões, janelas, maçanetas, etc.
- Nos setores onde há balcões de café, deve ser intensificada a higienização das superfícies, utensílios e garrafas térmicas disponibilizadas.
- Realizar a limpeza e desinfecção total do ambiente após o encerramento do expediente.

Sanitários:

- Disponibilizar lavatórios e pias adequadamente abastecidos com sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal e álcool gel 70%. Também deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel 70% em pontos de maior circulação, como salas, recepções, corredores, auditórios e refeitório.
- Realizar a desinfecção da porta, maçaneta, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso, friccionando com lenço descartável ou pano embebido em álcool 70% por três vezes, no início e no final de cada turno.
- Intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante, três vezes ao dia.
- Os ambientes devem estar extremamente ventilados, mantendo as janelas e as portas abertas. Atenção redobrada às janelas para evitar quedas e acidentes.
- Instalar ou fazer a manutenção de grades ou redes de proteção será uma necessidade.

Ambiente de manipulação de alimentos:

- As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser realizadas com frequência que garanta a manutenção de condições higiênico-sanitárias adequadas e minimize o risco de contaminação.
- A área de manipulação de alimentos deve ser higienizada quantas vezes forem

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonice Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

necessárias e imediatamente após o término do trabalho. Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos causada por produtos saneantes, pela suspensão de partículas e pela formação de aerossóis.

- Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento.
- Os panos devem ser de uso exclusivo para este ambiente e devem estar sempre limpos e alvejados.
- O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- Na área de manipulação deve haver lixeiras identificadas e íntegras, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para destinação dos resíduos. As lixeiras devem ter tampas acionadas sem contato manual.
- Os resíduos devem ser frequentemente coletados e armazenados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.
- Os manipuladores de alimentos devem usar uniforme completo sempre limpo e de cor clara, com calçados fechados, touca ou gorro para a proteção dos cabelos e sem adornos (como anéis, cordões e pulseiras). Devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos
- Mais orientações estão disponíveis no POP dos Serviços de Alimentação.

Refeitórios e Cantinas:

- As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser realizadas com frequência (preferencialmente de 2 em 2 horas) garantindo a manutenção de condições higiênico-sanitárias adequadas e minimize o risco de contaminação.
- A área de distribuição de alimentos deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias durante o uso e imediatamente após o término do trabalho. Devem ser tomadas precauções para impedir a contaminação dos alimentos por produtos saneantes, suspensão de partículas e aerossóis.
- A higienização das superfícies e áreas comuns (pisos, ralos, paredes, etc.) deve ser intensificada, sendo realizada no mínimo a cada turno. Se houver banheiros nas instalações dos refeitórios, a limpeza e desinfecção destes também devem ser intensificadas e realizadas no mínimo a cada turno.
- Devem ser feitas com maior frequência a limpeza e a desinfecção, com álcool 70%, das superfícies de maior contato, tais como bancadas, balcões, suqueiras,

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonice Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

bebedouros, balanças, maçanetas, interruptores e corrimões, etc. a cada intervalo de uso e sempre que se fizer necessário. Mesas e cadeiras devem ser higienizadas antes e após a utilização.

- Os panos utilizados nas operações de limpeza e desinfecção devem ser exclusivos para uso em cada ambiente e devem estar sempre limpos e alvejados.
- Deve haver lixeiras identificadas e íntegras, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para destinação dos resíduos. As lixeiras devem ter tampas acionadas sem contato manual.
- Mais orientações estão disponíveis no POP dos Serviços de Alimentação.

Limpeza do ar-condicionado:

- Limpeza, manutenção e higienização total de todos os equipamentos de ar-condicionado – PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Objetivo: garantir a qualidade do ar nos ambientes climatizados.

Limpeza de corrimões, pisos e paredes:

- Higienização constante dos corrimões de escadas e anteparos de paredes.
- Aspergir nas paredes, até 1,80 m, solução de água com água sanitária.
- Limpar e desinfetar frequentemente o piso com desinfetante ou solução de água com água sanitária. Para a limpeza de pisos devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.
- Higienizar frequentemente pisos de EVA com água e detergente ou desinfetante.
- Nunca varrer superfícies a seco, pois isso favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Se for necessário, deve ser utilizada a técnica de varredura úmida.
- Recomenda-se que os panos sejam exclusivos para uso em cada ambiente. Ou seja, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de salas de aula, por exemplo. Da mesma forma, recomenda-se trocar a solução de limpeza dos baldes a cada ambiente e superfície.

Lixeiras:

- Disponibilizar lixeiras com tampa sem acionamento manual, abastecidas com sacos plásticos para a coleta de lixo comum e lixeiras identificadas exclusivamente para o descarte de máscaras e luvas de procedimentos de forma adequada, saco branco leitoso para resíduos (risco biológico).

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

Produtos de limpeza:

- Utilizar produtos saneanentes devidamente regularizados na Anvisa e adequados ao material do equipamento/superfície que será higienizado.
- Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool 70%,cloro e quaternário de amônio. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Para higienização dos ambientes, equipamentos e utensílios dos serviços de alimentação, os produtos devem ser regularizados pela ANVISA e adequados para a finalidade a que se destinam (recomenda-se a leitura do rótulo). Para correta utilização, deve-se seguir as instruções recomendadas pelos fabricantes.
 - Para a limpeza, dependendo da superfície e do tipo de processo, podem ser utilizados água e sabão, detergentes, limpadores multiuso que são desengordurantes, limpa vidros (à base de álcool) e álcool em baixas concentrações (abaixo de 54°). Na limpeza, o álcool em concentração baixa serve apenas para remover sujeiras e não atua contra os microrganismos.
 - Para a desinfecção podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito a 1% (água sanitária na diluição e tempo recomendados no rótulo), álcool 70% e outros desinfetantes (sempre deve-se seguir a orientação do rótulo).
 - Substâncias odorizantes e ou desodorantes em quaisquer das suas formas não devem ser utilizadas nas áreas de preparação e armazenamento dos alimentos.
 - Os produtos saneanentes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde. A diluição, o tempo de contato e modo de uso/aplicação dos produtos saneanentes devem obedecer às instruções recomendadas pelo fabricante.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- Manter um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Efluentes Sanitários para aplicação em eventos de interesse à saúde pública;
- Providenciar área ou equipamento para armazenar e segregar os resíduos sólidos e efluentes em local exclusivo e reservado dos demais;
- Providenciar o tratamento dos resíduos sólidos e efluentes sanitários de acordo com a orientação da Autoridade Sanitária;
- Definir área de expurgo para limpeza e desinfecção de equipamentos, utensílios, materiais e EPI (Equipamento de Proteção Individual) e para o fracionamento e

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

diluição de produtos de limpeza/higienização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Realizar limpeza geral de 2/2h em todas as áreas.
- Após a limpeza realizar a desinfecção com quaternário de amônio, a cada 2 horas nos banheiros e 1x/dia nas salas administrativo, moradia estudantil, na troca de turnos/turma das salas de aula, laboratórios, sala de reuniões (borrifado) e lavar o chão das áreas preferencialmente com máquina.
- Realizar desinfecção 1x/semana com bomba pulverizadora em todo o *campus*.
- O trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs de acordo com estabelecido em PPRA e PCMSO (como por exemplo luva de borracha, avental, camiseta e calça comprida, sapato fechado), apropriados para cada atividade. Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha, após o uso, com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos.
- Recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais.
- Os trabalhadores devem manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte. Não devem utilizar adornos (como anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos). Para quem possui cabelo comprido recomenda-se manter os cabelos presos.
- Deve-se usar máscaras de proteção em período integral sempre que estiver procedendo a higienização.
- Recomenda-se iniciar as atividades de limpeza pelo teto ou áreas mais altas; do ambiente menos contaminado para o mais contaminado; de dentro para fora; dividir corredores ao meio, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal enquanto procede a limpeza do outro.
- Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, boteira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros. Em postos de trabalhos que exija troca de colaboradores, proceder com a limpeza e desinfecção a cada revezamento.
- Todos os equipamentos e ambientes utilizados deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ou quantas vezes forem necessárias durante o uso, a fim de garantir a segurança necessária.
- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária.

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

- Recomenda-se trocar lixeiras que precisam de contato manual para abertura da tampa por aquelas acionadas por pedal. Da mesma forma, recomenda-se a substituição das torneiras acionadas por contato manual.
- Fixar nos lavatórios, sanitários e outros ambientes de circulação e uso coletivo (como recepção, restaurante/refeitório, cantina, copa/cozinha, auditórios, etc,) o passo a passo para a correta higienização das mãos, disponível em: < https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/carta_z-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua >.
- Observar frequentemente as orientações e regulamentos da ANVISA e avaliar contrato com as prestadoras de serviço de limpeza.
- Para mais informações, acesse o Procedimento nº 01 da ANVISA, que trata da limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários.
- Mais recomendações sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos podem ser acessadas na Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Referências:

ANVISA, Nota Técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: < http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48_Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437 >. Acesso em: 24 jun. 2020.

ANVISA. Procedimento nº 01. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Residuo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ANVISA. Protocolos e planos de contingência – Coronavírus. Protocolos e planos de contingência - Coronavírus. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/protocolos>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N° 216, de 15 de setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonice Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	LIMPEZA/DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR na volta às aulas em tempos da COVID-19	Data de publicação	06/08/2020

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_216_2004_COMP.pdf/66f5716e-596c-4b9d-b759-72ce49e34da0 >. Acesso em: 26 jun. 2020

ANVISA. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Disponível em: < <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+de+Limpeza+e+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+Superf%C3%ADcie/1c9cda1e-da04-4221-9bd1-99def896b2b5?version=1.1> >. Acesso em 24 jun. 2020.

CEREST. Medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19 - para empresas de transporte de passageiros. 2020. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/medidas-prevencao-controle-infeccao-humana-novo-coronavirus-covid-19-empresas-transporte>. Acesso em: 07 jun. 2020.

CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: < <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf> >. Acesso em: 01 jul. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Nota Orientativa 01/2020: Limpeza e desinfecção de ambientes. Editada em 20/03/2020. Disponível em: < http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_01_limpeza_e_desinfeccao_de_ambientes.pdf >. Acesso em: 26 jun. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Nota Orientativa 13/2020: Orientações aos empregadores e trabalhadores sobre a prevenção do coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de saúde). Editada em 30/03/2020. Atualizada em 05/06/2020 (V2). Disponível em: < http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_13_prevencao_do_coronavirus_nos_ambientes_de_trabalho_v2.pdf >. Acesso em: 26 jun. 2020.

(INCQS/FIOCRUZ), Penélope Toledo. <Https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-informacoes-sobre-desinfeccao-e-limpeza-de-superficies-e-objetos>. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-informacoes-sobre-desinfeccao-e-limpeza-de-superficies-e-objetos>. Acesso em: 15 maio 2020.

TIBURSKI, Raquel. Volta às aulas em tempos de covid-19. Disponível em: <https://diarioescola.com.br/volta-as-aulas-em-tempos-de-covid-19/>. Acesso em: 15 maio 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeler	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

Descrição:

Considerando o retorno das atividades acadêmicas no IFC, bem como, a retomada dos serviços de alimentação, faz-se necessário seguir algumas recomendações para prevenção e enfrentamento da COVID-19. Estas orientações têm a finalidade de trazer conhecimento aos gestores, setores responsáveis, manipuladores de alimentos e usuários do serviço e, consequentemente, proporcionar um ambiente mais seguro para os trabalhadores e usuários, por meio da adoção de medidas individuais e coletivas de prevenção e proteção.

Todos os procedimentos relacionados às boas práticas são essenciais para a garantia da segurança sanitária dos alimentos. A seguir serão elencados alguns aspectos que merecem maior atenção, considerando a situação de saúde atual relacionada à COVID-19. O presente documento não esgota as possibilidades e recomendações para a prevenção e o enfrentamento à COVID-19, mas apresenta elementos mínimos para o retorno das atividades dos serviços de alimentação no âmbito do IFC, tais como restaurantes, refeitórios e cantinas, sejam de gestão própria ou terceirizada. As recomendações constantes neste POP são complementares aos demais documentos oficiais que tratam do retorno das atividades presenciais na instituição, tais como o Plano de Contingência Institucional para COVID-19 e os demais POPs específicos, os quais devem ser considerados conjuntamente, quando aplicável.

As condições de retorno são consideradas numa perspectiva inédita, onde toda e qualquer decisão deve considerar que os procedimentos e recomendações acerca da COVID-19 estão em constante estudo e aprimoramento, que não se esgotam em curto prazo. Para tanto, as medidas adotadas devem considerar essa transitoriedade e a nova realidade de convivência com a COVID-19.

Público-alvo:

- 1. Manipuladores de alimentos**
- 2. Gestores dos *campi* e setores responsáveis**
- 3. Usuários de refeitórios/restaurantes/cantinas**

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

Procedimentos / Descrição da atividade:

Para melhor compreensão, destacam-se algumas definições dadas pela [Resolução RDC nº 216/2004](#), da ANVISA:

- **Manipulador de alimentos:** qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.
- **Higienização:** operação que comprehende duas etapas, a **limpeza** (operação de remoção de substâncias minerais e/ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades) e a **desinfecção** (operação de redução, por método físico e/ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento).
- **Antissepsia:** operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos.

1. **MANIPULADORES DE ALIMENTOS**

Para as práticas de higienização e manipulação dos alimentos os manipuladores devem seguir as recomendações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados.

As recomendações voltadas aos manipuladores de alimentos são aplicáveis a todos os servidores e funcionários terceirizados que desempenham esta atividade no âmbito do IFC.

Recomendações ao manipulador de alimentos:

1.1. Esteja ainda mais atento à correta lavagem das mãos e antebraços! É necessário fazê-la regularmente e com frequência, principalmente:

- Antes de começar o trabalho;
- Antes e depois a troca de uniforme e máscaras;
- Após tossir, espirrar, levar a mão ao rosto, coçar ou assoar o nariz;
- Antes e depois manipular alimentos crus;
- Antes de manipular alimentos cozidos ou prontos para o consumo;
- Antes de embalar talheres e guardanapos;
- Após tarefas de limpeza;
- Após manusear lixo, sobras e restos;
- Depois de usar o banheiro;
- Após manusear celular, dinheiro, chaves, maçanetas, entre outros objetos;
- Antes de comer;
- Após comer, beber ou fumar;
- Após retornar dos intervalos;
- A qualquer interrupção ou troca de atividade.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

- 1.2. Ao lavar as mãos, utilize água corrente e sabão líquido ou outro produto específico para este fim. Lembre-se de esfregar bem todas as áreas das mãos, incluindo o dorso, as pontas e as regiões entre os dedos, além dos punhos.
- 1.3. O passo a passo para a higienização das mãos está descrito no **ANEXO I** e também estará disponível de forma impressa nos lavatórios, ou ainda, pode ser visualizado por meio do link <<https://www20.anvisa.gov.br/securancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>>. Recomenda-se que o procedimento completo de higienização tenha duração de 40 a 60 segundos.
- 1.4. O álcool em gel 70% é mais eficaz após a lavagem correta das mãos. Após utilizar o álcool, aguarde 20 a 30 segundos ou até a secagem completa das mãos, para reiniciar as atividades.
- 1.5. Mantenha higiene e asseio pessoal. Tome banho e lave os cabelos diariamente. Não use barba/bigode. Deixe as unhas curtas e limpas, sem esmaltes ou base. Não use adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, pulseira, relógio, colar, piercing e brincos.
- 1.6. Não manipule alimentos se estiver doente ou se apresentar cortes ou feridas nas mãos.
- 1.7. Caso as atividades sejam desenvolvidas por mais de um manipulador ao mesmo tempo, mantenha a distância mínima de 1,5 metros dos demais.
- 1.8. Evite cumprimentar qualquer pessoa com abraços, beijos e apertos de mãos.
- 1.9. Utilize uniformes exclusivos para as atividades de manipulação de alimentos. O uniforme deve estar limpo, ser utilizado somente nas dependências do restaurante/refeitório/cantina e trocado diariamente ou sempre que necessário.
- 1.10. Celulares não devem ser utilizados na área de manipulação de alimentos.
- 1.11. De acordo com a [Portaria nº 256 de 21/04/2020, da Secretaria de Estado da Saúde de SC](#), os trabalhadores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário.
- 1.12. Recomenda-se que sejam utilizadas máscaras descartáveis durante as atividades de manipulação de alimentos.
- 1.13. De maneira geral, recomenda-se que as máscaras sejam trocadas a cada 2 ou 3 horas de uso, no máximo. Caso a máscara esteja úmida, suja ou danificada deve-se substituí-la imediatamente, mesmo em um intervalo de tempo inferior.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

1.14. A máscara deve ser de uso individual, bem ajustada ao rosto e cobrir totalmente boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Para utilização de máscaras caseiras, é necessário seguir as recomendações de confecção, utilização e higienização indicadas pelos órgãos oficiais (vide [Nota Infomativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS](#), [Orientações Gerais da ANVISA sobre máscaras faciais de uso não profissional](#) e [Orientação da OPAS sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19](#)).

1.15. Veja como colocar a máscara:



Fonte: Ministério da Saúde

1.16. Veja alguns cuidados que devem ser observados quanto ao uso de máscara:

- As máscaras devem estar limpas e íntegras (sem rupturas, rasgos ou furos), com bom ajuste no rosto e em tamanho suficiente para proteger plenamente nariz e boca.
- As máscaras são de uso individual e não podem ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
- As máscaras devem ser usadas de maneira a cobrir integralmente boca e nariz. Não devem ser usadas com o nariz descoberto, por exemplo. Não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, topo da cabeça, etc.
- Caso precise retirar a máscara momentaneamente para atividades inevitáveis, como beber água, remova a máscara cuidadosamente pelos elásticos ou tiras presos às orelhas ou cabeça, de forma a evitar tocar a parte frontal.
- Evite tocar a máscara e, quando o fizer por equívoco, higienize as mãos.
- Lave corretamente as mãos sempre antes de colocar e após retirar a máscara.

1.17. Sempre que a máscara apresentar perda de ajuste ao rosto ou danos que possam diminuir sua proteção (deformação, desgaste, etc.) deverá ser descartada. Máscaras de TNT não podem ser lavadas e nem reutilizadas, devendo ser descartadas imediatamente após o uso, em saco fechado ou em lixeira com tampa. As máscaras usadas que forem reutilizáveis devem

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

ser colocadas em sacos plásticos de forma a seguir com o processo de higienização.

- 1.18. O uso da máscara não reduz a necessidade de intensificação dos hábitos de higiene, inclusive de manter o distanciamento entre as pessoas, sempre que a atividade permitir.
- 1.19. Segundo a [Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA](#), não há recomendação de autoridades de saúde sobre o uso de luvas em serviços de alimentação como estratégia efetiva para reduzir a transmissão ou contaminação por COVID-19. A lavagem frequente e correta das mãos é uma das estratégias mais importantes para evitar a contaminação e transmissão do novo coronavírus.
- 1.20. Recomenda-se a utilização de luvas somente em situações específicas: para o manuseio de alimentos prontos e utensílios já higienizados; no servimento e na distribuição das refeições; no recebimento de utensílios para higienização; no manejo dos resíduos e na higienização dos ambientes e superfícies. Deve ser observado o uso de luva apropriada para cada atividade.
- 1.21. Ao utilizar luvas, estas devem ser trocadas sempre que necessário (quando houver sinais de desgaste, como furos ou rupturas; quando o material estiver sujo; e a **cada mudança de procedimento**). Cuidado com a falsa sensação de segurança! **O uso de luvas não substitui a correta lavagem das mãos na frequência necessária.**
- 1.22. Não carregue ou encoste no uniforme os utensílios sujos recolhidos das mesas.
- 1.23. Não é permitido fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento durante as atividades. Também deve-se evitar tocar o rosto, o nariz, a boca e os olhos. Essas recomendações valem para todos os momentos dedicados ao serviço de alimentação.
- 1.24. As superfícies e utensílios que entram em contato com os alimentos devem estar limpos. Para tanto, devem ser utilizados produtos de limpeza devidamente regularizados na Anvisa e indicados para essa finalidade. Confira sempre as informações na embalagem do produto.
- 1.25. Redobre os cuidados quanto à higienização das bandejas, pratos e talheres. Certifique-se do perfeito funcionamento da máquina de lavar, como temperatura de lavagem e enxágue, quantidade de sabão, etc. Quando não houver esse equipamento, lavar com água e sabão (ou detergente neutro), fazer o enxágue com água fervente, realizar a secagem dos utensílios com panos descartáveis e borifar álcool 70% após a lavagem manual. Armazená-los em local protegido até a utilização.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

- 1.26.** Ao utilizar alimentos que são habitualmente consumidos crus, tenha atenção redobrada com a procedência e a higiene.
- 1.27.** Dê atenção à higiene dos fornecedores, em especial aos veículos e caixas de transporte. Indique aos entregadores, local adequado para higienização das mãos e não permita que entrem na área de manipulação e distribuição de alimentos.
- 1.28.** Higienize as mãos antes e depois das tarefas de recebimento de alimentos.
- 1.29.** Na entrega, verifique a validade dos alimentos. Recuse aqueles com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de avaria.
- 1.30.** Em local específico para o recebimento dos produtos, retire-os das caixas do fornecedor e transfira para as caixas próprias do serviço, previamente higienizadas. Nunca coloque ou armazene os alimentos diretamente sobre o chão. Após cada recebimento, a área deve ser higienizada. Na sequência do recebimento, as embalagens dos produtos devem ser higienizadas/desinfectadas e armazenadas adequadamente, em local protegido.
- 1.31.** Limpe as embalagens dos produtos antes de abri-las:
- Embalagens de vidro, lata e plásticos rígidos: lave com água e sabão líquido e após seque com papel toalha;
 - Embalagens plásticas flexíveis, de papelão ou cartonadas: borrife álcool 70% e seque com papel toalha.
- 1.32.** Para higienização de frutas, legumes e verduras: faça a seleção e retirada de partes e unidades deterioradas, com sujidades e/ou pragas; lave cuidadosamente em água corrente (um a um, folha a folha); deixe de molho por 15 minutos em solução hipoclorada (diluição: 1 colher de sopa de água sanitária para cada litro de água) ou com água e hipoclorito de sódio (conforme tempo e diluição recomendados pelo fabricante); enxágue em água corrente e proteja até a utilização.
- 1.33.** Dê mais atenção à higienização das superfícies e utensílios após a manipulação de alimentos crus, a fim de evitar que sejam fonte de contaminação.
- 1.34.** Evite o contato direto e indireto de alimentos crus com cozidos, semi-preparados e prontos para o consumo.
- 1.35.** Esteja atento às recomendações de tempo e temperatura para o preparo e a distribuição dos alimentos.
- 1.36.** Caso seja necessário o transporte de alimentos para outras unidades, este deve ser feito em veículo próprio para este fim. O veículo utilizado deve ser mantido limpo e as superfícies desinfetadas com álcool 70%, assim como as

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

caixas térmicas, que deverão ser higienizadas antes e após cada uso. Durante o transporte e a distribuição deverão ser respeitadas todas as orientações de boas práticas.

- 1.37. Fique atento para sinais e sintomas de COVID-19 e avise sua chefia para avaliar o afastamento preventivo das atividades. Da mesma forma, comunique sobre sinais e sintomas ou caso suspeito/confirmado em pessoa que coabita a mesma residência. Por medida de segurança, o colaborador que for considerado caso suspeito deve ser afastado de suas atividades.
- 1.38. Todo manipulador deve conhecer e cumprir as determinações da **Resolução RDC nº 216/2004, da ANVISA**, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. [Para ler a resolução, acesse o site da ANVISA ou clique aqui.](#)
- 1.39. Leia a **Cartilha da ANVISA sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação**. [Para consultá-la, acesse o site da ANVISA ou clique aqui.](#)
- 1.40. Se possível, faça o curso de capacitação *on-line* e gratuito disponibilizado pela ANVISA, sobre boas práticas para manipulação de alimentos. [Para acessá-lo, dirija-se ao site da Escola Virtual.Gov ou clique aqui.](#)
- 1.41. Consulte frequentemente as informações divulgadas pelo Ministério da Saúde (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>), pela Organização Mundial de Saúde (<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (<http://portal.anvisa.gov.br>) e por outros órgãos oficiais. Siga as orientações destes para contenção e prevenção da Covid-19.

2. GESTORES DOS CAMPIS E SETORES RESPONSÁVEIS

Recomendações aos gestores dos campi e setores responsáveis pelo serviço de alimentação no IFC:

- 2.1. Fixar nas dependências do restaurante/refeitório/cantina, nos lavatórios e sanitários, na copa/cozinha, nas salas de convivência e em outros ambientes de circulação, o [passo a passo para a correta higienização das mãos](#) (ANEXO I).
- 2.2. Garantir aos manipuladores e comensais, lavatórios para higienização das mãos abastecidos com água, sabão/sabonete líquido inodoro antisséptico, papel toalha não reciclado (ou outro sistema seguro para secagem das mãos), álcool em gel 70% e lixeira com tampa e sem acionamento manual.
- 2.3. Instalar na entrada dos refeitórios, quando possível, lavatórios para higienização das mãos abastecidos com água, sabão/sabonete líquido antisséptico, papel toalha não reciclado (ou outro sistema seguro para

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

secagem das mãos), álcool em gel 70% e lixeira com tampa e sem acionamento manual.

- 2.4. Disponibilizar, na entrada do refeitório, sacos plásticos para que os usuários possam armazenar a máscara durante as refeições.
- 2.5. Disponibilizar álcool em gel a 70% para uso pelos manipuladores de alimentos nos sanitários e nas áreas de manipulação e distribuição de alimentos; e para todos os usuários, em locais de fácil acesso nos refeitórios, tais como entradas e saídas, início e fim de *buffets*, etc.
- 2.6. Fornecer aos manipuladores de alimentos, os equipamentos de proteção e segurança indicados pelo Ministério da Saúde e demais órgãos oficiais (tais como luvas descartáveis, máscaras e outros) e solicitar às empresas, o fornecimento destes para os terceirizados.
- 2.7. Garantir, na medida do possível, o distanciamento físico de 1,5 metros entre os trabalhadores. Quando não for possível manter o distanciamento entre estes, devem ser reforçadas práticas de higiene e limpeza para reduzir o risco de disseminação do vírus. O uso de barreiras físicas também pode ser implementado.
- 2.8. Providenciar o fornecimento de sanitizantes para higienização dos ambientes, equipamentos e utensílios, bem como, para higienização das mãos dos trabalhadores e usuários.
 - Os produtos devem ser regularizados pela ANVISA e adequados para a finalidade a que se destinam (recomenda-se a leitura do rótulo). Para correta utilização, deve-se seguir as instruções recomendadas pelos fabricantes.
 - Para higienização das mãos é indicado o fornecimento de sabão/sabonete líquido inodoro antisséptico e álcool em gel a 70%.
 - Para a limpeza, dependendo da superfície e do tipo de processo, podem ser utilizados água e sabão, detergentes, limpadores multiuso que são desengordurantes, limpa vidros (à base de álcool) e álcool em baixas concentrações (abaixo de 54°). Na limpeza, o álcool em concentração baixa serve apenas para remover sujeiras e não atua contra os microrganismos.
 - Para a desinfecção podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito a 1% (água sanitária na diluição e tempo recomendados no rótulo), álcool 70% e outros desinfetantes (sempre deve-se seguir a orientação do rótulo).
 - Recomendações sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos podem ser acessadas na [Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA](#).
- 2.9. Definir pessoas responsáveis especificamente pelos serviços de limpeza.
- 2.10. Determinar que os utensílios sejam adequadamente higienizados com solução clorada ou produto aprovado pela ANVISA antes do início da distribuição e sempre que se fizer necessário.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

- 2.11. Determinar a utilização de materiais e utensílios de limpeza exclusivos para os espaços de manipulação e distribuição de alimentos (identificar que são para uso exclusivo nestes locais).
- 2.12. Determinar que a higienização das superfícies e áreas comuns (como restaurante/refeitório/cantina, salas de convivência e banheiros) seja realizada com maior frequência. Determinar também, a limpeza e desinfecção com álcool 70% das superfícies de maior contato, tais como bancadas, balcões, maçanetas, interruptores e corrimãos, a cada intervalo de uso e sempre que se fizer necessário. Mesas e cadeiras devem ser higienizadas antes e após a utilização.
- 2.13. A fim de evitar aglomeração, determinar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas no restaurante/refeitório/cantina, na fila de *buffet* e em outros espaços do estabelecimento. Demarcar no chão os locais para filas, com pelo menos 1,5 metros de distância.
- 2.14. Sinalizar os locais disponíveis para assento, para fácil identificação pelos usuários.
- 2.15. Quando possível, aumentar a distância entre cadeiras/mesas dos refeitórios ou fazer a interdição destas de forma intercalada a fim de possibilitar 1,5 metros de distância entre as pessoas. Nos casos em que não for possível manter 1,5 metros de distância entre os usuários durante as refeições, deverão ser providenciadas barreiras físicas sobre as mesas que possuam, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros de altura em relação ao solo.
- 2.16. Limitar o acesso ao refeitório/restaurante/cantina ao número adequado de pessoas para que não se formem filas e não haja aglomerações. Cada campus deve definir o número de pessoas que pode acessar o refeitório/restaurante/cantina ao mesmo tempo, de acordo com a capacidade local, bem como estabelecer os horários para as refeições, considerando a capacidade de atendimento de forma escalonada. Evitar a utilização de catracas nas entradas.
- 2.17. Orientar que os horários de intervalo das aulas sejam modificados, quando necessário, a fim de evitar aglomeração entre os usuários do refeitório/restaurante/cantina e manter a distância mínima recomendada entre eles.
- 2.18. Garantir boa circulação e renovação de ar nos ambientes, especialmente nos locais de distribuição de refeições (manter portas e janelas abertas, para ventilação natural).
- 2.19. Garantir o atendimento à [Portaria nº 256 de 21/04/2020, da Secretaria de Estado da Saúde de SC](#), a qual determina que somente pessoas que estiverem de máscara poderão acessar os estabelecimentos de alimentação. Considera-se obrigatório o uso de máscara para acessar os restaurantes/refeitórios/cantinas, retirando apenas quando for se alimentar e

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

recolocando imediatamente após terminar a refeição.

- 2.20. Orientar aos restaurantes/refeitórios/cantinas que permanecerem utilizando o serviço de *buffet* sobre a necessidade de implementar melhorias que minimizem a disseminação do vírus, tais como: cobrir o expositor de alimentos com protetores salivares confeccionados com material de fácil limpeza, como vidro, com fechamento frontal e lateral; orientar os usuários sobre a higienização das mãos; higienizar ou trocar frequentemente os utensílios utilizados na manipulação/servimento de alimentos (ex.: conchas, pegadores e colheres); disponibilizar sal e temperos em sachês; retirar os saleiros e recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos, etc.) de uso compartilhado (na impossibilidade de retirá-los, deve-se higienizá-los com frequência durante o uso); dispor menor quantidade de alimentos no balcão e fazer reposição mais frequente; avaliar a possibilidade de dispor um colaborador para servir a refeição aos usuários; além de outras medidas que possam minimizar o risco de contaminação em decorrência da proximidade ou da ação do usuário.
- 2.21. Disponibilizar talheres e guardanapos embalados individualmente e manter os pratos/bandejas, copos e demais utensílios protegidos do livre manuseio. Neste período, disponibilizar, preferencialmente, copos descartáveis.
- 2.22. Nos restaurantes/refeitórios/cantinas em que for utilizado *buffet* para o autoserviço, conforme recomendação da [Portaria nº 256 de 21/04/2020, da Secretaria de Estado da Saúde de SC](#), deve-se disponibilizar no local onde ficam os pratos/bandejas e talheres, dispensadores de álcool gel 70% e luvas descartáveis. Os clientes deverão ser orientados a higienizar as mãos com o álcool gel e calçar luvas antes de pegar os pratos/bandejas e os talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com as luvas. Deve ser mantido no início da fila de acesso ao *buffet* um colaborador para orientar os usuários sobre a conduta descrita.
- 2.23. Providenciar cartazes ou outros materiais informativos para orientar os usuários do serviço de alimentação sobre medidas de precaução, tais como: o uso obrigatório de máscara no restaurante/refeitório/cantina; a lavagem correta das mãos e higienização com álcool em gel a 70%; o respeito à distância mínima de 1,5 metros entre os usuários; a etiqueta da tosse e higiene respiratória; a necessidade de, no início do *buffet*, espalhar álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos e calçar luvas descartáveis para se servir; entre outras.
- 2.24. Disponibilizar as recomendações do Ministério da Saúde quanto às medidas de prevenção à COVID-19 (através de cartazes, mídias sociais, etc.), nas dependências do refeitório/restaurante/cantina, salas de convivência e locais de circulação.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

- 2.25.** Ter conhecimento das determinações legais que envolvem os serviços de alimentação, em especial, dos documentos citados e das referências deste documento orientativo.
- 2.26.** Em âmbito local, cada unidade deve avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização; redobrar os cuidados com a limpeza e desinfecção de equipamentos, superfícies e ambientes; avaliar a necessidade de mudanças operacionais de maneira a manter o distanciamento social entre os funcionários e os usuários; e reforçar as medidas necessárias para garantir que todos os trabalhadores estejam adequadamente orientados.
- 2.27.** Garantir que todos os manipuladores de alimentos sejam capacitados em boas práticas e incentivar que todos façam o curso *on-line* e gratuito disponibilizado pela ANVISA, sobre boas práticas para manipulação de alimentos. [Para acessá-lo, clique aqui.](#)
- 2.28.** Nos locais onde houver ambiente exclusivo para refeição de colaboradores:
- Determinar que sejam utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Deve-se organizar cronograma para utilização de forma a evitar aglomeração e cruzamento entre os usuários (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros.
 - Disponibilizar dispensers com álcool gel a 70% e borrifadores com álcool líquido 70%.
 - Orientar que todos os usuários higienizem as mãos antes de entrar, mantenham distanciamento e pratiquem as regras de etiqueta respiratória.
 - Nos locais em que os próprios colaboradores forem responsáveis pela manipulação de seus alimentos (aquecimento de marmitas, preparo de café, etc.) determinar que: o ambiente seja mantido permanentemente limpo e organizado; os usuários higienizem todos os recipientes, embalagens e alimentos antes de armazená-los no local; os usuários higienizem seus talheres e utensílios de uso pessoal; a equipe de limpeza higienize com maior frequência superfícies, mesas e bancadas, encostos e assentos das cadeiras, maçanetas, interruptores, puxadores dos armários, botões e jarras de cafeteiras, garrafas térmicas, porta de geladeiras, frigobares e microondas, etc.; além de outras medidas que possam minimizar o risco de contaminação em decorrência da ação dos usuários.
- 2.29.** Dar ciência dessas recomendações a todos os servidores e terceirizados envolvidos com o serviço de alimentação e de limpeza no âmbito do IFC, bem como, aos responsáveis pelas cantinas e restaurantes terceirizados que executam seus serviços em espaço institucional.
- 2.30.** Orientar para que o colaborador que for considerado caso suspeito seja afastado de suas atividades. Na ocorrência de sintomas de contaminação por Coronavírus, orientar que o indivíduo busque atendimento médico e seja afastado do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação.

- 2.31. No caso da identificação de colaboradores com suspeita ou confirmação de COVID-19, além do seu afastamento, é importante reforçar as medidas de higienização do ambiente, equipamentos e superfícies de seu local de trabalho. Outras pessoas do local que mantiveram contato próximo do funcionário durante esse período devem ser consideradas expostas e seguir os protocolos de saúde estabelecidos para esses casos.
- 2.32. Consultar frequentemente as informações divulgadas pelo Ministério da Saúde (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>), pela Organização Mundial de Saúde (<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (<http://portal.anvisa.gov.br>) e por outros órgãos oficiais. Seguir as orientações destes para contenção e prevenção da Covid-19.
- 2.33. Além do cumprimento dos requisitos de boas práticas de manipulação em serviços de alimentação, conforme estabelece a Resolução RDC nº 216/2004 e demais referências técnicas citadas, **cada campus deve estar atento às regras estabelecidas pelos órgãos municipais** no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

3. USUÁRIOS DE REFEITÓRIOS/RESTAURANTES/CANTINAS

Recomendações aos usuários do serviço de alimentação no IFC:

- 3.1. É obrigatório o uso de máscara para acessar o refeitório/restaurante/cantina. Esta deve ser retirada apenas quando for se alimentar e colocada imediatamente após terminar a refeição.
- 3.2. Os cabelos devem ser presos/protegidos antes de entrar no refeitório/restaurante/cantina e durante sua permanência neste espaço.
- 3.3. Ao entrar no refeitório/restaurante/cantina, lave as mãos utilizando água corrente e sabão líquido ou outro produto específico para este fim. Lembre-se de esfregar bem todas as áreas das mãos, incluindo o dorso, as pontas e as regiões entre os dedos, além dos punhos. Se não for possível lavar com água e sabão líquido, utilize álcool em gel 70% para higienizar as mãos.
- 3.4. Para servir-se no *buffet*, higienize as mãos com álcool em gel 70% (espalhe o álcool em toda a superfície das mãos e fricione por 20 segundos). Calce luvas antes de pegar os pratos/bandejas e talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com as luvas.
- 3.5. Enquanto estiver se servindo, evite falar, cantar, tossir, espirrar, mexer no celular e praticar qualquer outro hábito que possa contaminar os alimentos.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

Da mesma forma, evitar conversas durante as refeições e a permanência em filas de espera.

- 3.6. Respeite a distância mínima de 1,5 metros entre os usuários.
- 3.7. Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com lenço ou com a parte interna do braço, e não com as mãos. Quando usar lenços, descarte-os em lixo apropriado. Lave as mãos em seguida.
- 3.8. Evite tocar os olhos, o nariz e a boca com as mãos não lavadas.
- 3.9. Sempre que tocar os olhos, o nariz ou a boca, lave as mãos em seguida.
- 3.10. Evite cumprimentos com abraços, beijos e apertos de mãos.
- 3.11. Não compartilhe alimentos e objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- 3.12. Procure retirar-se do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição, evitando a formação de aglomerações.

Para atendimento às orientações constantes neste POP, recomenda-se adquirir:

- Máscaras descartáveis (para manipuladores; eventualmente para fornecer a usuários que tenham esquecido);
- Luvas descartáveis (para tarefas de manipulação de alimentos e fornecimento aos usuários do buffet, quando oferecido o autoserviço);
- Luvas de borracha (para tarefas de limpeza e higienização, manuseio de resíduos, etc.);
- Toucas descartáveis (para manipuladores);
- Uniformes (para uso exclusivo nas atividades de manipulação de alimentos);
- Embalagens plásticas (para embalar individualmente talheres e guardanapos);
- Sachês de açúcar/adoçante, sal e temperos (azeite, vinagre, molhos, etc.);
- Sacos plásticos (para armazenar as máscaras durante as refeições);
- Copos descartáveis;
- Fitas adesivas e sinalizadoras (para demarcação dos espaços);
- Dispensers e borrifadores para álcool;
- Álcool em gel 70% e líquido 70%;
- Produtos de limpeza e sanitizantes devidamente regularizados na ANVISA (para limpeza e desinfecção de utensílios, superfícies e ambientes);
- Água sanitária ou hipoclorito de sódio (para higienização de frutas, legumes e verduras);
- Sabão/sabonete líquido inodoro antisséptico ou outro produto específico para

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

- lavagem das mãos;
- Panos descartáveis;
 - Papel toalha não reciclado (ou outro sistema seguro para secagem das mãos);
 - Lixeiras com tampa e sem acionamento manual;
 - Barreiras físicas confeccionadas em material descartável ou impermeável e de fácil higienização, como acrílico ou vidro (para proteção nos balcões de distribuição; para separação dos usuários, caso não seja possível manter o distanciamento recomendado; para distanciamento dos caixas ou balcões de atendimento; etc.);
 - Dispenser de álcool gel com acionamento por pedal e tapetes/capachos sanitizantes (para a entrada do refeitório).

Obs.: esta relação de itens não esgota as possibilidades de aquisições que venham a ser identificadas pelos *campi* para a adequada execução do serviço de alimentação em suas unidades.

Referências:

ANVISA, Nota Técnica nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Praticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

ANVISA, Nota Técnica nº 23/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+23_2020_atualizacao+mascaras/72c8affa-143c-458b-980e-712f288faf0c>. Acesso em: 17 abr. 2020.

ANVISA, Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI_GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ANVISA, Nota Técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48__Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26fbe0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfdb2437 >. Acesso em: 16 jun. 2020.

ANVISA, Nota Técnica nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_49.2020.GI_ALI_orientacoes_atendimentoao_cliente.pdf/e3cb8332-e236-482f-b446-cb2a39dc4589 >. Acesso em: 16 jun. 2020.

ANVISA, O novo coronavírus pode ser transmitido por alimentos? Publicado em 21/03/2020. Disponível em: <

http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/o-novo-coronavirus-pode-ser-transmitido-por-alimentos-/219201?inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1%26_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_groupId%3D219201 >. Acesso em: 24 mar. 2020.

ANVISA, ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional.

Publicado em 03/04/2020. Disponível em: <

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7> >. Acesso em: 15 jun. 2020

ANVISA, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N° 216, de 15 de setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <

http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_216_2004_COMP.pdf/66f5716e-596c-4b9d-b759-72ce49e34da0 >. Acesso em: 15 jun. 2020

CRN 4, Nota Técnica Alimentação Coletiva e o Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <

<http://www2.crn4.org.br/noticia/447/Nota+Tecnica+Alimentacao+Coletiva+e+o+Coronavirus+COVID-19++> >. Acesso em: 23 abr. 2020.

CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: <

<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf> >. Acesso em: 07 jul. 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

FIOCRUZ, Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo COVID-19. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.2.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, Portaria Conjunta nº 20, de 18/06/2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 22 jun. 2020.

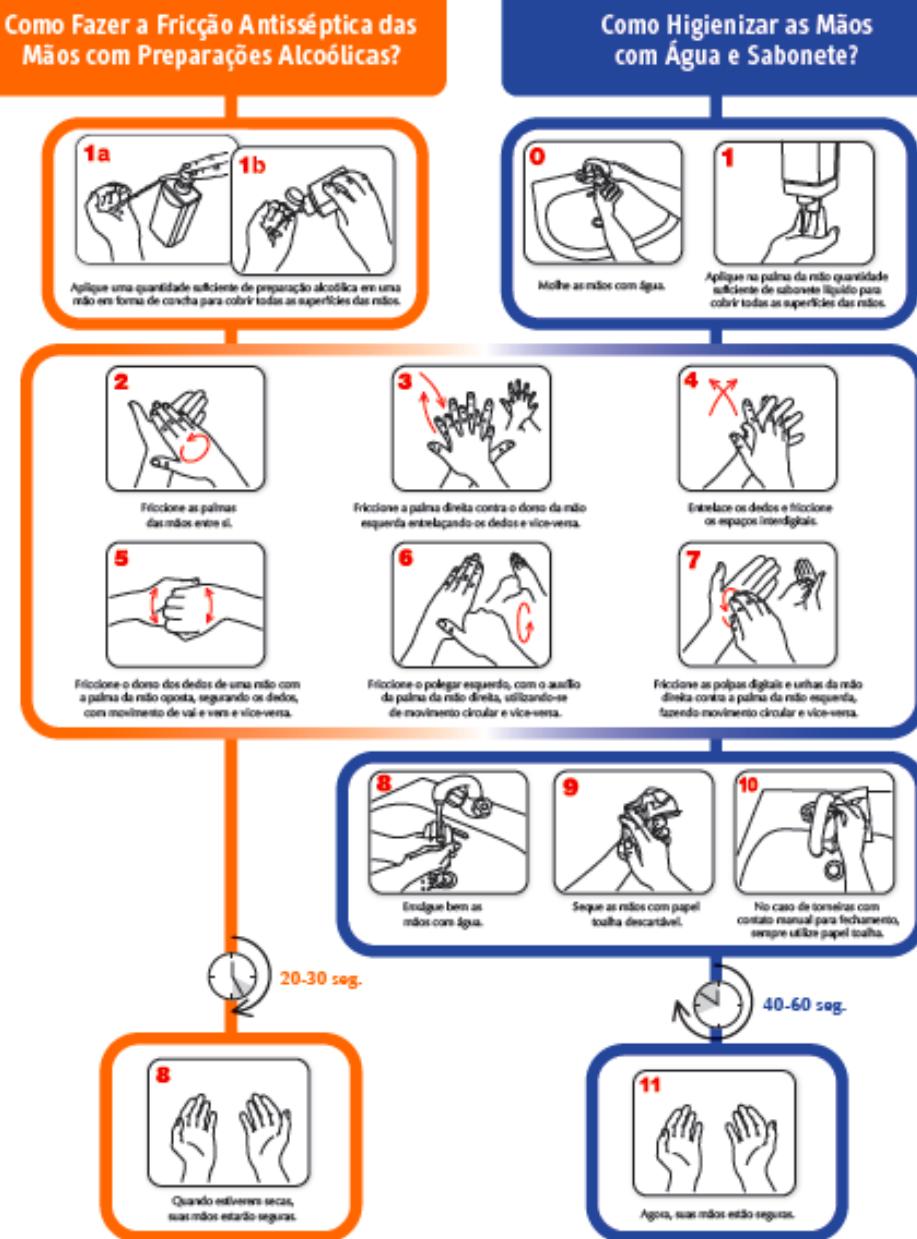
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, Portaria SES nº 256 de 21/04/2020. Estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação. Diário Oficial SC - nº 21.252 de 21 de abril. de 2020. Disponível em: <<http://www.doe.sea.sc.gov.br/Portal/VisualizarJornal.aspx?cd=2378>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

UFES, Pró-reitoria de Extensão. Higiene de alimentos em tempos de COVID-19: O que é preciso saber? Disponível em: <http://ufes.br/sites/default/files/anexo/cartilha_higiene_de_alimentos2020.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Data de publicação	06/08/2020

ANEXO I - PASSO A PASSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



WORLD ALLIANCE
FOR PATIENT SAFETY

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



PÁTRIA AMADA
BRASIL

A Organização Mundial da Saúde assume todas as responsabilidades para verificar a informação contida neste documento. Entretanto, o material publicado não sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso desse material é de todos. A Organização Mundial da Saúde não se responsabiliza por nenhuma ação promovida pelo seu uso.

A ANVISA agradece ao Hospital Universitário de Ginecologia (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Fonte: ANVISA. Link para download:

<https://www20.anvisa.gov.br/securancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>

Elaborado por:	Revisado por:
Nutricionistas do IFC	GT - Plano de Contingência Institucional COVID-19

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	SERVIÇO DE MALOTES / IFC	Data de publicação	06/08/2020

Trata-se das recomendações dos profissionais de saúde e segurança do trabalho, âmbito do Instituto Federal Catarinense, referente a possível retomada das atividades solicitadas pelo GT do Plano de Contingenciamento Institucional, considerando:

- As recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- As recomendações do Ministério da Saúde;
- As recomendações do Ministério Público do Trabalho;
- As recomendações da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia;
- À Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor do IFC (PASST/IFC);
- Considerando as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- Considerando o conceito de Risco Biológico;
- Considerando as determinações do Comitê de Crise do IFC;
- Considerando o Plano de Contingenciamento Institucional do IFC.

Público-alvo: Servidores que vão trabalhar no recebimento e envio dos malotes.

Procedimentos / Descrição da atividade:

No setor de protocolos, para o recebimento e envio de malotes:

1. Se possível, instalar barreira física para o atendimento (acrílico, fitas zebraadas);
2. Os malotes devem ser deixados do lado de fora da sala para evitar contato com os servidores de coleta e entrega dos malotes;
3. Providenciar equipamentos necessários de proteção individual (máscaras, luvas, protetor facial, álcool em gel);
4. Manusear os malotes e envelopes com luvas e higienizá-las a cada uso;
5. Verificar a possibilidade de trabalho em revezamento dos servidores durante a pandemia, antes de retornar com a presença de todos os servidores do local ao mesmo tempo;
6. A porta do setor deverá ficar fechada durante o horário de expediente.
7. Nos casos de uso de impressora compartilhada, as solicitações devem ser feitas, quando houver, pelas janelas de atendimento (vidro, acrílico, fita) e o material será entregue da mesma forma, sem contato direto com o servidor;
8. Evitar o trânsito de pessoas na sala do protocolo;
9. A entrega dos materiais para envio deverá estar em envelope e com a guia de tramitação do SIPAC;
10. Disponibilizar ventilação natural (janelas).

Elaborado por:	Revisado por:
Heloisa Ventura	GT – Plano de Cont. Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Unidades Educativas de Produção e Pesquisa - UEPPs	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: Com o retorno das atividades presenciais, também ocorrerá o retorno das atividades desenvolvidas nos diversos setores das Escolas-Fazenda dos *Campi* (Abelardo Luz, Concórdia, Rio do Sul, Araquari, Camboriú e Santa Rosa do Sul). Com exceção do *Campus* Abelardo Luz, os demais *Campi* possuem praticamente as mesmas características de escola-fazenda, possuindo os seguintes setores: Zootecnia I, II e III; Agricultura I, II e III; Agroindústria; Mecanização Agrícola; Jardinagem e Paisagismo. Para que este retorno transcorra com a maior segurança e tranquilidade possível, seguem recomendações e procedimentos que visam diminuir a propagação do vírus. As Unidades Educativas de Produção e Pesquisa – UEPPs/Laboratórios de Campo abrangem a criação de animais e cultivo de culturas de interesse agrícola caracterizando-se como ambiente de ensino e aprendizagem, onde são ministradas aulas práticas junto aos estudantes. São executados experimentos de pesquisa aplicada às necessidades da comunidade, de onde são desenvolvidos produtos inovadores e por fim, entregues à comunidade por meio da extensão (eventos, cursos, palestras). Por concentrar, no mesmo espaço, pessoas, animais, plantas, equipamentos, ferramentas e vasta diversidade de materiais didáticos, a execução do serviço de limpeza deve observar cuidados especiais.

Público-alvo: gestores, servidores, estudantes, demais colaboradores e comunidade externa.

Procedimentos / Descrição da atividade:

Seguindo as diretrizes gerais emitidas por órgãos de saúde, as UEPPs adotarão, de acordo com o fluxo de atendimento de cada *Campus* e quando da aquisição de EPIs e equipamentos específicos para tal finalidade, a seguinte conduta:

1. Ao entrar nas Unidades Educativas de Produção – UEPPs:

- Passagem por um pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária e/ou cal virgem), para higienização de todos os calçados;
- O uso de máscaras é obrigatório em todo o *Campus*, incluindo em atividades exercidas nas UEPPs;

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Éliton Pires e Geraldo Museka	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Unidades Educativas de Produção e Pesquisa - UEPPs	Data de publicação	06/08/2020

- Lavar as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% (contido no dispensers da entrada) ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfetá-los antes de acondicionar. Se necessário utilizar EPIs para realização de aulas práticas, descartando ou higienizando os mesmos logo após o uso;
- Ao deixar os vestiários após a troca de roupas, salas de escritório e ambientes de uso coletivo deve-se desinfetar os armários, bancos e chão com uma solução de água e cloro ou álcool 70%;
- Manter o ambiente bem ventilado, de preferência abrindo janelas e portas. Caso seja usado ar-condicionado, deve optar-se pelo modo de extração e nunca pelo de recirculação do ar;
- Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre servidores, alunos e demais usuários;
- Evitar tocar em maçanetas, fechaduras de portões, tramelas, equipamentos, ferramentas, mobiliários e outros objetos se não for utilizá-los;
- Manter a disposição para uso diário e higienizado somente os utensílios (ferramentas e equipamentos) a serem utilizados para manutenção dos ambientes, no auxílio de aulas práticas, projetos e programas, evitando uso compartilhado dos mesmos.

2.Ao utilizar mesas, computadores, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas:

- Manter o distanciamento seguro nos setores e ambientes de trabalho de 1,5 metro entre os usuários, não sendo permitidas aglomerações;
- Higienizar, antes e depois da utilização, mesa, mouse, teclado e computadores com papel toalha ou semelhante umedecido com álcool 70% (disponíveis nos terminais de acesso ao computador) para a sua própria segurança e das demais pessoas. Colocar essa solução em um borrifador para facilitar o uso. Teclados e mouses devem ficar protegidos com película protetora que facilite a higienização;
- Higienizar, antes e depois da utilização, os equipamentos, utensílios e ferramentas, mergulhando-os em recipiente contendo solução a 1% de hipoclorito de sódio (água sanitária) ou álcool líquido 70%, seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos.

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Éliton Pires e Geraldo Museka	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Unidades Educativas de Produção e Pesquisa - UEPPs	Data de publicação	06/08/2020

3. Condutas internas de higiene quando do encerramento das atividades:

- Seguir o protocolo, higienizando novamente as mãos;
- Descartar máscaras de proteção facial e demais equipamentos em local próprio/adequado e higienizar máscaras reutilizáveis;
- Limpeza da Unidade Educativa de Produção e Pesquisa pelos próprios servidores efetivos e equipe de higienização, quando do encerramento das atividades, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, vidrarias, piso, etc., utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores; seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos.

4. Condutas diárias de higiene para todos os segmentos (gestores, servidores, estudantes, terceirizados e comunidade externa que possa frequentar as UEPPs):

- Limpeza diária das UEPPs pelos próprios servidores e equipe de higienização, atuando na desinfecção das mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, armários, balcões, portas, maçanetas, estantes, equipamentos, instrumentos, vidrarias, etc., utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores; seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos;
- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, dos ambientes, máquinas e ferramentas que serão ou que foram utilizados em aulas práticas antes e depois de cada aula;
- Reforço nos procedimentos de limpeza e desinfecção, no decorrer do dia, das estações de trabalho e equipamentos utilizados pelos servidores e alunos, com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, principalmente do mobiliário exposto ao contato físico por parte dos usuários;
- Intensificar a limpeza de piso antes e depois de cada aula;
- Uso de EPIs no decorrer dos procedimentos de higienização pela equipe de limpeza e no decorrer do expediente de trabalho pelos servidores, para os devidos cuidados com o próprio corpo e das demais pessoas;
- Uso de máscara de proteção facial e adequado descarte ou troca, quando caseiras;
- Os aventais de proteção deverão ser higienizados diariamente e trocados sempre que necessário;

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Éliton Pires e Geraldo Museka	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Unidades Educativas de Produção e Pesquisa - UEPPs	Data de publicação	06/08/2020

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- Manutenção de ambientes arejados (janelas e portas abertas, sempre que possível, evitando uso prolongado do ar-condicionado).

5. Recomendações gerais para prevenção:

- Organização do espaço físico eliminando tudo o que for desnecessário no local;
- Disponibilizar, quando possível, um pano umedecido com solução a 1% de hipoclorito de sódio (água sanitária), para desinfecção dos calçados na entrada da UEPP e trocá-lo sempre que seco;
- Manter a ventilação de forma habitual e permanente, as janelas e portas abertas para propiciar a circulação de ar natural, antes e após o uso;
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA.
- Usar, quando possível, termômetros corporais infravermelhos para medir a temperatura dos usuários que entram no ambiente em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;
- Usar luvas, aventais de proteção corporal, máscara de proteção facial no decorrer do manuseio dos materiais;
- Reduzir a lotação máxima pelo menos a 50% da sua capacidade ou dividir a turma para reduzir a aglomeração de pessoas, considerando área do ambiente x quantidade de pessoas/aula;
- Ausentar-se das atividades profissionais, acadêmicas e de pesquisa se apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar. Comunicar a chefia imediata em caso de servidores e ao SISAE em caso de alunos.

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS NESTE POP:

- Pedilúvio com solução sanitizante (água sanitária e/ou cal virgem);
- Borrifador para álcool 70%;
- Álcool líquido 70%;
- Álcool gel 70%;

Elaborado por: Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Éliton Pires e Geraldo Museka	Revisado por: GT – Plano de Contingência
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Unidades Educativas de Produção e Pesquisa - UEPPs	Data de publicação	06/08/2020

- Máscaras de proteção (descartáveis ou de tecido);
- Hipoclorito de sódio (água sanitária);
- Pano ou toalha descartável para limpeza;
- Dispenser para álcool em gel 70%;
- Termômetros corporais infravermelhos;
- Película de PVC - para proteção de teclados e mouses utilizados pelos usuários;
- EPIs básicos (luvas, máscara, avental...)
- EPIs específicos, de acordo com a prática a ser desenvolvida e com materiais e equipamentos a serem manuseados na UEPP.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. **Diário Oficial da União:** Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CLVIII, n. 116, 19 jun. 2020. Seção 1, p. 64-65. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Acesso em 30 de junho de 2020.

COUTO, Hilma Alessandra Rodrigues do. **Limpeza nos laboratórios: procedimentos e cuidados especiais.** Manaus-AM: Embrapa Amazônia Ocidental, 2011. Disponível em: <https://w2.fop.unicamp.br/cibio/downloads/limepeza_lab.pdf>. Acesso em 27 de maio de 2020.

PEREIRA, Catarina Angélica Carvalho et al. (org.). **Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus.** Terezina: IFPI, 2020. Disponível em: <<https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>>. Acesso em 20 de maio de 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Natacha Nancy Martellet Coura Fernandes. Colaboração: Éliton Pires e Geraldo Museka	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Uso adequado das máscaras	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: procedimento e orientação para o uso correto das máscaras para evitar contaminação de superfícies, autocontaminação e contaminação com partículas expelidas durante a fala e espirros.

Público-alvo: alunos, servidores, profissionais terceirizados.

Procedimento:

1. Higienizar as mãos com água e sabão (40 a 60 segundos) ou com álcool a 70% por pelo menos 20 segundos;
2. Pegar a máscara pelos elásticos (cirúrgicas, caseiras, N95 e similares);
3. Colocar os elásticos atrás das orelhas de modo que a boca e o nariz estejam bem cobertos;
4. Usar a máscara (tanto cirúrgica quanto a caseira) por no máximo três horas, ou trocar quando estiver úmida;
5. Evitar tocar a máscara durante o uso para não contaminar outras superfícies e se auto contaminar;
6. Retirar a máscara, novamente, pegando pelos elásticos;
7. Guardar em um saco até o momento que possa ser higienizada (molho na água sanitária (0 ml) e água (500 ml) por 30 minutos, lavar com água e sabão, secar, passar e guardar novamente em um saco para que possa ser reutilizada). Caso a máscara seja descartável, desprezá-la adotando medidas de biossegurança na lixeira de contaminado;
8. Higienizar novamente as mãos com água e sabão por 40 a 60 segundos ou álcool a 70% por pelo menos 20 segundo;
9. Realizar a substituição por uma máscara nova adotando o mesmo procedimento (sempre com as mão higienizadas e segurando pelos elásticos).

Itens para aquisição: sabão líquido, álcool gel a 70%, álcool líquido a 70%, máscaras N95 para profissionais da saúde, máscaras descartáveis e/ou de tecido para serem distribuídas a quem esquecer, sacos plásticos para lixo contaminante e papel toalha.

Elaborado por:	Revisado por:
Ramona Galhoto	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Uso adequado das máscaras	Data de publicação	06/08/2020

Referências

Máscaras caseiras podem ajudar na prevenção contra o Coronavírus. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascaras-caseiras-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus> Acesso em 14 de maio de 2020.

Nota técnica nº01/2018 gvims/ggtes/anvisa: orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/securancadopaciente/index.php/publicacoes/item/nota-tecnica-n-01-2018-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-gerais-para-higiene-das-maos-em-servicos-de-saude-2> Acesso em 13 de junho de 2020.

Orientações sobre o uso de máscaras de proteção respiratória (respirador particulado – n95/pff2 ou equivalente) frente à atual situação epidemiológica referente à infecção pelo sars-cov-2 (covid-19). Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/03/Nota-Informativa-Utilizacao-N95.pdf> Acesso em 13 de maio de 2020.

A prevenção de doenças está em suas mãos. Disponível em: <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/hospital/Paginas/prevencao-doencas-esta-suas-maos.aspx> Acesso em 13 de junho de 2020.

Recomendações para prevenção e controle (Baseado nas orientações do Centers for Diseases Control and Prevention - CDC). Disponível em: <https://saude.gov.br/o-ministro/918-saude-de-a-az/influenza/13807-recomendacoes-para-prevencao-e-controle> Acesso em 12 de junho de 2020.

Uso correto das máscaras cirúrgicas e N96. Disponível em: https://ensino.einstein.br/uso_correto_das_mascaras_cirurgica_e_n95_p3153/p# Acesso em 13 de junho de 2020.

Vídeo da OMS - Como colocar, usar, retirar e descartar uma máscara. Disponível em <https://portal.fiocruz.br/video/video-da-oms-como-colocar-usar-retirar-e-descartar-uma-mascara>. Acesso em 13 de maio de 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Ramona Galhoto	GT – Plano de Contingência

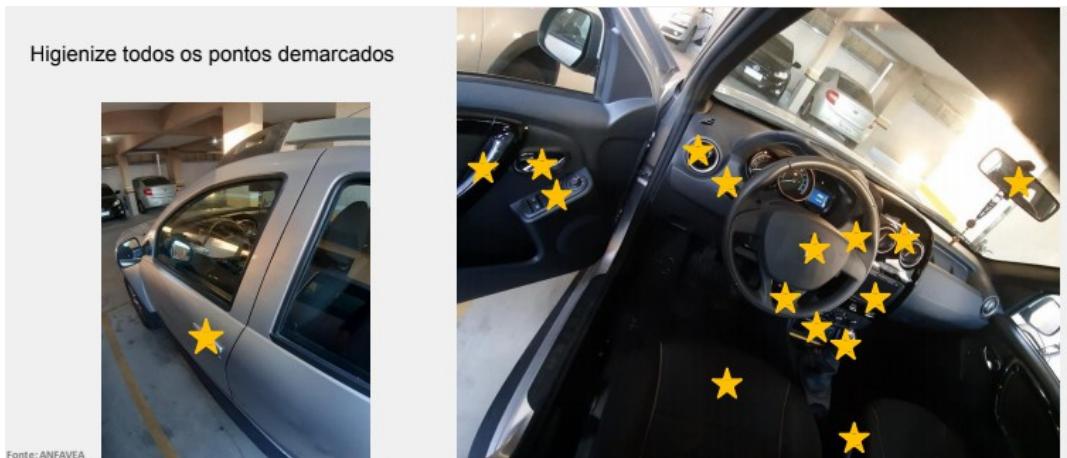
 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Utilização de veículos oficiais	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: procedimentos de segurança no combate e prevenção à COVID-19, durante a utilização de veículos oficiais do IFC.

Público-alvo: gestores de frota, motoristas e passageiros dos veículos oficiais da Instituição.

Procedimentos / Descrição da atividade:

- Ao utilizar os veículos oficiais, higienizar antes e depois do uso as superfícies internas e externas de contato constante (volante, maçanetas, alavancas de câmbio e freio de mão, botões, etc., conforme imagem abaixo) com álcool 70%, mediante uso do borrifador e papel toalha ou similares disponíveis no ambiente das garagens.
- Higienizar também a chave antes e após o uso.
- Utilizar os veículos, sempre que possível, com os vidros abertos, sem a utilização do ar-condicionado, favorecendo a circulação de ar no interior.
- Evitar o deslocamento de mais de um servidor no mesmo veículo, exceto quando estritamente necessário.
- Durante o processo de higienização, servidor deverá fazer o uso de luvas descartáveis, também disponibilizadas no ambiente das garagens.
- O servidor poderá, também, utilizar luvas descartáveis enquanto utiliza o veículo, caso queira.
- É obrigatório o uso de máscara de proteção durante a utilização do veículo.
- O serviço de lavação interna e externa dos veículos deverá ser realizado de forma periódica, preferencialmente uma vez por semana no caso de veículos que tenham sido utilizados.



Elaborado por:	Revisado por:
SIASS / DAP	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Utilização de veículos oficiais	Data de publicação	06/08/2020

Referências: Protocolo de Medidas Essenciais de Prevenção e Segurança – ANFAVEA

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS NESTE POP:

- Borrifador p/ álcool 70%;
- Álcool líquido 70%;
- Pano ou toalha descartável para limpeza;
- Luvas descartáveis para utilização durante a limpeza.

Elaborado por:	Revisado por:
SIASS / DAP	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ANAMNESE	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: Ficha de atendimento para suspeito de COVID – 19.

Público-alvo: Alunos, servidores, profissionais terceirizados.

Executantes: Profissionais de saúde – onde houver: Observar o protocolo de caso suspeito ou com sintomas respiratório e preencher a anamnese adotando todas as medidas de biossegurança.

Caso suspeito: Febre e/ou mais um sinal ou sintoma respiratório.

Investigação:

1. Questionar se teve contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
2. Verificar temperatura corporal (preferencialmente usando termômetro de testa);
3. Verificar saturação de Oxigênio;
4. Investigar se houve perda do olfato ou paladar;
5. Observar e questionar sobre dificuldade respiratória;
6. Investigar mialgia e/ou fadiga;
7. Verificar se há/houve febre mensurada e/ou referida;
8. Verificar e investigar se há coriza, sinusite, dor de cabeça.

Elaborado por: Ramona Galhoto	Revisado por: GT – Plano de Cont. Institucional
----------------------------------	----------------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ANAMNESE	Data de publicação	06/08/2020

Ficha de Anamnese

Data:

1. Nome: _____
 2. Idade: _____
 3. Sexo: Masc. () Fem. ()
 4. Endereço: _____
 5. Telefone: _____
 6. Função: _____
 7. Setor: _____
 8. Grupo de risco: Sim () Não ()
 9. Contato com caso suspeito ou confirmado de Covid-19? () Sim Não ()
Se sim, há quantos dias? _____
 10. Contato com pessoa que apresenta ou apresentou algum sinal ou sintoma (ex: febre, coriza, fadiga, dor muscular, tosse, etc) de gripe ou resfriado? Sim () Não ()
 11. Temperatura: _____
 12. Doença prévia? Sim () Não ()
DM (); HAS (); Tratamento imunossupressor (); Câncer (); Asma (); Bronquite (); Doença autoimune (); Cardiopatia (); Tabagista ().
 - Observação:

13. Dificuldade respiratória: sim () não ();
14. Saturação: _____ SPO2
15. FR: _____ irpm

Observação: Se for necessário encaminhar o paciente ao centro de saúde ou triagem, uma cópia desta folha deve ser levada pelo paciente para entregar ao serviço ao profissional de saúde.

Elaborado por: Ramona Galhoto	Revisado por: GT – Plano de Cont. Institucional
----------------------------------	----------------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: Documento destinado à operacionalização das atividades escolares.

Público-alvo: Servidores e alunos

Procedimentos / Descrição da atividade:

1. Práticas pedagógicas (ensino, pesquisa e extensão)
2. Aulas em laboratórios
3. Práticas artísticas, esportivas e recreativas
4. Estratégias de ensino e aprendizagem
5. Estratégias de combate à evasão
6. Gestão do corpo docente e técnico-administrativo
7. Organização dos espaços
8. Organização dos horários
9. Refeições
10. Atuação perante um caso suspeito
11. Monitoramento das atividades de ensino
12. Atendimento Educacional Especializado
13. Retorno gradual das atividades
14. Recomendações gerais

1. Práticas Pedagógicas

- Considerar que a situação que vivemos e as especificidades de cada contexto exigem flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades pedagógicas;
- Priorizar componentes curriculares que podem ser realizados com atividades não presenciais ou com concomitância de atividades presenciais e remotas, o que reduzirá a quantidade de pessoas no Campus
- Elaborar atividades de intervenção relacionadas ao acolhimento emocional dos alunos, a serem realizadas de forma conjunta e compartilhada pela gestão do Campus, coordenadores de curso, docentes e servidores técnico-administrativos em educação, conforme Diretrizes de Acolhimento propostas pelo GT responsável pela elaboração do Plano de Contingência;
- Realizar avaliações diagnósticas do nível de aprendizado dos alunos assim que houver o retorno das atividades presenciais a serem efetivadas em todos os componentes curriculares, seguido de planejamento de revisão dos conteúdos

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

- trabalhados durante o período de Atividade de Ensino Remotas (AER's);
- Realizar acompanhamento frequente do nível de aprendizado dos alunos, tendo em vista que a avaliação é compreendida como processual;
 - Disponibilizar e planejar as atividades pedagógicas a serem realizadas, preferencialmente, de forma individual por aluno, ou em pequenos grupos que possam se organizar para a realização das atividades propostas de forma remota/virtual;
 - Sempre que possível, a via digital para todos os procedimentos administrativos e escolares relativos à manutenção das aulas, evitando assim, a entrega de materiais físicos para os alunos, tais como: avaliações, folhas impressas, dentre outros;
 - Priorizar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
 - Disponibilizar de material individual necessário para cada atividade;
 - Flexibilizar a matriz curricular;
 - Sobre a assiduidade nas aulas presenciais:
 - a. A assiduidade dos alunos é registrada no SIGAA;
 - b. Se um aluno se encontrar comprovadamente em grupo de risco, ou maior de sessenta anos, ou com filhos em idade escolar que estejam temporariamente dispensados de frequentar as unidades escolares, deve a instituição e o corpo docente garantir a disponibilização de atividades de ensino remoto. Tal comprovação ocorrerá mediante apresentação de autodeclaração conforme Anexo.

2. Aulas em laboratórios

- Deverá ser observado o protocolo operacional destinado ao uso dos laboratórios;
- Deverá ser considerado o fato de que os laboratórios de informática estarão destinados para estudantes que não tiveram acesso às AERs (assim como outros espaços do campus), na fase preliminar da retomada das atividades;
- Priorizar o uso dos laboratórios para atividades de ensino.
- Os laboratórios de ensaio terão sua capacidade máxima de alunos reduzida, garantindo o distanciamento mínimo de biosseguridade;
- Garantir a higienização das vidrarias e equipamentos de uso compartilhado;

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

3. Práticas artísticas, esportivas e recreativas

- Nas atividades escolares de ensino, pesquisa e extensão que demandam atividades artísticas, esportivas e recreativas, não realizar atividades coletivas presenciais que tenham contato físico entre os alunos, tais como: jogos coletivos, práticas musicais, dança, teatro dentre outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes;
- Priorizar as atividades desportivas que são consideradas atividades escolares de ensino, pesquisa ou extensão.
- os deslocamentos e utilização dos ambientes e equipamentos de práticas artísticas, esportivas e recreativas devem respeitar os protocolos de etiqueta sanitária.

4. Estratégias de Ensino e Aprendizagem

- Adotar o misto entre atividade remota e ensino presencial quando possível;
- Focar na relação com a escola, na aprendizagem e não apenas no conteúdo;
- Foco maior nos objetivos de aprendizagem e não na carga horária.
- Transgredir e flexibilizar o currículo;
- Utilização de TICs e múltiplas plataformas;
- institucionalização de políticas de recuperação da aprendizagem;
- priorizar atividades e avaliações integradas;
- Enfatizar os aspectos qualitativos da avaliação em detrimento dos quantitativos;
- avaliação diagnóstica inicial, realização de acompanhamento frequente do nível de aprendizado dos estudantes (ou seja, a avaliação não é apenas inicial, mas, sim, de processo);
- constituir turmas pequenas, para customizar as atividades de acordo com as necessidades individuais de cada aluno;
- formação de grupos de discussão entre os professores sobre os desafios encontrados e formas de resolvê-los;
- disponibilização de materiais em linguagens acessíveis;
- concentrar horários de disciplinas até o retorno dos professores que estão em grupo de risco, até que não se tenha mais risco para eles;
- ajustar a jornada diária na escola;
- reposição de aulas utilizando sábados letivos;

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

- reposição de aulas em turnos alternativos;
- prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte;
- revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte.

5. Estratégias de combate à evasão

- Atualização cadastral dos contatos de alunos e familiares, com a intensificação do cadastro no portal da família;
- Busca ativa dos alunos que já evadiram ou abandonaram a escola.
- Comunicação com os alunos maiores de 18 anos, ou com pais e responsáveis (dos menores de 18 anos), sobre os novos protocolos de profilaxia e proteção à saúde que serão adotados no IFC, para certificá-los de que é importante que todos assumam o compromisso com a etiqueta sanitária para que os alunos retornem aos estabelecimentos de ensino de forma segura;

6. Gestão do corpo docente e TAEs

- Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e servidores técnico-administrativos em educação);
- Caso os professores dos componentes curriculares que deverão manter-se afastados das atividades presenciais (grupo de risco, maiores de 60 anos e servidores com filhos em idade escolar que estejam temporariamente dispensados de frequentar unidades escolares), podem as coordenações de curso adotar as seguintes estratégias:
 - a. redistribuição do serviço docente por outro docente que possa assumir uma carga horária ampliada de atividade presenciais de forma pontual e provisória;
 - b. manutenção das aulas desse docente em sistema remoto;
- Se um professor faltar, deve ser assegurada a permanência dos alunos em sala de aula, podendo as coordenações de curso em parceria com os demais setores pedagógicos da instituição adotar as seguintes estratégias:

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

- a. substituir a aula prevista por outro componente curricular, de acordo com a disponibilidade dos docentes do curso;
 - b. encaminhar/solicitar a realização de atividades disponibilizadas pelo professor do componente curricular que possam ser desenvolvidas autonomamente pelos alunos;
 - c. realização de atividades de outro componente curricular
- Priorizar a realização de reuniões síncronas mediadas por tecnologias de informação e comunicação, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;
 - Contratação de professores substitutos/temporários, quando for autorizado.

7. Organização dos espaços

- Privilegiar a utilização de salas amplas e arejadas, sentando um aluno por classe mantendo o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro entre classes. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros;
- Quando o número de alunos da turma tornar inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico nos espaços disponíveis, as turmas podem ser desdobradas/divididas de forma a assegurar o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre classes, dentro das possibilidades de carga horária dos docentes;
- Sempre que possível, instalar as turmas em salas distanciadas entre si;
- Definir circuitos e procedimentos no interior da instituição, que promovam o distanciamento físico entre os alunos, no percurso desde a entrada da instituição até: a sala de aula, nos acessos ao refeitório, as entradas de pavilhões/ginásios/auditórios/laboratórios, aos banheiros, e demais ambientes da instituição, de forma a evitar o contato entre os alunos;
- Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da instituição;
- Manter fechados os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva;
- Laboratórios, como salas de informática, devem ter sua lotação reduzida de forma a garantir o distanciamento físico de, no mínimo, 1,5 entre os alunos; e dispor de marcações que indicam os lugares que podem ser ocupados (conforme POP Laboratórios);
- Remover, quando possível, das salas e dos laboratórios, os acessórios/materiais não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

desinfecção dos que lá permanecem;

- Manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
- Privilegiar atividades que decorram no exterior dos prédios da instituição (tais como: pátios, jardins), em regime rotativo das turmas;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).
- Deve-se evitar concentrações nas idas aos banheiros;
- Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e “etiqueta” respiratória;
- Orientar alunos e servidores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets , equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas;

8. Organização dos horários

- Definir o funcionamento das atividades letivas, preferencialmente, das 7h30min às 17h (para os cursos diurnos) e das 19h às 22h (para os cursos noturnos), ou conforme possibilidade local considerando o transporte escolar, evitando a concentração dos alunos, dos professores e servidores técnico-administrativos em educação no recinto escolar, bem como no período mais frequente das deslocações instituição-casa-instituição;
- Organizar os horários de forma a evitar o encontro de turmas de turnos diferentes, especialmente nos horários de término e início de turno;
- Organização dos horários de aulas presenciais pela Coordenação do Curso, em parceria com os setores pedagógicos do Campus, Colegiado, NDB/NDE;
- Concentrar, sempre que possível, as aulas dos diferentes componente curriculares de cada turma de modo a evitar períodos livres entre aulas;
- Sempre que possível, concentrar o máximo de aulas de cada turma para minimizar o número de vezes que os alunos tenham que se deslocar à instituição, ao longo da semana;
- Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecerem, em regra, dentro da sala;
- Alunos e servidores não devem permanecer na instituição por período superior ao estritamente necessário;

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

9. Refeições

Os cuidados necessários para os serviços de alimentação estão descritos num protocolo operacional específico (POP - Serviços de Alimentação).

10. Atuação perante um caso suspeito

As orientações para atuação perante um caso suspeito estão descritas em um protocolo operacional padrão. Cada campus, mesmo os campi que não possuem servidores da área da saúde, deverá ter uma sala de acolhimento/isolamento para caso suspeito e deverá também constituir equipes responsáveis que receberão treinamento de protocolos padronizados.

11. Monitoramento das atividades de ensino

- Monitoramento e controle do acesso dos estudantes às atividades de ensino remotas;
- Monitoramento e controle do acesso dos estudantes às aulas presenciais;
- Monitoramento do nível de aprendizagem.
- Identificação e acompanhamento de estudantes que estão com atrasos na realização das atividades de ensino remotas;

12. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Os estudantes do AEE, assim como todos os outros estudantes do IFC, estão classificados em:

1. Estudantes público do AEE que não se encontram no grupo de risco;
2. Estudantes público do AEE que se encontram no grupo de risco.

Para o grupo 1 sugere-se:

- Ampliar a carga horária do estudante no AEE, se necessário, a fim de que o estudante tenha o apoio no desenvolvimento de atividades de ensino remotas que tenham ficado pendentes;
- Para estudantes acompanhados pelo AEE que tenham questões relacionadas a

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

orientação e mobilidade que dificultem os cuidados pessoais, também sugere-se ampliar a carga horária do estudante no AEE;

- Intensificar atendimentos individualizados dos docentes dos componentes curriculares em pequenos grupos para os estudantes;
- Possibilitar atendimento com estagiários ou monitores em áreas específicas para os estudantes.

Para o grupo 2 sugere-se:

- Acompanhamento online dos estudantes pelo docente de AEE;
- Desenvolvimento de atividades interdisciplinares;
- Compartilhar os planos de atividades com os docentes de AEE para que sejam pensadas estratégias de acessibilidade.

Obs.: Uso de máscara transparente no caso de atendimento a estudante que necessita realizar leitura labial.

Estudantes com mobilidade reduzida terem privilégio nos acessos, especialmente nos horários de entrada e saída de aula e no recreio.

13. Retorno gradual das atividades escolares

O Plano de Contingência prevê a retomada das atividades presenciais no IFC em três fases, conforme Apêndice D, a saber:

- a) Fase preliminar (fase zero): acolhimento de servidores e alunos e disponibilização de laboratórios de informática e/ou outros ambientes para alunos que não tiveram acesso às AERs (atividades de ensino remotas);
- b) Fase 1: retorno presencial e gradativo de (no máximo) 50% das atividades administrativas e escolares;
- c) Fase 2: retorno presencial de 100% das atividades administrativas e de ensino;

A proposta apresenta a retomada gradual das atividades de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando as atividades que não puderam ser realizadas presencialmente. Visto que as primeiras fases de retorno presencial tendem a ocorrer em momento de pandemia ainda não estabilizado, optou-se em dar preferência aos níveis de ensino e modalidades de cursos que possuem menor quantidade de matrículas ativas, com público maior de idade.

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

A data para retomada das atividades presenciais (escolares e administrativas) será discutida e definida pelo Comitê de Crise do IFC a partir do momento em que as medidas internas de enfrentamento da pandemia forem aprovadas e a partir da autorização expedida do pelo governo do estado. Do mesmo modo, deverão ser observadas as diretrizes das autoridades sanitárias municipais, nos locais onde estão localizados cada um dos campi. Além disto, o retorno das atividades presenciais deverá estar devidamente condicionado ao retorno do transporte público no estado de Santa Catarina, além do efetivo monitoramento dos dados da pandemia em cada uma das regiões.

14. Recomendações Gerais

- Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico da instituição, em linguagem acessível à comunidade escolar;
- Pessoas externas ao processo educativo só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contato com os alunos;
- Desobrigar o uso de uniforme neste período;
- utilização de máscaras por alunos, servidores e colegas terceirizados durante toda a estadia na escola;
- observar os protocolos específicos, tais como moradia estudantil, bibliotecas, serviços de alimentação, propostos pelo GT responsável pela elaboração do Plano de Contingência Institucional;
- Manter contato direto com o SCO (Sistema de Comando Operacional) do campus sobre quaisquer eventualidades que envolvam o funcionamento do campus e o enfrentamento à pandemia;

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

ANEXO - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que devo ser submetido a isolamento por meio atividades de ensino remotas em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio atividades de ensino remotas com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido às atividades de ensino remotas com data de início _____,

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	ATIVIDADES ESCOLARES	Data de publicação	06/08/2020

enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Informações adicionais

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

Elaborado por:	Revisado por:
Roberto, Gerusa, Tereza, José, Edimar, Wilson, Deise, Marlise, Ana, Débora, Rosilene, Reginaldo, Cristiano, Sônia, Grazieli, Bárbarah, Isabel, Rafael	GT - Plano de Contingência Institucional

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

Descrição

Fornecer aos gestores do IFC parâmetros para padronização das ações desenvolvidas nas bibliotecas, tendo em vista o enfrentamento da pandemia do Covid-19 no retorno das atividades administrativas e acadêmicas. As orientações ora descritas visam assim consolidar orientações de proteção, tanto individual quanto coletivo na redução de riscos à saúde de servidores e público que frequentam o espaço.

EXECUTANTES:

Servidores e usuários das bibliotecas do IFC

Esclarecimento: Face a condição inédita em relação a Pandemia, as normativas apresentadas podem ser alteradas a qualquer momento, a medida que novos cenários e contextos vão surgindo e novas diretrizes sejam propostas pelos órgãos competentes.

1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO BÁSICAS

1.1 CUIDADOS PESSOAIS

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho.
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.).
- Manter os cabelos presos.
- Usar máscaras de proteção em período integral.
- Usar luvas no manuseio de materiais bibliográficos.
- Fazer higiene das mãos frequente utilizando água e sabão e / ou álcool gel 70%.
- Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfete-os antes de acondicioná-los.
- Usar, se possível, além da máscara e luvas, aventais de proteção corporal e máscara de proteção facial no decorrer do manuseio de livros devolvidos, em quarentena.

1.2 CUIDADOS COM O AMBIENTE DE TRABALHO

- Manter a biblioteca bem ventilada e com todas as janelas e portas abertas, evitando o uso de ar-condicionado.
- Disponibilizar um pano/tapete umedecido com solução a 1% de hipoclorito de sódio (água sanitária), para desinfecção dos calçados na entrada do setor e trocá-lo sempre que seco.
- Instalar barreira de acrílico no balcão de atendimento de usuários.

Elaborado por: Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Revisado por: Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência
------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, pelo menos 2 vezes ao dia. Cada servidor é responsável em manter higienizado seus pertences de trabalho e poderá contribuir para a manutenção da higienização periódica dos espaços onde ocorre maior circulação.
- Orientar a higienização dos equipamentos utilizados pelos usuários a cada uso.
- Instruir os usuários para higienizar, antes e depois da utilização, o mouse e o teclado dos computadores com papel toalha umedecido com álcool 70% (disponíveis nos terminais de acesso ao computador) para a sua própria segurança e das demais pessoas. Colocar essa solução em um borrifador para facilitar o uso.
- Monitorar para que os serviços de limpeza geral estejam sendo realizados de acordo com os padrões estabelecidos no campus. Caso se constate problemas, notificar o SCO (Sistema de Comando Operacional) do campus.
- Desativar bebedouros.

2 PREPARAÇÃO PARA REABERTURA - FASE PRELIMINAR (fase 0)

2.1 HIGIENIZAÇÃO PRÉVIA

A etapa de higienização prévia refere-se às seguintes ações:

- a) Limpeza e higienização geral das bibliotecas com aproximadamente 7 dias de antecedência, envolvendo a limpeza das estantes, móveis, janelas, chão e banheiros. O prazo de 7 dias objetiva colocar os recursos bibliográficos em quarentena após o manuseio pela equipe de limpeza. Considera-se adequado que se faça neste período também os processos de dedetização, caso ainda não tenha sido feito este ano na biblioteca;
- b) Higienização de móveis, chão e banheiros: de 2 à 3 dias de antecedência da reabertura parcial.

*Os materiais a serem utilizados seguem os parâmetros utilizados nos demais setores de cada campus.

2.2. RETORNO DOS SERVIDORES AO TRABALHO

O retorno das atividades administrativas antecede ao retorno das atividades de aula a fim de que os procedimentos preparatórios específicos sejam realizados.

A equipe deverá receber acolhimento e treinamentos quanto aos protocolos de assepsia do local, uso de EPIs, dentre outros, sejam multiplicadores de boas práticas e capazes de

Elaborado por:	Revisado por:
Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

dirimir dúvidas e encaminhar casos suspeitos de coronavírus ao setor responsável em seu campus.

Servidores do grupo de risco permanecem no trabalho remoto.

ATENÇÃO – Um servidor de cada biblioteca deverá ficar responsável para interagir com o Sistema de Comando Operacional (SCO) COVID 19 do seu campus.

2.3 REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A equipe de cada biblioteca deverão planejar e reorganizar o espaço físico de modo que:

- a) Os usuários não tenham acesso livre às estantes;
- b) As áreas e salas de estudo coletivo e individual permaneçam indisponíveis aos usuários;
- c) Exista um computador disponível aos usuários para a realização de consulta ao acervo;
- d) No caso de haver outros computadores para pesquisa disponíveis aos usuários, os mesmos devem estar dispostos com distanciamento mínimo de 1,5 m entre eles, podendo ser utilizado por uma pessoa por vez;
- e) Exista local apropriado, como caixas ou estantes, para receber materiais bibliográficos devolvidos que ficarão em quarentena por 7 dias até que possam voltar às estantes;
- f) Teclados e mouses fiquem protegidos com película protetora que facilite a higienização;
- g) Nas áreas de circulação, fitas demarcatórias delimitem o distanciamento entre as pessoas.

2.4 REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Reorganizar os horários de atendimento de acordo com a disponibilidade de servidores na biblioteca. Deve-se manter o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os servidores para o desenvolvimento de suas atividades .
- Organizar e disponibilizar informativos na biblioteca e mídias sociais sobre as novas regras e serviços.
- Organizar e disponibilizar em murais, expositores, elevadores, entrada da biblioteca, informações sobre cuidados de prevenção ao novo coronavírus.
- Replanejar os serviços administrativos e biblioteconômicos.

Elaborado por:	Revisado por:
Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

- Considerar a possibilidade de revezamento na ocupação do espaço, se for o caso, a redução de horas de trabalho presencial e a adoção de trabalho por turno.

3 PROCESSO DE REABERTURA DAS BIBLIOTECAS – FASE 1

Fase onde ocorre a liberação oficial para o retorno gradativo de aulas presenciais delimitada em 3 passos.

Igualmente o processo reabertura da biblioteca será gradativo, à medida que os riscos da pandemia diminuam e a direção do campus/reitoria autorize.

3.1 FASE 1.1

3.1.1 Informações gerais

- Horário de atendimento aos usuários flexibilizado.
- Salas de leitura e estudo em grupo permanecerão fechadas.
- Guarda-volumes ficarão desativados com as portas abertas e usuários podem entrar com seus pertences.
- Acesso às estantes restrito somente a servidores da biblioteca.
- Elevadores poderão ser utilizados individualmente.
- Doações de materiais bibliográficos não serão recebidas.

3.1.2 Empréstimos

O serviço de empréstimo será realizado no balcão de atendimento observando-se:

- Atendimento individualizado;
- Uso de máscaras, luvas e protetor facial. Na ausência de protetor facial indica-se a instalação de barreira de acrílico;
- Respeito ao distanciamento social;
- Suspensão do serviço de “Empréstimo entre Bibliotecas”.

ATENÇÃO

Os usuários não terão acesso direto às estantes e o servidor fará a localização da(s) obra(s) requeridas nas estantes.

3.1.3 Devoluções

Elaborado por:	Revisado por:
Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

O material será devolvido no Sistema Pergamum e armazenado em local adequado onde permanecerá por 7 dias em situação de quarentena.

Cuidados:

- Recebimento da obra sempre com luvas e máscara;
- Acomodação do material recebido, na estante ou caixa destinada para tal fim;
- Higienização das mãos após receber e alocar o livro no local a ele determinado;
- Indicação no local sobre a data do fim da quarentena daquele conjunto de obras;
- Após o quinto dia, usando equipamentos de proteção individual (máscara descartável, máscara de proteção facial, avental e luvas), higienizar, sempre que possível, capa e contracapa da obra com álcool 70% e papel toalha, com os devidos cuidados ao material, descartando o papel toalha em seguida;
- Magnetização das obras e guarda na estante.

3.1.4 Serviço de referência virtual – pergunte ao bibliotecário

Trata-se de atendimento especializado do bibliotecário que visa prestar serviços educativos e informacionais aos usuários em suas pesquisas e leituras utilizando-se recursos virtuais.

Orientações simples: podem ser resolvidas diretamente mediante contatos via e-mail, hangout, ou telefone.

Orientações complexas deverão ser pré-agendados por e-mail, hangout, ou telefone. Nestes casos o atendimento virtual pode também ser realizado utilizando-se: Google Meet, Zoom ou outra ferramenta de conversação on-line em tempo real.

3.2 FASE 1.2

A reabertura das áreas de estudo e leitura dentro dos seguintes critérios:

- Reorganização do layout do setor, diminuindo mesas e cadeiras, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 2 metros;
- Manutenção do acervo fechado, sem acesso dos usuários;
- Manutenção dos guarda-volumes abertos a fim de reduzir atendimentos no balcão de empréstimos.

3.3 FASE 1.2

Elaborado por: Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Revisado por: Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência
------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

A liberação dos usuários para o acesso às estantes ocorrerá quando ficar constatado a redução do risco de contágio do novo coronavírus.

As bibliotecas poderão liberar o acesso às estantes aos usuários, porém ainda os professores não poderão trazer suas turmas para desenvolver atividades na biblioteca.

4.3 FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REABERTURA - FASE 2

Retorno à normalidade de funcionamento das bibliotecas

Quando todas as atividades escolares retornarem à normalidade, o fluxo livre de circulação e uso das bibliotecas deverá ser restaurado, assim como todos os serviços restabelecidos.

EPIs E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO

- Máscaras descartáveis ou de tecido
- Luvas descartáveis.
- Máscara de proteção facial e
- avental (manuseio de livros devolvidos)
- Dispenser de álcool gel
- Álcool gel 70%
- Álcool líquido 70%
- Borrifador de álcool
- Papel toalha para higienização para limpeza geral e higienização de materiais bibliográficos
- Fitas demarcadoras para colar no chão visando marcar o distanciamento entre um usuário e outro no balcão de atendimento
- Fitas delimitadoras para isolar áreas que não poderão ser utilizadas pelos usuários:
- Película de PVC – para proteção de teclados e mouses utilizados pelos usuários no balcão de atendimento
- Barreira de Acrílico – para proteção entre o público e atendente de balcão

FONTES PESQUISADAS

American Library Association. American Library Association recommends libraries leave WiFi open during closures while continuing to follow any applicable local, state and federal health and safety guidelines. ALA News, March 23, 2020. Disponível em:

Elaborado por:	Revisado por:
Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

<<http://www.ala.org/news/press-releases/2020/03/american-library-association-recommends-libraries-leave-wifi-open-during>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION (ALA). Pandemic preparedness: resources for libraries. 2020. Disponível em: <http://www.ala.org/tools/atoz/pandemic-preparedness>. Acesso em: 28 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Orientações gerais para bibliotecas públicas COVID-19. 2020. Disponível em: <<http://snbp.cultura.gov.br/orientacoes-a-bibliotecas-publicas-e-comunitarias-covid-19/>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Tem dúvidas sobre o Coronavírus?: o Ministério da Saúde responde. 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/Cartilha-Coronavirus-Informacoes-.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2020.

COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CBBI).

Recomendações da CBBI para as Bibliotecas durante a pandemia do COVID-19. Jun. 2020. Disponível em: <https://cbbionline.files.wordpress.com/2020/06/covid-19-cbbi-final-1.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020

COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS (CBBU).

Recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas para elaboração de planejamento de reabertura das bibliotecas universitárias. 2020. Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/wp-content/uploads/2020/05/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-14-de-maio-1.pdf>. Acesso em: 28 maio 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS (IFLA). **COVID-19 and the global library field.** 7 julho de 2020. Disponível em: <https://www.ifla.org/covid-19-and-libraries>. Acesso em: 07 jul. 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS (IFLA). **Overview of Library Re-Opening Plans.** 6 Junho 2020. Disponível em: <https://www.ifla.org/publications/node/93140>. Acesso em 06 jul. 2020.

NEW coronavirus stable for hours on surfaces: SARS-CoV-2 stability similar to original SARS vírus. **National Institutes of Health.** March 17, 2020. Disponível em: <<https://www.nih.gov/news-events/news-releases/new-coronavirus-stable-hours-surfaces>>. Acesso em: 08 abr. 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Bibliotecas do IFC	Data de publicação	06/08/2020

Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **The Journal of Hospital Infection**, v.104, ed. 3, p.246-251, February 06, 2020. Disponível em: <[https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701\(20\)30046-3/fulltext](https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701(20)30046-3/fulltext)>. Acesso em: 07 abr. 2020.

PEET, Lisa. IMLS, CDC: On Staff Safety, Handling Paper In COVID-19 Pandemic. **Library Journal**. April 08, 2020. Disponível em: <<https://www.libraryjournal.com/?detailStory=imls-cdc-on-staff-safety-handling-paper-in-covid-19-pandemic>>. Acesso em: 09 abr. 2020.

TELESSAÚDERS (Rio Grande do Sul). Quanto tempo o vírus que causa a COVID-19 sobrevive em superfícies? 2020. Disponível em:
https://www.ufrgs.br/telessauders/posts_coronavirus/quanto-tempo-o-virus-que-causa-o-covid-19-sobrevive-em-superficies/. Acesso em: 28 maio 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Marouva fallgatter Faqueti Carolina Ferreira Becker	Bibliotecários do IFC GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Encaminhamento de caso suspeito - COVID- 19	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: procedimentos para atendimento de caso suspeito, ou com sintomas respiratórios identificados nas dependências do IFC. E orientações gerais.

Público-alvo: alunos, servidores, profissionais terceirizados.

Executantes: Profissionais de saúde, ou pessoa designada.

Caso suspeito: Pacientes com sintomas de síndrome gripal: febre $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ aferida ou referida acompanhada de tosse OU dificuldade respiratória OU dor de garganta OU coriza. **OU** qualquer desses sintomas de síndrome gripal acompanhada de dispneia/desconforto respiratório OU pressão no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Paciente (servidor, aluno, terceirizado) apresentando:

- Febre ($>37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Dispneia (dificuldade respiratória);
- Mialgia (dores musculares) e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores (coriza, infecção no ouvido, dor de cabeça, sinusite);
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros);
- Perda do olfato e/ou paladar.

Procedimento:

1. Encaminhar o paciente ao local previamente determinado no campus (ambulatório ou sala determinada para isso);
2. Observar que o mesmo deve estar usando máscara, caso contrário, oferecer e orientar o uso correto e imediato;
3. Onde houver profissional de saúde (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem) proceder a verificação dos sinais vitais;
4. Deixar a pessoa sintomática em sala separada até que o mesmo possa ser encaminhado à unidade de referência ou centro de triagem no município (o campus já deve ser ter essa informação e inserir aqui o local).
5. O deslocamento (para casa ou para uma unidade de saúde) ficará sob responsabilidade do próprio aluno, quando maior de idade, ou de um responsável legal, quando menor de idade. O responsável legal poderá

Elaborado por:	Revisado por:
Ramona Galhoto	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Encaminhamento de caso suspeito - COVID- 19	Data de publicação	06/08/2020

também, indicar pessoa de confiança para conduzir o aluno menor, quando necessário. Nas unidades que têm moradia estudantil, funcionará da mesma forma, sendo que, para garantir a segurança do aluno e dos demais colegas, o caso suspeito deverá ficar em ambiente separado até que o responsável possa vir buscá-lo.

6. Se for servidor (se o mesmo tiver condições de ir dirigindo poderá fazê-lo, caso contrário, contatar alguém indicado pelo mesmo para transportá-lo);
7. Após o atendimento na sala/ambulatório do campus, a sala e os materiais devem ser imediatamente higienizados (conforme pop de higienização, bem como o carro utilizado para o transporte).

Orientações Gerais:

- A sala deve ser preferencialmente, distante de outras salas, e próxima ou com banheiro para uso individual dos sintomáticos; a sala ou ambulatório devem ser ventilados e mantidos com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligados; não deve ter carpete ou tapetes; deixar lenços de papel disponíveis, para higiene nasal, e álcool 70% ou pia com água e sabão para permitir higienização das mãos; dispor de lixeira específica para o descarte do lixo contaminado.
- Orientar ao paciente sintomático a higienizar adequadamente as mãos pelo menos antes e após entrar na sala e que evite tocar os objetos do ambiente.
- Explicar para a pessoa sintomática respiratória o porquê de ela estar sendo isolada dos demais.
- Onde há ambulatório os profissionais de saúde devem atender em salas arejadas com ar-condicionado ou ventilador desligado;
- Devem seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara n95 ou similar, avental, óculos ou face shield e luvas; retirar os EPIS dentro da técnica asséptica; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante; Evitar tocar olhos, nariz e boca; Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%.

Referências

Protocolo do manejo clínico do COVID-19 na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf> Acesso 13 maio 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Ramona Galhoto	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	Encaminhamento de caso suspeito - COVID- 19	Data de publicação	06/08/2020

Procedimento operacional padronizado individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/20200330-POP-EPI-ver002-Final.pdf> Acesso em 13 junho 2020.

Fluxo de atendimento aos casos suspeitos, prováveis e confirmados nos novo coronavírus. Disponível em: [http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agravos/publicacoes/Protocolo%20de%20atendimento%20COVID-19%20SUE%20-%20SAMU%20\(1\).pdf](http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agravos/publicacoes/Protocolo%20de%20atendimento%20COVID-19%20SUE%20-%20SAMU%20(1).pdf) Acesso em 12 de junho de 2020.

Ministério da saúde. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em 13 de maio de 2020.

Orientações da OMS para prevenção do COVID- 19. dsiponível em: <https://sbpt.org.br/portal/covid-19-oms/> Acesso em 13 de junho de 2020.

Nota técnica 09/2020. CGAHD/DAHU/SAES/MS Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/20/doc-nota-tecnica-covid19---1-.pdf>. Acesso em 12 de junho de 2020.

Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 - Revisada em 27/05/2020. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/securcadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-05-2020?category_id=244 Acesso em 13 de junho de 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Ramona Galhoto	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	DESLOCAMENTOS	Data de publicação	06/08/2020

Descrição: DESLOCAMENTOS

Público-alvo: Comunidade escolar, público interno e externo.

Procedimentos / Descrição da atividade:

Considerando que após o contato com secreções contaminadas o vírus pode permanecer viável e infectante por até 72 horas em plásticos e aço inoxidável, por 24 horas em papelão e por até 3 horas em aerossóis no ar ambiente:

ACESSO E SAÍDA DO CAMPUS:

Aferição da temperatura de todos os alunos e profissionais. Também, dos pais que, porventura, precisem adentrar no ambiente escolar.

Equipe de saúde e segurança deverão realizar aferição de temperatura dos trabalhadores na entrada e na saída. (se necessário acionar brigadistas para realizar as aferições);

Equipamento a ser utilizado termômetro digital infravermelho. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8 graus, a pessoa pode ser impedida de entrar e deve receber orientação sobre o acompanhamento dos sintomas e busca de atendimento em um serviço de saúde.

No momento da entrada na escola, deverá ser disponibilizado tapete com desinfetante bactericida, detergente ou álcool em gel 70% para sanitização dos sapatos dos profissionais da escola e dos estudantes. Além disso, todos devem passar álcool em gel nas mãos e deve ser feita a aspersão de solução de álcool 70% em bolsas, mochilas, lancheiras e demais objetos portados.

A entrada de pais e outras pessoas na escola, no entanto, deverá ocorrer apenas se necessário e em caráter de urgência. Nesse sentido, a ideia é manter o ambiente escolar o mais protegido possível. Pois, quanto maior a quantidade de pessoas, maior será a possibilidade de contaminação.

Deslocamento entre casa e trabalho, utilizando carro (particular, táxi ou de aplicativo) ou transporte coletivo público

- Se utilizar carro, quanto menos gente no veículo, melhor. Compartilhe o carro com, no máximo, uma pessoa.
- Se for passageiro, sente-se no banco de trás e do lado direito, preferencialmente.
- Mantenha as janelas abertas e evite o uso do ar-condicionado, principalmente se o carro não for seu.
- Intensifique a limpeza e a higienização do veículo: uma opção é limpar todas as superfícies com álcool comum e lenço descartável, sobretudo as tocadas com mais frequência, como direção, maçanetas e controles.

Elaborado por: Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeller	Revisado por: GT – Plano de Contingência
-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	DESLOCAMENTOS	Data de publicação	06/08/2020

- Mantenha sempre no carro sacolas plásticas para descarte dos lenços utilizados para limpeza ou pelas pessoas e/ou uma eventual troca de máscaras, lacrando o saco para descarte no lixo ao fim da viagem e nomeado como lixo infectante.
- No caso dos transportes coletivos públicos, procure os horários de menor concentração.
- Mantenha uma distância segura das outras pessoas (mínimo de 1,5 metro) e evite contato físico.
- Em ambos os casos, leve consigo álcool em gel e utilize nas mãos com frequência, principalmente antes e depois de sair do carro ou transporte.
- Assim que possível, lave as mãos com água e sabão.
- Também lembre-se de cobrir o rosto ao tossir ou espirrar, com os braços ou lenços descartáveis.

Motos e Bicicletas

- Higienizar pega mãos e freios, usar capacete fechado.
- Higienizar capacete.
- Evite pedalar em grupo, prefira rotas pouco movimentadas;
- Priorize o trajeto de casa ao trabalho, evitando paradas em outros locais ao longo do caminho

Carro no estacionamento do IFC

Todos os alunos, servidores e terceirizados, podem utilizar até a lotação dos estacionamentos, mediante apresentação do crachá e/ou identificação que está trabalhando ou estudando no IFC (independe do período escolar). A medida é em função do home office e redução do uso de transporte público

Ônibus/Vans escolares

- Deverão ser criados mecanismos de organização das filas nos terminais de ônibus, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;
- ocupação de cada veículo fica limitada a 50% da capacidade de passageiros sentados, intercalando a posição janela-corredor (ziguezague)
- As empresas deverão manter trafegando um número de veículos suficiente para o volume de passageiros, a fim de evitar o acúmulo de pessoas no interior dos veículos e nos locais de embarque e desembarque.
- É importante evitar a aglomeração de pessoas para diminuir a transmissão interpessoal do Coronavírus

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonice Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeller	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	DESLOCAMENTOS	Data de publicação	06/08/2020

- As janelas dos veículos deverão ser mantidas abertas a fim de garantir uma boa ventilação, mesmo para os veículos equipados com sistema de ar condicionado, os quais deverão ser desligados.
- Os veículos que não permitam a abertura das janelas não deverão ser utilizados;
- Disponibilizar álcool gel 70% para os motoristas e para os usuários do transporte de passageiros, ao adentrarem nos veículos;
- Garantir acesso dos trabalhadores do transporte individual e coletivo de passageiros, sobretudo os motoristas, a lavatórios de mãos dotados de sabonete líquido, papel toalha descartável não reciclado e lixeiras com tampa acionada por pedal.

Transporte Institucional

- Reduzir o número de pessoas nos ônibus e vans disponibilizados;
- Na fila para a van ou o ônibus, recomendamos que fique a uma distância mínima de 1,5 m das outras pessoas e evite contato físico. A ocupação dos assentos deve ser intercalada: um assento livre ao lado de cada assento ocupado e intercalação dos lados ocupados para maximizar a distância entre as pessoas.
- Utilize máscara de uso não profissional durante o deslocamento e álcool em gel para higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do transporte.
- Assim que possível, lave as mãos com água e sabão.

Limpeza

- Onde: nos pontos de contato com as mãos dos usuários, como: superfícies, assentos, corrimão (barras chamadas de pega mão), maçanetas internas e externas, botões e cintos de segurança e encostos de cabeças; e, nos contatos das mãos dos motoristas, como: manoplas, volante, câmbio, painel, maçanetas internas e externas, partes plásticas e chaves;
- Como: através de fricção com álcool a 70% ou solução à base de hipoclorito de sódio a 1% nas superfícies, com o uso de papel ou pano descartável e luvas descartáveis para proteção, que deverão ser descartados após o uso em lixeira ou saco plástico
- Quando: a limpeza deverá ser feita antes da primeira viagem (garagem), a cada parada nos terminais ou pontos finais e ao final do dia (garagem).

Tabela de diluição do hipoclorito de sódio na concentração de 1%:

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeller	GT – Plano de Contingência

 INSTITUTO FEDERAL Catarinense	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP	Versão	01
	DESLOCAMENTOS	Data de publicação	06/08/2020

Atividade	Diluição	Concentração final	Observação
Desinfecção de superfícies	100 ml água sanitária de uso doméstico + 1900 ml de água	Solução de 2000 ml (2 litros) à 0,1%	Manter a solução em contato com a superfície por 1 minuto*

*G. Kampf, et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. Journal of Hospital Infection, Jan/2020.

Recomendações Gerais

- Higienização das mãos antes e depois da utilização de ônibus, carro bicicleta e moto.
- Não encostar as mãos nos olhos, nariz e boca.
- Usar máscara descartável ou tecido.
- Manter uma distância de pelo menos 2 m das pessoas, principalmente se estiverem tossindo e espirrando.
- Se as janelas do ônibus, carro estiverem fechadas abri-las imediatamente.
- Se for de carro compartilhado, evitar contato físico com motorista e manter as janelas abertas.

Referências:

CEREST. Medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19 - para empresas de transporte de passageiros. 2020. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/medidas-prevencao-controle-infeccao-humana-novo-coronavirus-covid-19-empresas-transporte>. Acesso em: 07 jun. 2020.

Elaborado por:	Revisado por:
Cleonica Maria Beppler; Maria Angélica Assumpção Pimenta; Suely Montibeller	GT – Plano de Contingência